

~		
SERVICO	PURLICO	ESTADUAL
SEK TIÇO	LODLICO	ESTADUAL

Processo: E-08/005/0277/2019

Data: 17/04/2019 Fls. ____

Rubrica: ID:

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2020 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REAGENTES E MEIO DE CULTURA

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA						
EVENTO	DATA	HORÁRIO				
Início do acolhimento das propostas	02/03/2020	09h00min				
Término do acolhimento das propostas	12/03/2020	10h00min				
Abertura da sessão do Pregão	12/03/2020	11h00min				
Portal Eletrônico www.compras.rj.gov.br						

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0277/2019

Data: 17/04/2019 Fls. ____

Rubrica: ID:

ÍNDICE

- 1. INTRODUÇÃO
- 2. DA DISCIPLINA LEGAL
- 3. DO OBJETO
- 4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
- 5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES
- 6. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
- 7. DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS
- 8. DO CADASTRO DOS FORNECEDORES
- 9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL DE PREÇO
- 10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE DE LANCES
- 11. DO JULGAMENTO
- 12. DA HABILITAÇÃO
- 13. DAS AMOSTRAS
- 14. DA POSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO
- 15. DOS RECURSOS
- 16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
- 17. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 18. DA VIGÊNCIA DA ATA
- 19. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA
- 20. DACONTRATAÇÃO



	,		
SERVICO	PÚBLICO	FSTA	DITAL

Processo: E-08/005/0277/2019

Data: 17/04/2019 Fls. ___

Rubrica: ID:

- 21. DO VALOR E DO PAGAMENTO
- 22. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO
- 23. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
- **24. DAS SANÇÕES**
- 25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0277/2019

Data: 17/04/2019 Fls. ____

Rubrica: ID:

1. INTRODUÇÃO

1.1. O INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e **Biológicos**), inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001/00, com sede na Rua Maestro José Botelho, 64 - Vital Brazil - Niterói - RJ - CEP: 24.230-410, torna público que, devidamente autorizada pelo Diretor Presidente, ora denominado Autoridade Competente, forma do disposto processo administrativo na no E-08/005/0277/2019, com fundamento na Lei nº 13.303 de 01 de julho de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberta a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2020, critério de julgamento MENOR PRECO UNITÁRIO POR ITEM, observando-se as condições estabelecidas neste Edital e nos Anexos que o integram.

- **1.2.** O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente nos endereços eletrônicos <u>www.vitalbrazil.com.br</u> e o <u>www.compras.rj.gov.br</u> ou na sede do **INSTITUTO VITAL BRAZIL**, junto ao Pregoeiro, em seu endereço na Rua Maestro José Botelho, n° 64, Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24.230-410, a partir do dia 02 de março de 2020, de 09h00min as 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira.
- **1.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão o horário de Brasília/DF.
- **1.4.** As informações constantes neste Edital e em seus Anexos são complementares entre si, de modo que todas devem ser consideradas para os fins a que se destinam.
- **1.5.** Futuras alegações relacionadas com o desconhecimento de quaisquer informações constantes deste Edital e seus Anexos não serão consideradas e/ou admitidas, inclusive quando da execução do contrato ou instrumento equivalente.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0277/2019

Data: 17/04/2019 Fls. ____

Rubrica: ID:

1.6. O presente pregão será realizado pelo(a) Pregoeiro(a) MARA RÚBIA REIS MIRANDA, ID: 3190629-0, e na sua ausência por RONALDO AZEVEDO VIANNA, ID: 2700243-8, e equipe de apoio constituída pelos empregados: JUAREZ PACHECO TAVARES JUNIOR, ID: 2697443-6, WANILDA RODRIGUES PEREIRA, ID: 2697432-0, designados através da Resolução nº 0 2 8 /2020. O(a) Pregoeiro(a) terá assessoria de membros da área técnica demandante e a Assessoria Especial Jurídica (AEJ.P) do IVB, quando necessário.

1.7. A presente licitação ocorrerá eletronicamente, através do Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro — www.compras.rj.gov.br, de administração da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento — SEFAZ/SEPLAG, E dital nº 23663 e PE SRP nº 001/2020 cabendo ao licitante providenciar seu cadastro e credenciamento no referido portal, condições necessárias à sua participação no certame.

2. DA DISCIPLINA LEGAL

2.1.1. A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual n° 31.863 e n° 31.864, ambos de 16 de setembro de 2002, Decreto n° 46.751/19, da Lei Estadual n° 287, de 04 de dezembro de 1979, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e respectivas alterações, Decreto Estadual n° 42.063 de 06 de outubro de 2009, Decreto Estadual n° 42.091, de 27 de outubro de 2009, Decreto Estadual n° 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, Resolução SEPLAG n° 429, de 11 de janeiro de 2011, demais Resoluções editadas pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Estado do Rio de Janeiro e disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital, pela Lei Federal n° 13.303, de 01 de julho de 2016 e Decreto n° 10.024/2019 de 20/09/2019 pelas demais disposições legais correlatas, bem como pelas cláusulas e condições contidas neste Edital e seus Anexos.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0277/2019

Data: 17/04/2019 Fls. ____

Rubrica: ID:

2.2. Os licitantes deverão conhecer e cumprir as normas previstas na Lei 12.846/2013, denominada "Lei Anticorrupção", regulamentada pelo Decreto 8.420/15, abstendo-se de cometer os atos tendentes a lesar a administração pública e denunciando a prática de irregularidades de que tiver conhecimento.

2.2.1. Os licitantes devem estar cientes de que o cometimento dos atos descritos na mencionada Lei é passível de denúncia por qualquer pessoa física ou jurídica.

3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o IVB, nas condições e especificações previstas neste Edital e seus Anexos, em especial no Anexo I – Termo de Referência, para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REAGENTES E MEIO DE CULTURA.**

3.2. Caso haja alguma divergência entre o descrito no código do SIGA e o Termo de Referência, considerar-se-á o descrito no Termo de Referência.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Os recursos necessários para as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** e **ÓRGÃOS ADERENTES**.

5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANETES E NÃO PARTICIPANTES

- **5.1.** Do Órgão Gerenciador:
- **5.1.1.** A sociedade de economia mista, pessoa jurídica de direito privado, gerenciadora será o **INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A. IVB**.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0277/2019

Data: 17/04/2019 Fls. ____

Rubrica: ID:

5.1.2. O órgão gerenciador responsável pela gestão da ata, somente poderá autorizar as adesões, depois de transcorrido metade do prazo de vigência da respectiva ata e realizada a primeira aquisição ou contratação por órgão participante da ata de registro de preços.

- **5.2.** Dos órgãos participantes:
- **5.2.1.** Não há órgãos participantes.
- **5.3.** Dos órgãos não participantes:
- **5.3.1.** A Ata de Registro de Preços (Anexo XI), durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgãos ou entidades do Estado, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência Empresa Pública Gerenciadora, desde que realizado estudo, que demonstra a viabilidade e a economicidade, inclusive quanto ao quantitativo, e submeter à anuência do fornecedor beneficiário, o qual deve optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com assumidas com a Empresa Pública Gerenciadora e outras participantes, desde que observadas às condições estabelecidas neste edital e no Decreto Estadual nº 46.751/19.
- **5.3.2.** A adesão deverá ser devidamente justificada no processo administrativo da empresa estatal não participante, pertinente à licitação, demonstrando a vantagem econômica na adesão à Ata, mencionando ainda a similitude de condições, tempestividade do prazo, suficiência das quantidades e qualidades dos bens a serem adquiridos, respeitando, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Estadual nº 44.857/14 com alterações do Decreto nº 46.751/19.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0277/2019

Data: 17/04/2019 Fls. ____

Rubrica: ID:

5.3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, ainda, em sua totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para empresa gerenciadora e órgãos participantes, independente do número de empresas não participantes que eventualmente aderirem, devendo a empresa gerenciadora especificar o quantitativo que autoriza adesão, mantendo registro no procedimento licitatório.

5.3.3.1. As aquisições ou contratações não poderão exceder ainda, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços Empresa Pública Gerenciadora e outras participantes.

5.4. Ao órgão ou entidade do Estado não participante que aderir a presente ata e ao órgão ou entidade do Estado partícipe competem, nos respectivos procedimentos instaurados, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando todas as ocorrências à empresa gerenciadora, em especial informar à empresa gerenciadora a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na ARP, as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados, bem como a recusa em assinar o contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

5.5. As comunicações, informações e os termos de adesão realizados entre a empresa gerenciadora e as participantes e não participantes serão formalizados, preferencialmente, em sistema informatizado, dispensando-se o encaminhamento de documento impresso ao ente gerenciador.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0277/2019

Data: 17/04/2019 Fls. ____

Rubrica: ID:

5.5.1. Excepcionalmente, por motivos de inviabilidade tecnológica, a empresa gerenciadora poderá dispensar a utilização de sistema informatizado no procedimento de registro de preços, mediante justificativa anotada nos autos do procedimento de compra.

5.5.2. Na hipótese do item 5.5.1, as comunicações, informações e termos de adesão entre as empresas gerenciadoras, participantes e não participantes poderão ser formalizados mediante correspondência eletrônica ou qualquer outro meio eficaz, que deverão ser autuados.

5.6. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas ou redistribuídas pela empresa gerenciadora entre as empresas estatais participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços, observada como limite máximo a quantidade total registrada para cada item.

5.6.1. Para o remanejamento de quantidades entre empresas participantes do procedimento licitatório não será necessária autorização do beneficiário da Ata de Registro de Preços (Anexo XI).

5.6.2. Caso a empresa gerenciadora autorize o remanejamento de quantidades para empresas não participantes estas deverão obter a anuência do beneficiário da ARP, nos termos do Decreto Estadual nº 44.857/14 com alterações do Decreto nº 46.751/19.

5.6.3. A empresa gerenciadora somente poderá reduzir o quantitativo inicialmente informado pela empresa participante, com a sua anuência.

5.7. São as seguintes, as quantidades estimadas para a contratação, conforme descrição no Termo de Referência:



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0277/2019

Data: 17/04/2019 Fls. ____

Rubrica: ID:

5.7.1. Previsão de aquisição pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, num total de **22 (Vinte e dois) itens**, encontra-se discriminada abaixo:

				QUA	NTIDADE ESTI	MADA
ITEM	ID SIGA	ESPECIFICAÇÃO / CÓDIGO SIGA	UNID.	ÓRGÃO GESTOR	ÓRGÃOS PARTICIP.	TOTAL
01	145830	MEIO CULTURA,PH FINAL: 7.2 ± 0.2, NOME COMERCIAL: AGAR CETRIMIDA, APLICACAO: IDENTIFICACAO DE PSEUDOMONAS AERUGINOSA, FORNECIMENTO: FRASCO DE 500G Código do Item: 6810.345.0096	UN	20		
02	96191	MEIO CULTURA,PH FINAL: N/A, NOME COMERCIAL: COLUMBIA AGAR BASE, APLICACAO: TESTE MICROBIOLOGICO, FORNECIMENTO: FRASCO 500G Código do Item: 6810.345.0031	UN	02		
03	122154	MEIO CULTURA,PH FINAL: PH 7,1 ±0,2, NOME COMERCIAL: M-PA-C AGAR, APLICACAO: TESTE MICROBIOLOGICO, FORNECIMENTO: FRASCO 500 G Código do Item: 6810.345.0070	UN	30		
04	151755	MEIO CULTURA,PH FINAL: 7,2 ±0,1, NOME COMERCIAL: AGAR R2A, APLICACAO: CONTAGEM DE PLACAS BACTERIOLOGICAS, FORNECIMENTO: FRASCO 500 G Código do Item: 6810.345.0102	UN	30		



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0277/2019

Data: 17/04/2019 Fls. ____

05	145832	MEIO CULTURA,PH FINAL: pH 7,4 ± 0,2, NOME COMERCIAL: AGAR SAL MANITOL, APLICACAO: ISOLAMENTO DE ESTAFILOCOCOS, FORNECIMENTO: FRASCO 500G Código do Item: 6810.345.0098	UN	02		
06	96195	MEIO CULTURA,PH FINAL: N/A, NOME COMERCIAL: TSA SOYBEAN CASEIN DIGEST AGAR, APLICACAO: TESTE MICROBIOLOGICO, FORNECIMENTO: FRASCO 500G Código do Item: 6810.345.0035	UN	30		
07	145833	MEIO CULTURA,PH FINAL: 7.4 ± 0.2, NOME COMERCIAL: AGAR XIOLOSE LISINA DESOXICOLATO, APLICACAO: ISOLAMENTO DE SHIGELLA, FORNECIMENTO: FRASCO 500G Código do Item: 6810.345.0099	UN	02		
08	145835	MEIO CULTURA,PH FINAL: 7.3 ± 0.2, NOME COMERCIAL: CALDO TSB, APLICACAO: PROCEDIMENTO QUALITATIVO E CULTIVO DE MICRORGANISMOS, FORNECIMENTO: FRASCO 500G Código do Item: 6810.345.0101	UN	30		
09	145824	REAGENTE ANALISE,PRODUTO: CLORETO DE SODIO PA, ASPECTO FISICO: PO BRANCO, CONCENTRACAO: 99%, FORNECIMENTO: GR, FORMULA MOLECUILAR: NACL, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 500G Código do Item: 6810.423.0124	UN	03		



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0277/2019

Data: 17/04/2019 Fls. ____

10	140399	CORANTE, TIPO: COLORACAO DE GRAM, APLICACAO: PARA ANALISE MICROBIOLOGICA, ASPECTO: LIQUIDO, APRESENTACAO: FRASCO 500 ML, FORMULA MOLECULAR: FUCSINA FENICADA GRAM- C20H20CIN3/CRISTAL VIOLETA- C25H30CIN3/ LUGOL- 12/ ALCOOL ETILICO- C2H6O/ ACETONA- C3H6O Código do Item: 6820.088.0027	UN	15	
11	158710	PRODUTO QUIMICO,DESCRICAO QUIMICA: FOSFATO DE SODIO DIBASICO DIHIDRATADO, PUREZA: 98-10,5%, FORMULA MOLECULAR: NA2HPO4.2H2O, ASPECTO: CRISTAIS INCOLORES, APLICACAO: PREPARO DE SOLUCAO, CONCENTRACAO: 93G/L, GRANULOMETRIA: 92.5 °C, FORMA FORNECIMENTO:	UN	02	
		FRASCO 500G Código do Item: 6820.062.1062			
12	145825	PRODUTO QUIMICO,DESCRICAO QUIMICA: FOSFATO POTASSIO MONOBASICO PA, PUREZA: 99%, FORMULA MOLECULAR: KH2PO4, ASPECTO: SOLIDO BRANCO, APLICACAO: ANALISE, CONCENTRACAO: 33g/100ml, GRANULOMETRIA: N/A,	UN	02	
		FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 500G Código do Item: 6820.062.0983			
13	158667	GLICERINA, ASPECTO: LIQUIDO, COR: INCOLOR, TIPO: GLICEROL, FORMULA MOLECULAR: C3H8O3, PESO MOLECULAR: 92,09, APLICACAO: PARA ANALISE,	UN	02	
		FORMA FORNECIMENTO: FRASCO COM 1 LITRO Código do Item: 6810.306.0009			



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0277/2019

Data: 17/04/2019 Fls. ____

14	158616	PRODUTO QUIMICO,DESCRICAO QUIMICA: HIDROXIDO DE SODIO PA, PUREZA: 97,0%, FORMULA MOLECULAR: NAOH, ASPECTO: SOLIDO BRANCO, APLICACAO: ANALISE, CONCENTRACAO: 110G EM 100ML, GRANULOMETRIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 1KG Código do Item: 6820.062.1060	UN	02	
15	96194	MEIO CULTURA,PH FINAL: N/A, NOME COMERCIAL: MAC CONKEY AGAR, APLICACAO: TESTE MICROBIOLOGICO, FORNECIMENTO: FRASCO 500G Código do Item: 6810.345.0034	UN	02	
16	96178	MEIO CULTURA,PH FINAL: N/A, NOME COMERCIAL: MAC CONKEY BROTH, APLICACAO: TESTE MICROBIOLOGICO, FORNECIMENTO: FRASCO 500G Código do Item: 6810.345.0025	UN	07	
17	122151	MEIO CULTURA,PH FINAL: PH 7,1 ±0,2, NOME COMERCIAL: MEIO FLUIDO DE TIOGLICOLATO, APLICACAO: TESTE MICROBIOLOGICO, FORNECIMENTO: FRASCO 500 G Código do Item: 6810.345.0067	UN	15	
18	147452	PEPTONAS, TIPO: BACTERIOLOGICA, FUNCAO: MEIO DE CULTURA, APLICACAO: USO EM TAMPOES, COMPOSICAO: NITROGENIO TOTAL 15,4% NITROGENIO AMINO 3.5% AN/T 0.20 CINZA 3.8% PEDRA POR SECAGEM 20.7% NACI 1.7% PH (SOLUCAO A 2%) 7.1 CALCIO 18 µg/g MAGNESIO 1 µg/g POTASSIO 2542 µg/g	UN	01	



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0277/2019

Data: 17/04/2019 Fls. ____

		SODIO 18440 µg/g CLORETO(%) 0.90% SULFATO(%) 0.32% FOSFATO(%) 0.40% ALANINA(% LIVRE) 1.2 ALANINA(% TOTAL) 9.2 ARGININA (%LIVRE) 2.8 ARGININA (%LIVRE) 0.3 ACIDO ASPARTICO (% LIVRE) 0.3 ACIDO ASPARTICO (%TOTAL) 5.0, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 500G Código do Item: 6810.377.0005				
19	143259	POLISSORBATO, NUMERO: 80, ASPECTO: LIQUIDO OLEOSO, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 250 ML Código do Item: 6860.082.0005	UN	02		
20	96193	MEIO CULTURA,PH FINAL: N/A, NOME COMERCIAL: RAPPARPORT VASSILIADIS SOY SALMONELLA ENRICHMENT BROTH, APLICACAO: TESTE MICROBIOLOGICO, FORNECIMENTO: FRASCO	UN	02		
		500G Código do Item: 6810.345.0033				
21	158663	REATIVO DE KOVACS,APLICACAO: MICROBIOLOGIA, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO COM 10 ML Código do Item: 6810.062.0003	UN	150		
22	96188	MEIO CULTURA,PH FINAL: N/A, NOME COMERCIAL: SABOURAUD DEXTROSE AGAR, APLICACAO: TESTE MICROBIOLOGICO, FORNECIMENTO: FRASCO 500G Código do Item: 6810.345.0028	UN	12		



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0277/2019

Data: 17/04/2019 Fls. ____

Rubrica: ID:

5.7.2. Previsão de aquisição pelo **ÓRGÃO ADERENTES**, num total de **22** (**Vinte e dois**) **itens**, encontra-se discriminada abaixo:

ITEM	ID SIGA	ESPECIFICAÇÃO / CÓDIGO DO ITEM	UNID.	QUANT. ESTIMADA
01	145830	MEIO CULTURA,PH FINAL: 7.2 ± 0.2, NOME COMERCIAL: AGAR CETRIMIDA, APLICACAO: IDENTIFICACAO DE PSEUDOMONAS AERUGINOSA, FORNECIMENTO: FRASCO DE 500G Código do Item: 6810.345.0096	UN	40
02	96191	MEIO CULTURA,PH FINAL: N/A, NOME COMERCIAL: COLUMBIA AGAR BASE, APLICACAO: TESTE MICROBIOLOGICO, FORNECIMENTO: FRASCO 500G Código do Item: 6810.345.0031	UN	04
03	122154	MEIO CULTURA,PH FINAL: PH 7,1 ±0,2, NOME COMERCIAL: M-PA-C AGAR, APLICACAO: TESTE MICROBIOLOGICO, FORNECIMENTO: FRASCO 500 G Código do Item: 6810.345.0070	UN	60
04	151755	MEIO CULTURA,PH FINAL: 7,2 ±0,1, NOME COMERCIAL: AGAR R2A, APLICACAO: CONTAGEM DE PLACAS BACTERIOLOGICAS, FORNECIMENTO: FRASCO 500 G Código do Item: 6810.345.0102	UN	60
05	145832	MEIO CULTURA,PH FINAL: pH 7,4 ± 0,2, NOME COMERCIAL: AGAR SAL MANITOL, APLICACAO: ISOLAMENTO DE ESTAFILOCOCOS, FORNECIMENTO: FRASCO 500G Código do Item: 6810.345.0098	UN	04
06	96195	MEIO CULTURA,PH FINAL: N/A, NOME COMERCIAL: TSA SOYBEAN CASEIN DIGEST AGAR, APLICACAO: TESTE MICROBIOLOGICO, FORNECIMENTO: FRASCO 500G Código do Item: 6810.345.0035	UN	60



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0277/2019

Data: 17/04/2019 Fls. ____

07	145833	MEIO CULTURA,PH FINAL: 7.4 ± 0.2, NOME COMERCIAL: AGAR XIOLOSE LISINA DESOXICOLATO, APLICACAO: ISOLAMENTO DE SHIGELLA, FORNECIMENTO: FRASCO 500G Código do Item: 6810.345.0099	UN	04
08	145835	MEIO CULTURA,PH FINAL: 7.3 ± 0.2, NOME COMERCIAL: CALDO TSB, APLICACAO: PROCEDIMENTO QUALITATIVO E CULTIVO DE MICRORGANISMOS, FORNECIMENTO: FRASCO 500G Código do Item: 6810.345.0101	UN	60
09	145824	REAGENTE ANALISE, PRODUTO: CLORETO DE SODIO PA, ASPECTO FISICO: PO BRANCO, CONCENTRACAO: 99%, FORNECIMENTO: GR, FORMULA MOLECUILAR: NACL, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 500G Código do Item: 6810.423.0124	UN	06
10	140399	CORANTE, TIPO: COLORACAO DE GRAM, APLICACAO: PARA ANALISE MICROBIOLOGICA, ASPECTO: LIQUIDO, APRESENTACAO: FRASCO 500 ML, FORMULA MOLECULAR: FUCSINA FENICADA GRAM-C20H20CIN3/CRISTAL VIOLETA-C25H30CIN3/ LUGOL- 12/ALCOOL ETILICO-C2H6O/ACETONA-C3H6O Código do Item: 6820.088.0027	UN	30
11	158710	PRODUTO QUIMICO,DESCRICAO QUIMICA: FOSFATO DE SODIO DIBASICO DIHIDRATADO, PUREZA: 98-10,5%, FORMULA MOLECULAR: NA2HPO4.2H2O, ASPECTO: CRISTAIS INCOLORES, APLICACAO: PREPARO DE SOLUCAO, CONCENTRACAO: 93G/L, GRANULOMETRIA: 92.5 °C, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 500G Código do Item: 6820.062.1062	UN	04
12	145825	PRODUTO QUIMICO,DESCRICAO QUIMICA: FOSFATO POTASSIO MONOBASICO PA, PUREZA: 99%, FORMULA MOLECULAR: KH2PO4, ASPECTO: SOLIDO BRANCO, APLICACAO: ANALISE, CONCENTRACAO: 33g/100ml, GRANULOMETRIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 500G Código do Item: 6820.062.0983	UN	04



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0277/2019

Data: 17/04/2019 Fls. ____

13	158667	GLICERINA, ASPECTO: LIQUIDO, COR: INCOLOR, TIPO: GLICEROL, FORMULA MOLECULAR: C3H8O3, PESO MOLECULAR: 92,09, APLICACAO: PARA ANALISE, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO COM 1 LITRO Código do Item: 6810.306.0009	UN	04
14	158616	PRODUTO QUIMICO, DESCRICAO QUIMICA: HIDROXIDO DE SODIO PA, PUREZA: 97,0%, FORMULA MOLECULAR: NAOH, ASPECTO: SOLIDO BRANCO, APLICACAO: ANALISE, CONCENTRACAO: 110G EM 100ML, GRANULOMETRIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 1KG Código do Item: 6820.062.1060	UN	04
15	96194	MEIO CULTURA,PH FINAL: N/A, NOME COMERCIAL: MAC CONKEY AGAR, APLICACAO: TESTE MICROBIOLOGICO, FORNECIMENTO: FRASCO 500G Código do Item: 6810.345.0034	UN	04
16	96178	MEIO CULTURA,PH FINAL: N/A, NOME COMERCIAL: MAC CONKEY BROTH, APLICACAO: TESTE MICROBIOLOGICO, FORNECIMENTO: FRASCO 500G Código do Item: 6810.345.0025	UN	14
17	122151	MEIO CULTURA,PH FINAL: PH 7,1 ±0,2, NOME COMERCIAL: MEIO FLUIDO DE TIOGLICOLATO, APLICACAO: TESTE MICROBIOLOGICO, FORNECIMENTO: FRASCO 500 G Código do Item: 6810.345.0067	UN	30
18	147452	PEPTONAS,TIPO: BACTERIOLOGICA, FUNCAO: MEIO DE CULTURA, APLICACAO: USO EM TAMPOES, COMPOSICAO: NITROGENIO TOTAL 15,4% NITROGENIO AMINO 3.5% AN/T 0.20 CINZA 3.8% PEDRA POR SECAGEM 20.7% NACI 1.7% PH (SOLUCAO A 2%) 7.1 CALCIO 18 μg/g MAGNESIO 1 μg/g POTASSIO 2542 μg/g SODIO 18440 μg/g CLORETO(%) 0.90% SULFATO(%) 0.32% FOSFATO(%) 0.40% ALANINA(% LIVRE) 1.2 ALANINA(% TOTAL) 9.2 ARGININA (%LIVRE) 2.8 ARGININA (%TOTAL) 5.8 ASPARAGINA (% LIVRE) 0.3 ACIDO ASPARTICO (%TOTAL) 5.0, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 500G	UN	02
		Código do Item: 6810.377.0005		



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0277/2019

Data: 17/04/2019 Fls. ____

19	143259	POLISSORBATO, NUMERO: 80, ASPECTO: LIQUIDO OLEOSO, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 250 ML Código do Item: 6860.082.0005	UN	04
20	96193	MEIO CULTURA,PH FINAL: N/A, NOME COMERCIAL: RAPPARPORT VASSILIADIS SOY SALMONELLA ENRICHMENT BROTH, APLICACAO: TESTE MICROBIOLOGICO, FORNECIMENTO: FRASCO 500G Código do Item: 6810.345.0033	UN	04
21	158663	REATIVO DE KOVACS,APLICACAO: MICROBIOLOGIA, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO COM 10 ML Código do Item: 6810.062.0003	UN	300
22	96188	MEIO CULTURA,PH FINAL: N/A, NOME COMERCIAL: SABOURAUD DEXTROSE AGAR, APLICACAO: TESTE MICROBIOLOGICO, FORNECIMENTO: FRASCO 500G Código do Item: 6810.345.0028	UN	24

- **5.7.3.** O quantitativo decorrente da contratação pelos órgãos não participantes não ultrapassará, na totalidade, ao dobro de cada item da Ata de Registro de Preços (Anexo XI) e nem poderá exceder, por órgãos não participantes, a cem por cento do quantitativo de cada item desta licitação, registrados na Ata de Registro de Preços (Anexo XI) para empresa gerenciadora e órgãos participantes.
- **5.7.4.** Os bens objeto do registro de preços deverão ser entregues nos locais indicados pela empresa gerenciadora e órgãos participantes (Anexo X), podendo ser em qualquer região localizada no Estado do Rio de Janeiro RJ.
- **5.7.5.** Cabe ao licitante consultar com antecedência os seus fornecedores quanto ao quantitativo e ao prazo de entrega do objeto da aquisição, visando a adequada execução da Ata de Registro de Preços (Anexo XI).



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0277/2019

Data: 17/04/2019 Fls. ____

Rubrica: ID:

6. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações referentes a presente licitação poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive licitante, e deverão ser enviados ao IVB, aos cuidados do Pregoeiro, sempre por escrito, por meio do e-mail licitacao.vitalbrazil@gmail.com; ou por correspondência protocolada no endereço do IVB (Rua Maestro José Botelho, n° 64, Bairro Vital Brazil, CEP 24.230-410, Niterói/RJ) com expressa indicação do número e objeto da licitação.

6.2. Sobre os pedidos de esclarecimentos, informa-se:

6.2.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Pregoeiro até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão.

6.2.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, razão social e nome do representante legal, se pessoa jurídica e nome completo e CPF, se pessoa física).

6.2.3. Não serão recebidos pedidos de esclarecimentos enviados por meios diversos dos acima previstos.

6.2.4. Os esclarecimentos serão respondidos pelo Pregoeiro, com apoio da área técnica responsável pela elaboração do edital ou pela assessoria especial jurídica, conforme o caso e as respostas serão disponibilizadas no site do IVB (www.vitalbrazil.rj.gov.br) e no Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro (www.compras.rj.gov.br) para conhecimento de todos os licitantes e interessados em até 03 (três) dias úteis, após seu recebimento.

6.3. Sobre as impugnações, informa-se:



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0277/2019

Data: 17/04/2019 Fls. ____

- **6.3.1.** As impugnações deverão ser encaminhadas até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão;
- **6.3.2.** As impugnações serão respondidas, em até 0 3 (três) dias úteis, após seu recebimento pelo Pregoeiro, com apoio da área técnica responsável pela elaboração do edital ou pela assessoria especial jurídica, conforme o caso.
- **6.3.3.** Nas impugnações encaminhadas, os interessados deverão se identificar (CNPJ, razão social e nome do representante legal, se pessoa jurídica e nome completo e CPF, se pessoa física).
- **6.3.4.** Não serão recebidas impugnações enviadas por meios diversos dos acima previstos.
- **6.3.5.** As respostas às impugnações apresentadas serão disponibilizadas no site do IVB (www.vitalbrazil.rj.gov.br) e no Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro (www.compras.rj.gov.br) para conhecimento de todos os licitantes e interessados.
- **6.4.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **6.5.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações aderem a este Edital dele fazendo parte, vinculando a Administração, os licitantes e demais interessados.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0277/2019

Data: 17/04/2019 Fls. ____

Rubrica: ID:

7. DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

7.1. A presente licitação é aberta a todos os interessados, pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, nacionais e estrangeiras, autorizadas a funcionar no país, que estejam em condições legais de exercício e que atendam integralmente as exigências e condições contidas neste Edital e seus Anexos, nos termos da legislação em vigor.

7.2. Os Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 42.063 de 06 de outubro de 2009.

7.3. Os interessados poderão participar do procedimento licitatório por intermédio de sua matriz ou filial, desde que cumpram as condições exigidas neste Edital e em seus Anexos da seguinte forma:

7.3.1. Todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se o licitante participar do certame por sua matriz, e em nome da filial, se o licitante participar do certame por sua filial.

7.3.2. Caso a execução do objeto da licitação for ocorrer por filial, o licitante que participou por sua matriz deverá apresentar todos os documentos de habilitação relativos à matriz e à filial, comprovando a regularidade fiscal, jurídica, econômico-financeira e técnica de ambas.

- **7.4.** A participação nesta licitação implica a aceitação integral dos termos e condições previstas neste Edital e seus Anexos, bem como das normas legais e regulamentares que o fundamentam.
- **7.5.** Está impedido de participar da presente licitação o interessado que:
- **7.5.1.** Esteja em processo de falência;



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0277/2019

Data: 17/04/2019 Fls. ____

Rubrica: ID:

7.5.2. Esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o IVB;

7.5.3. Tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou esteja cumprindo penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União Federal e/ou com o Estado do Rio de Janeiro;

7.5.4. Se enquadre em qualquer das vedações previstas na Lei nº 13.303/2016, notadamente em seus artigos 38 e 44;

7.5.5. Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto desta licitação;

7.5.6. Pessoas jurídicas estrangeiras que não funcionem no País.

7.6. Não é permitida a participação de sociedades organizadas sob a forma de Consórcio.

7.7. A observância das vedações/impedimentos de participação na presente licitação é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

7.8. Cada licitante poderá apresentar uma só proposta por item/lote.

7.9. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de uma licitante na presente licitação.

7.10. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0277/2019

Data: 17/04/2019 Fls. ____

Rubrica: ID:

8. DO CADASTRO DOS FORNECEDORES

8.1. Para acesso ao sistema eletrônico do Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro, através do qual serão praticados os atos da presente licitação, o fornecedor deverá cadastrar-se no Cadastro de Fornecedores mantidos pela SEFAZ/SEPLAG, por meio do *site* www.compras.rj.gov.br, na opção "*Cadastro de Fornecedores*", no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data da sessão pública, conforme previsto no artigo 5°, parágrafo 2° do Decreto n° 31.864/02.

8.1.1. Cada fornecedor deverá credenciar um representante, o qual atuará em seu nome no procedimento licitatório, sendo que este receberá uma senha eletrônica para acesso ao sistema do Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro, para acesso ao SIGA, pelo endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br.

8.1.2. A senha fornecida é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor e do representante qualquer transação efetuada, não podendo ser atribuídos ao provedor ou ao gestor do sistema eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que utilizada indevidamente por terceiros.

8.1.3. O fornecedor se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante, sendo que o credenciamento do representante do fornecedor implicará responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e poderes para a realização das transações durante o procedimento licitatório.

8.1.4. Informações complementares a respeito do credenciamento serão obtidas no site www.compras.rj.gov.br ou pelo Atendimento SIAD - (21) 2333-1870.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0277/2019

Data: 17/04/2019 Fls. ____

Rubrica: ID:

- **8.2.** O fornecedor que desejar obter os benefícios previstos na Lei Complementar Federal nº. 123/06, disciplinados no Decreto Estadual nº 42.063/09, deverá comprovar a condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, no momento do seu credenciamento no Cadastro de Fornecedores.
- **8.3.** O gerenciamento do Cadastro de Fornecedores é realizado exclusivamente pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento SEFAZ/SEPLAG, não cabendo ao IVB solucionar eventuais problemas a ele relacionados.
- **8.4.** O IVB não possui autonomia para intervir no cadastramento do(s) fornecedor(es) para obtenção da chave e senha de acesso, haja vista ser esse procedimento de exclusiva responsabilidade da SEFAZ/SEPLAG, provedora do sistema eletrônico, em caso de dúvida o Atendimento (21) 2333-1870 ou, ainda, enviar e-mail para suporte siga@fazenda.rj.gov.br.
- **8.4.1.** A SEFAZ/SEPLAG disponibiliza um tutorial para auxiliar o fornecedor a realizar seu cadastro no Portal de Compras/RJ ("Orientação para Fornecedores"), condição indispensável para a participação na presente licitação eletrônica.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL DE PREÇO

- **9.1.** Os fornecedores credenciados e interessados em participar da presente licitação deverão enviar suas propostas iniciais exclusivamente através de formulário eletrônico, por meio do site www.compras.rj.gov.br, por meio do Sistema Integrado de Gestão de aquisição (SIGA), sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.
- **9.1.1.** O envio das propostas deve ocorrer até a data e horário marcados para acolhimento da proposta, ou seja, 01 (uma) hora antes da abertura da sessão pública, não sendo aceitas propostas enviadas intempestivamente.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0277/2019

Data: 17/04/2019 Fls. ____

Rubrica: ID:

9.2. As informações exigidas que não possam ser prestadas através do formulário eletrônico serão informadas através do "Modelo de Proposta", anexo ao presente edital, e enviados na forma do item 9.9.

9.3. Todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta.

9.4. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública desta licitação.

9.5. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar, no sistema eletrônico, a proposta anteriormente encaminhada.

9.6. As propostas deverão apresentar preço unitário e global, por item e por lote, sendo vedada imposição de condições ou opções.

9.6.1. O preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida, por lote, não sendo aceitas aquelas que contemplem apenas parte do objeto.

9.7. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam, direta ou indiretamente, no objeto desta licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da futura Contratada.

9.7.1. A isenção do ICMS concedida aos fornecedores estabelecidos no Estado do Rio de Janeiro, prevista na Resolução SEFAZ nº 971 de 12 de fevereiro de 2016, não se aplica ao IVB, devendo os fornecedores fluminense informar nas propostas enviadas os preços sem a dedução relativa ao mencionado imposto.

9.8. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0277/2019

Data: 17/04/2019 Fls. ____

Rubrica: ID:

9.9. O licitante arrematante deverá enviar, juntamente com os documentos de habilitação, a proposta comercial adequada aos valores finais por ele ofertados, de acordo com Anexo II – Proposta de Preços.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE DE LANCES

10.1. No dia 12/03/2020, às 11h00min (onze) horas será aberta, pelo Pregoeiro, através do sistema eletrônico do Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro - SIGA a sessão pública desta licitação.

10.1.1. O Pregoeiro poderá suspender adiar ou reabrir a sessão pública, a qualquer momento, informando previamente os Licitantes por meio do sistema eletrônico supramencionado.

10.2. Aberta a sessão, o Pregoeiro analisará as propostas enviadas verificando o atendimento das especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, desclassificando, motivadamente, aquelas que estiverem em desacordo.

10.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.2.3. Iniciada a fase competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.2.3.1. Os lances serão realizados pelo valor total do lote/item.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0277/2019

Data: 17/04/2019 Fls. ____

Rubrica: ID:

10.2.4. O Pregoeiro poderá definir o percentual ou o valor de redução mínimo entre os lances e o tempo máximo para a sua formulação.

10.2.5. Durante toda a sessão de lances, o sistema permitirá que o licitante cubra o seu

próprio lance e não obrigatoriamente o de menor valor apresentado. Neste caso, será

considerado como lance vencedor do lote apenas o de menor valor.

10.3. Durante o transcurso da sessão pública, serão divulgados, em tempo real, o valor e

horário do menor lance apresentado pelos licitantes bem como todas as mensagens

trocadas no "chat" do sistema, sendo vedada a identificação do fornecedor.

10.4. Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, desde que sejam de

fornecedores diferentes. Neste caso, a ordem de classificação seguirá a ordem

cronológica de recebimento dos lances pelo sistema eletrônico.

10.5. Serão aceitos lances intermediários, assim entendidos aqueles iguais ou

inferiores ao menor já ofertado.

10.6. Caso o proponente não realize lances, será considerado o valor da proposta

inicial por ele apresentada para efeito da classificação final.

10.7. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da fase de lances, o sistema

eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O

Pregoeiro, assim que possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem

prejuízo dos atos realizados.

10.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão

do pregão será suspensa. A sessão terá reinício somente após comunicação do Pregoeiro

através de aviso inserido em campo próprio do SIGA (chat mensagem), de forma que

todos os licitantes tenham acesso e conhecimento, divulgando com antecedência

mínima de 01 (uma) hora, data e hora para reabertura da sessão.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0277/2019

Data: 17/04/2019 Fls. ____

Rubrica: ID:

10.8. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo randômico de 01 (um) até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema

eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.8.1. Encerrada a fase de lances e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro poderá

encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado

o melhor lance, para que possa ser obtido preço mais favorável, e subsequentemente

decidir sobre sua aceitação.

10.9. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a

sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da inobservância de

qualquer mensagem emitida pelo sistema, pelo Pregoeiro ou em caso de desconexão.

10.10. O IVB não responderá pela desconexão de qualquer licitante com o sistema

eletrônico e sua ocorrência não prejudicará a conclusão válida da sessão do pregão.

11. DO JULGAMENTO

11.1. O critério de julgamento será MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM sendo

que os preços unitários serão examinados relativamente à sua adequação,

proporcionalidade e exequibilidade.

11.2. A proposta cujo preço unitário de item do lote estiver acima do custo unitário do

item relacionado na planilha de referência da Administração (ou do item individualmente

considerado, superior a qualquer dos lances apresentados), poderá ter seus valores

adequados das seguintes formas:

11.2.1. Aplicação de desconto percentual linear nos preços unitários da proposta

inicial, calculado a partir da diferença entre o valor global da proposta vencedora e o

valor global da respectiva proposta inicial, dividida pelo valor global inicial;



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0277/2019

Data: 17/04/2019 Fls. ____

Rubrica: ID:

11.2.2. Readequação não linear dos preços unitários, a critério do licitante, respeitado como limite máximo o valor global final ofertado, desde que os preços unitários finais sejam menores ou iguais aos preços unitários da proposta inicial.

11.3. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da melhor oferta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.4. Caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a melhor proposta e o valor estimado da contratação.

11.5. Caso haja apenas uma proposta, esta será aceita desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação.

11.6. Caso o Pregoeiro entenda que o preço é inexequível, deverá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço, sendo admitidos para tanto:

11.6.1. Apresentação de planilha de custos elaborada pelo licitante;

11.6.2. Apresentação de documento que comprove contratação em andamento com preços semelhantes.

11.7. Erros no preenchimento da planilha, considerados sanáveis, não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ajustado.

11.8. Verificada a inexequibilidade do preço, o pregoeiro poderá convocar os licitantes detentores das ofertas imediatamente superiores, na ordem de classificação, para apresentação da documentação e proposta comercial.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0277/2019

Data: 17/04/2019 Fls. ____

Rubrica: ID:

11.9. O Pregoeiro convocará a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte detentora da melhor proposta dentre aquelas que estejam na situação de empate ficto, ou seja, cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) em relação ao valor apresentado pelo proponente melhor classificado, para que apresente novo lance, inferior ao melhor lance, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

11.9.1. Realizado novo lance, o pregoeiro examinará a aceitabilidade deste, quanto ao objeto, valor e exequibilidade, decidindo motivadamente a respeito.

11.9.2. Se a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte não apresentar novo lance, o Pregoeiro convocará as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte remanescentes que estiverem na situação descrita acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.9.3. O disposto neste item somente se aplicará quando o melhor lance não tiver sido apresentado por Microempresa ou por Empresa de Pequeno Porte.

11.10. Após a aplicação do critério de desempate, se houver o pregoeiro poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas à redução do preço.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Aceita a melhor oferta, o sistema identificará o licitante detentor da melhor oferta, que deverá comprovar sua habilitação no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, devendo encaminhar os documentos exigidos neste item através do *e-mail* <u>licitacao.vitalbrazil@gmail.com</u>.

12.2. Quanto à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

12.2.1. Se pessoa natural ou empresário individual:



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0277/2019

Data: 17/04/2019 Fls. ____

Rubrica: ID:

a) Cédula de identidade;

b) Comprovante de inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (registro

comercial), no caso de empresário individual;

c) Cópia do passaporte com visto que permita atuar profissionalmente no Brasil, no

caso de estrangeiro.

12.2.2. Se pessoa Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no

Registro Público de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,

conforme a respectiva natureza;

b) Documento de eleição dos administradores, procuração ou ata de assembleia que

outorgou poderes ao(s) representante(s), em caso dessa atribuição e do(s) dados

pessoais dos representante(s) não constarem do estatuto ou contrato social;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato

formal de designação de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira em

funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento

expedido pelo órgão competente, quando a atividade desempenhada assim o exigir.

e) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores (original ou cópia

autenticada).



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0277/2019

Data: 17/04/2019 Fls. ____

Rubrica: ID:

12.3. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, conforme o caso.

12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.3.3. Prova de Regularidade perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

12.3.4. Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

12.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

12.3.6. Prova de Regularidade perante a Fazenda Pública do Estado de Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação da Certidão Negativa do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou, se for o caso, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de Inscrição Estadual;



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0277/2019

Data: 17/04/2019 Fls. ____

Rubrica: ID:

12.3.6.1. Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual além da Certidão da Secretaria de Estado de Fazenda, deverá também ser feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, expedida pela Procuradoria Geral do Estado - PGE ou, se for o caso, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de Inscrição Estadual.

12.3.7. Quando da análise da documentação de regularidade físcal, a CPL ou o pregoeiro consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (http://www.portaldatransparencia.gov.br/cnep) e o Cadastro de Ocorrências dos Fornecedores do Estado do Rio de Janeiro -SIGA (http://www.compras.rj.gov.br) para verificação da regularidade do fornecedor e emitindo as Certidões correspondes.

- **12.3.8.** A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.
- **12.3.9.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sendo-lhes concedido, no momento apropriado, o tratamento diferenciado e simplificado, nos termos do Decreto Estadual nº 42.063/2009.
- **12.3.10.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação dos documentos em substituição às certidões requeridas para fins de comprovação da regularidade fiscal.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0277/2019

Data: 17/04/2019 Fls. ____

Rubrica: ID:

12.4. Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

12.4.1. Poderá participar da Licitação qualquer empresa legalmente estabelecida no País que comprove:

12.4.1.1. Ser o ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, cuja comprovação será feita por meio da apresentação do Contrato Social ou Estatuto Social, devidamente registrado.

12.4.1.2. Apresentar documentação através de Atestado(s), Certidão(ões) de capacidade técnica(s) ou Contrato(s) de fornecimento que comprove(m) que a Licitante tenha fornecido satisfatoriamente, para órgãos públicos da administração pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou ainda, para empresas privadas, materiais de natureza idêntica ou similares do presente termo compatíveis em características e com a(s) quantidade(s) mínima(s) limitada(s) a 50% (cinquenta por cento), do objeto desta licitação.

12.4.1.2.1. Para a comprovação da quantidade mínima prevista no inciso acima, será admitido o somatório de atestados.

12.4.2. Deverá constar preferencialmente do(s) Atestado(s), da(s) certidão(ões) ou do(s) Contrato(s), em destaque, os seguintes dados:

- a) Nome, endereço e telefone do atestador.
- **b)** Identificação do objeto.
- c) Ou qualquer outro meio que permita ao IVB manter contato com a(s) empresa(s) ou órgão(s) atestante(s).
- **12.4.3.** Prova de requisitos de sustentabilidade ambiental, quando couber;



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0277/2019

Data: 17/04/2019 Fls. ____

Rubrica: ID:

12.5. Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.5.1. O licitante detentor da melhor proposta deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06 (seis) meses. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

12.5.2. As certidões comprobatórias do atendimento ao disposto no item 12.5.1, no caso de praças com mais de um cartório distribuidor deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores. Quando emitidas no Município do Rio de Janeiro, serão as dos 1°, 2°, 3° e 4° Ofícios do Registro de Distribuição.

12.5.3. Na situação financeira do fornecedor que apresentar o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis exigidas poderão ser avaliadas com base nos índices contidos abaixo:

Liquidez Geral = Ativo Circulente + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Solvência Geral = Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Liquidez Corrente = Ativo Circulante
Passivo Circulante



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0277/2019

Data: 17/04/2019 Fls. ____

Rubrica: ID:

12.5.3.1. Serão consideradas habilitadas as empresas que apresentarem, para cada um dos índices exigidos no edital, valor maior ou igual ao mínimo exigido. Os licitantes deverão apresentar o cálculo indicado, com a identificação e assinatura do responsável pelo cálculo, juntamente com a documentação informada no subitem 12.5.3.

12.5.3.2. Nas situações que as empresas licitantes não atinjam, em um dos índices mencionados no parágrafo primeiro, valor maior ou igual ao valor do índice previsto no edital, poderá comprovar de forma alternativa, a existência de patrimônio líquido correspondente a, no mínimo, 10% do valor da contratação.

12.5.3.3. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente na forma da legislação vigente.

12.5.3.4. A exigência contida nesse artigo aplica-se inclusive às micro e pequenas empresas optantes ou não pelo Simples Nacional.

12.6. Quanto às DECLARAÇÕES:

- **12.6.1.** ANEXO III Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- **12.6.2.** ANEXO IV Declaração de Conhecimento e Concordância com os Termos do Edital e seus Anexos;
- 12.6.3. ANEXO V Declaração art. 7°, XXXIII da CF/88;
- **12.6.4.** ANEXO IX Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0277/2019

Data: 17/04/2019 Fls. ____

Rubrica: ID:

12.7. O licitante que possuir o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC emitido pela Unidade Cadastradora da Secretária de Estado de Fazenda e Planejamento – SEFAZ/SEPLAG poderá apresentá-lo como substituto de documento de habilitação dele constante e exigido nesta licitação, desde que este esteja com a validade em vigor no CRC. Caso o documento constante no CRC esteja com a validade expirada, o licitante deverá apresentar documento novo com a validade em vigor.

12.7.1. Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para esta licitação, sendo desconsiderados todos os outros documentos do CRC, mesmo que estejam com a validade expirada.

12.8. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

12.8.1. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.

12.9. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que essa apresente alguma restrição, caso em que será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

12.10. Rejeitada a documentação de habilitação, o Pregoeiro inabilitará o licitante e convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital e seus Anexos



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0277/2019

Data: 17/04/2019 Fls. ____

Rubrica: ID:

12.11. Em caso de dúvida quanto à autenticidade de documento apresentado, o Pregoeiro concederá ao licitante melhor classificado o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação do documento original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para ser autenticada por qualquer membro do Pregoeiro.

12.12. Os documentos exigidos deverão estar dentro do prazo de suas respectivas validades. Aqueles que não possuírem expressamente prazo de validade somente serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias antecedentes à data de sua expedição.

12.13. Será inabilitado o licitante que:

12.13.1. Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste item ou apresentá-los com vícios, com a validade expirada ou em desconformidade com o previsto neste Edital e seus Anexos;

12.13.2. Não atenderem a quaisquer dos requisitos exigidos para a habilitação.

13. DAS AMOSTRAS

13.1. Poderá ser exigida do **LICITANTE ARREMATANTE** a apresentação de AMOSTRAS de cada um dos itens arrematados, a ser encaminhada ao Pregoeiro, à Rua Maestro José Botelho, 64 - Vital Brazil - Niterói - RJ, telefones (21) 3611-4650, (21) 2711-9236 e (21) 2711-9223, ramal 172. As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio.

13.2. A apresentação da amostra do produto cotado tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, devendo ser atendida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da sua notificação, que será efetivada por aviso incluso no "chat mensagem" do correspondente item ou lote.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0277/2019

Data: 17/04/2019 Fls. ____

Rubrica: ID:

13.3. A amostra será analisada por representante do ÓRGÃO GERENCIADOR, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, ser realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada.

13.4. As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.

13.5. A proposta do licitante será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o mesmo ser notificado para ciência do laudo e retirada da amostra.

13.6. A desclassificação da proposta na forma prevista no item anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.

14. DA POSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO

14.1. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro, no interesse do IVB, poderá fixar aos licitantes prazo que julgar suficiente para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que culminaram nas respectivas desclassificações ou inabilitações, para realização de nova classificação e/ou de nova etapa de habilitação segundo as regras deste edital, conforme o caso.

15. DOS RECURSOS

15.1. Aceita a documentação de habilitação do licitante vencedor ou fracassado o lote, será aberto, pelo Pregoeiro, prazo de 30 (trinta) minutos para que os licitantes manifestem, através do sistema eletrônico, intenção de recorrer.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0277/2019

Data: 17/04/2019 Fls. ____

Rubrica: ID:

15.1.1. O Pregoeiro negará admissibilidade ao recurso quando da manifestação não constar motivação ou estiver fora do prazo estabelecido.

15.1.2. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas

verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.1.3. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer dos

licitantes importará decadência do direito de recurso.

15.2. Será concedido o prazo de 05 (três) dias úteis, contados da sessão pública, para

apresentação das razões de recurso, ficando os demais participantes, desde logo,

intimados, sem necessidade de publicação, a apresentarem contrarrazões em igual

número de dias, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada

vista imediata dos autos.

15.3. Todos os atos relacionados à interposição de recurso, compreendida a

manifestação da intenção do licitante durante a sessão pública, e o encaminhamento

das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão

realizados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, inclusive a juntada de

documentos complementares.

15.4. Não serão conhecidos recursos não registrados na forma e prazo estabelecidos

neste item.

15.5. Após a decisão motivada do recurso pelo Pregoeiro, que poderá reconsiderar a

decisão ou mantê-la, a ata do julgamento será submetida à Autoridade Administrativa

para decisão final.

15.5.1. Os recursos serão decididos em até 05 (cinco) dias úteis, contados do

encerramento do prazo para a apresentação de contrarrazões.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0277/2019

Data: 17/04/2019 Fls. ____

Rubrica: ID:

15.6. Os recursos têm efeito suspensivo, isto é, até que sejam decididos o processo licitatório não terá seguimento.

15.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação exclusivamente dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8. As decisões dos recursos serão divulgadas no endereço eletrônico do IVB – www.vitalbrazil.rj.gov.br e no Portal de Compras – www.compras.rj.gov.br.

16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

16.1. O Pregoeiro registrará o preço do licitante vencedor, quando não houver recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente, após a constatação da regularidade dos atos procedimentais.

16.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta registrará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

17. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o procedimento licitatório, o licitante vencedor, através de seu representante legal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, será convocado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços – Anexo XI a qual, após o cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

17.1.1. O prazo a que se refere o subitem anterior poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação fundamentada da licitante vencedora e a critério do IVB



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0277/2019

Data: 17/04/2019 Fls. ____

Rubrica: ID:

17.1.2. A convocação para assinar a Ata de Registro de Preços ocorrerá por meio de fax, carta postal ou e-mail.

17.2. Caso o licitante vencedor não compareça para assinar a respectiva Ata de Registro de Preços no prazo acima estabelecido, o IVB convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.3. A recusa em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo previsto é considerada falta de natureza grave, ensejando o licitante vencedor à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o IVB, conforme as disposições sobre sanções deste Edital e seus Anexos.

17.4. Os licitantes classificados, se desejarem, poderão registrar os seus preços na Ata, desde que manifestem esta intenção ao final da sessão de lances desde que aceitem fornecer nas mesmas condições e preço do licitante vencedor do certame **(CADASTRO RESERVA)**.

17.5. Os licitantes classificados que manifestarem a intenção de registrar preços na Ata terão sua proposta e documentação de habilitação analisadas e deverão encaminhar a documentação de habilitação, conforme disposto no item 12 do edital.

17.6. O registro de preços em Ata estará condicionado à análise de aceitabilidade da proposta e dos documentos de habilitação bem como à aprovação do produto ofertado.

18. DA VIGÊNCIA DA ATA

18.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação na Imprensa Oficial, vedada a sua prorrogação.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0277/2019

Data: 17/04/2019 Fls. ____

Rubrica: ID:

19. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

19.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor, pelas condições acima elencadas obedecerão ao artigo 7º da lei 10.520/2002.

20. DA CONTRATAÇÃO

- **20.1.** Publicada a ata, o representante legal do licitante registrado será convocado para firmar o termo da Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente se for o caso. (Nota de Empenho de Compra/de Serviço ou documento equivalente).
- **20.2.** O licitante vencedor deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para assinar a Ata de Registro de Preços.
- **20.3.** Caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recuse-se a assiná-lo, será cancelada a Ata e convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.
- **20.3.1.** Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão, deverão ser mantidas as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.
- **20.3.2.** Feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação, o licitante deverá assinar A Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e das demais cominações legais.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0277/2019

Data: 17/04/2019 Fls. ____

Rubrica: ID:

20.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

20.5. O representante legal do licitante que tiver registrado em ata a proposta vencedora deverá assiná-la dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, através de fax, carta postal ou e-mail.

20.6. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

20.7. A quantidade dos materiais indicada no Termo de Referência (ANEXO I) deste edital é meramente estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do IVB.

21. DO VALOR E DO PAGAMENTO

21.1. O valor a ser pago pelo objeto desta licitação será aquele registrado na Ata de Registro de Preços.

21.2. O pagamento pela execução do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega total do objeto e a certificação, pelo fiscal, do documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura preferencialmente eletrônica) enviado pelo fornecedor.

21.3. O fornecedor deverá enviar para o IVB, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), juntamente com a entrega do(s) bem(ns) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias para a liquidação do pagamento.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0277/2019

Data: 17/04/2019 Fls. ____

Rubrica: ID:

21.4. Não sendo observado o prazo previsto no subitem anterior e demais condições previstas nesta cláusula, o atraso no pagamento será imputado à Contratada, não decorrendo disso quaisquer ônus para o IVB.

21.5. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, em conformidade com o Decreto nº 43.181 de 08 de setembro de 2011 e a Resolução Conjunta SEFAZ/CASA CIVIL nº 130 de 29 de setembro de 2011, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

21.6. Se o documento de cobrança apresentar incorreções, o mesmo será devolvido ao fornecedor e a contagem do prazo para o pagamento previsto no *caput* reiniciará a partir da data da reapresentação do documento corrigido e certificado pelo fiscal.

22. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1. A realização do fornecimento deste Termo deverá ser realizada a contar do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, e observará o prazo conforme o estabelecido no Termo de Referência (Anexo I).

22.2. A entrega dos bens/materiais ocorrerá conforme consta do Termo de Referência.

22.2.1. O objeto desta licitação será recebido pelo fiscal designado no Termo de Referência.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0277/2019

Data: 17/04/2019 Fls.____

Rubrica: ID:

22.3. Prazo: Vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação.

Entrega: No prazo de até <u>15 (quinze)</u> dias consecutivos, a contar da retirada da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a sua emissão. **Local:** Rua: Maestro José Botelho N°64, Instituto Vital Brasil - Niterói -RJ.

Horários comercial de entrega: de 08h30min às 11h30min e de 13h00min as 16h00min. Agendamento da entrega: Em caso de falta de agendamento os produtos não serão recebidos.

22.3.1. Condições de recebimentos

MATERIAIS ANALÍTICOS	VALIDADE MÍNIMA
AGAR CETRIMIDA, aplicação: identificação de pseudômonas aeruginosa, fornecimento: frasco de 500g código do item: 6810.345.0096	48 meses
AGAR COLUMBIA BASE, aplicação: teste microbiológico, fornecimento: frasco 500g código do item: 6810.345.0031	48 meses
AGAR M-PA-C, aplicação: teste microbiológico, fornecimento: frasco 500 g código do item: 6810.345.0070	48 meses
AGAR R2A, aplicação: contagem de placas bacteriológicas, fornecimento: frasco 500 g código do item: 6810.345.0102	48 meses
AGAR SAL MANITOL, aplicação: isolamento de estafilococos, fornecimento: frasco 500g código do item: 6810.345.0098	48 meses



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0277/2019

Data: 17/04/2019 Fls. ____

Rubrica: ID:

AGAR TSA SOYBEAN CASEIN DIGEST , aplicação: teste microbiológico, fornecimento: frasco 500g código do item: 6810.345.0035	48 meses
AGAR XIOLOSE LISINA DESOXICOLATO, aplicação: isolamento de shigella, fornecimento: frasco 500g código do item: 6810.345.0099	48 meses
CALDO TSB, aplicação: procedimento qualitativo e cultivo de microrganismos, fornecimento: frasco 500g código do item: 6810.345.0101	48 meses
CLORETO DE SÓDIO PA, aspecto físico: pó branco, concentração: 99%, fornecimento: g, formula molecular: nacl, forma fornecimento: frasco 500g código do item: 6810.423.0124	60 meses
COLORAÇÃO DE GRAM, aplicação: para analise microbiológica, aspecto: liquido, apresentação: frasco 500 ml, formula molecular: fucsina fenicada gram- c20h20cin3/cristal violeta-c25h30cin3/ lugoli2/ álcool etílico- c2h6o/ acetona- c3h6o kit com 4 frascos código do item: 6820.088.0027	12 meses
FOSFATO DE SÓDIO DIBASICO DIHIDRATADO, pureza: 99%, formula molecular: na2hpo4.2h2o, aspecto: cristais cor branca, aplicação: preparo de solução / reagente químico, concentração: para analise, granulometria: n/a, forma fornecimento: frasco código do item: 6820.062.0904	36 meses
FOSFATO POTÁSSIO MONOBÁSICO PA, pureza: 99%, formula molecular: kh2po4, aspecto: solido branco, aplicação: analise, concentração: 33g/100ml, granulometria: n/a, forma fornecimento: frasco 500g código do item: 6820.062.0983	36 meses



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0277/2019

Data: 17/04/2019 Fls. ____

Rubrica: ID:

GLICEROL, formula molecular: c3h8o3, peso molecular: 92,09, aplicação: para analise frasco 1l código do item: 6810.306.0005	24 meses
HIDRÓXIDO DE SÓDIO PA (PM=40,00), pureza: para analise, formula molecular: naoh, aspecto: lentilhas, aplicação: preparação de soluções, concentração: n/a frasco 500g código do item: 6820.062.0766	12 meses
MAC CONKEY AGAR, aplicação: teste microbiológico, fornecimento: frasco 500g código do item: 6810.345.0034	48 meses
MAC CONKEY BROTH, aplicação: teste microbiológico, fornecimento: frasco 500g código do item: 6810.345.0025	48 meses
MEIO FLUIDO DE TIOGLICOLATO, aplicação: teste microbiológico, fornecimento: frasco 500 g código do item: 6810.345.0067	48 meses
PEPTONAS,tipo: bacteriologica, funcao: meio de cultura, aplicacao: uso em tampoes, composicao: nitrogenio total 15,4% nitrogenio amino 3.5% an/t 0.20 cinza 3.8% pedra por secagem 20.7% naci 1.7% ph (solucao a 2%) 7.1 calcio 18 μg/g magnesio 1 μg/g potassio 2542 μg/g sodio 18440 μg/g cloreto(%) 0.90% sulfato(%) 0.32% fosfato(%) 0.40% alanina(% livre) 1.2 alanina(% total) 9.2 arginina (%livre) 2.8 arginina (%total) 5.8 asparagina (% livre) 0.3 acido aspartico (% livre) 0.3 acido aspartico (%total) 5.0, forma fornecimento: frasco 500g Código do Item: 6810.377.0005	24 meses
POLISSORBATO,numero: 80, aspecto: liquido oleoso, forma fornecimento: frasco 250 ml código do item: 6860.082.0005	12 meses



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0277/2019

Data: 17/04/2019 Fls. ____

Rubrica: ID:

RAPPAPORT VASSILIADIS SOY SALMONELLA ENRICHMENT BROTH, aplicação: teste microbiológico, fornecimento: frasco 500g código do item: 6810.345.0033	48 meses
REATIVO DE KOVACS, aplicacao: microbiologia, forma fornecimento: frasco código do item: 6810.062.0002	12 meses
SABOURAUD DEXTROSE AGAR, aplicação: teste microbiológico, fornecimento: frasco 500g código do item: 6810.345.0028	48 meses

22.3.1.1 O material deverá ser entregue acompanhado de certificado de análise e ficha de segurança técnica com prazo mínimo de validade descrito na tabela acima para atender o prazo de 12 meses.

23. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- **23.1.** Além das demais obrigações constantes no Termo de Referência e na legislação vigente competem <u>ao fornecedor</u>:
- **23.1.1.** Comunicar a imposição de penalidade que acarrete o impedimento de contratar com o IVB, bem como a eventual perda dos pressupostos para a participação de licitação, nos termos da Lei 13.303/2016.
- **23.1.2.** Cumprir, dentro dos prazos assinalados, as obrigações constantes deste Edital e seus Anexos.
- **23.1.3.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0277/2019

Data: 17/04/2019 Fls. ____

Rubrica: ID:

23.1.4. Responder pela correção e qualidade dos bens nos termos da proposta apresentada, observadas as normas éticas e técnicas aplicáveis.

23.1.5. Reparar todos os danos e prejuízos causados ao IVB ou a terceiros, não restando excluída ou reduzida esta responsabilidade pela presença de fiscalização

ou pelo acompanhamento da execução por parte do fiscal.

23.1.6. Alocar os recursos materiais e humanos necessários à execução do objeto

contratual, assumindo integral e exclusiva responsabilidade sobre todos e quaisquer

ônus trabalhistas e previdenciários, bem como os atinentes a seguro com acidentes de

trabalho de seus empregados, zelando pela fiel observância da legislação incidente.

23.1.7. Pagar todos os encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, que incidam ou

venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto da Ata de Registro de Preços,

podendo o IVB, a qualquer momento, exigir do fornecedor a comprovação de sua

regularidade.

23.1.8. Não infringir quaisquer direitos autorais, patentes ou registros, inclusive marcas,

know-how ou trade-secrets, durante a execução do contrato, sendo responsável pelos

prejuízos, inclusive honorários de advogado, custas e despesasdecorrentes de

qualquer medida ou processo judicial ou administrativo iniciado em face do IVB, por

acusação da espécie.

23.1.9. Entregar os produtos nos prazos mencionados, tão logo sejam cientificados para

a retirada dos empenhos;



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0277/2019

Data: 17/04/2019 Fls. ____

Rubrica: ID:

23.1.10. Responsabilizar-se pela qualidade procedência dos produtos, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos ao IVB, garantido que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere às temperaturas mínimas e máximas, empilhamento e umidade;

23.1.11. Apresentar, quando da entrega dos produtos, toda a documentação relativa às condições de armazenamento e transporte desde a saída dos mesmos do estabelecimento

do fabricante.

23.1.12. Responsabilizar-se que os itens deverão vir acondicionadas em caixas resistentes ao choque, com identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, identificação do responsável técnico, controle (laudo análise), quando for o caso, instruções de uso r precauções, além do código de barras de

impresso na caixa para rastreabilidade do produto

23.2. Além das demais obrigações constantes no Termo de Referência e na legislação vigente competem <u>ao IVB</u>:

23.2.1. Fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado, através do fiscal designado.

23.2.2. Realizar o recebimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

23.2.3. Realizar os pagamentos devidos ao fornecedor, nas condições estabelecidas neste

Edital e seus Anexos.

23.2.4. Comunicar ao fornecedor, por escrito:

23.2.4.1. A abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas

irregulares do fornecedor, concedendo-lhe prazo para o exercício do contraditório e

ampla defesa;



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0277/2019

Data: 17/04/2019 Fls. ____

Rubrica: ID:

23.2.4.2. A aplicação de eventual penalidade.

24. DAS SANÇÕES

24.1. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei

13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em

licitação e impedimento de contratar com o IVB, pelo prazo de até 02 (anos) anos.

24.2. Os fornecedores se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei

13.303/2016 no tocante à aplicação de sanções.

24.3. As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo

punitivo.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. O IVB poderá revogar a presente licitação por interesse público decorrente

de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para

justificar o ato, devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou provocação de

terceiros, sempre mediante parecer escrito e fundamentado, nos termos da Lei

13.303/2016.

25.2. Em razão da desclassificação de todas propostas ou lances e/ou da inabilitação de

todos os participantes, a presente licitação poderá restar fracassada.

25.3. Em razão da ausência de interessados, a presente licitação poderá restar

deserta.

25.4. As despesas com a execução do objeto contratado correrão à conta de recursos

próprios do IVB.

25.5. Integram o presente Edital:



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0277/2019

Data: 17/04/2019 Fls. ____

Rubrica: ID:

А Т	T 1 D C 4 :
Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta Comercial
Anexo III	Declaração Inexistência de Fatos Impeditivos
Anexo IV	Declaração de Conhecimento e Concordância com os Termos do Edital e seus Anexos
Anexo V	Declaração (art. 7°, XXXIII da CF/88)
Anexo VI	Convênio ICMS n.º 026 de 04/04/2003 e RESOLUÇÃO SEFAZ n.º 971 DE 12/02/2016
Anexo VII	Decreto Estadual nº 43.181/2011
Anexo VIII	Resolução Conjunta SEFAZ/CASA CIVIL nº 130 de 29/12/2011
Anexo IX	Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo X	Relação de Órgãos Participantes
Anexo XI	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo XI	Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços
"A"	
Anexo XI	Cadastro de Reserva
"B"	

- **25.6.** Na contagem de prazo estabelecido neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- **25.7.** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **25.8.** Os documentos e a proposta, apresentados pelo licitante vencedor, desde que não contrariem disposição deste edital, constituirão parte integrante da Ata de Registro de Preços. No caso de divergência, prevalecerão os termos da Ata.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0277/2019

Data: 17/04/2019 Fls. ____

Rubrica: ID:

25.9. No caso de eventual divergência entre este Edital e seus Anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

25.10. É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.11. Em qualquer fase, o Pregoeiro deverá promover a correção dos vícios sanáveis, isto é, falhas, complementação de insuficiências ou correções de caráter formal que possam ser sanados no curto prazo previsto no edital e de forma simples, privilegiando o princípio da eficiência.

25.12. Serão consideradas não escritas às especificações, forma de execução do objeto ou qualquer outra condição, propostas pelo licitante, que estejam em desacordo com o estipulado neste Edital.

25.13. As informações e os atos praticados e pertinentes a presente licitação serão disponibilizados no site do IVB — Niterói/RJ, www.vitalbrazil.rj.gov.br, garantindo ampla publicidade.

25.14. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital, ou o contrato de prestação de serviços vinculado a esta licitação, a empresa licitante deve se subordinar ao foro de Niterói/RJ, com exclusão de qualquer outro foro.

Niterói, 28 de fevereiro de 2020.

ORDENADOR DE DESPESA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(01) OBJETO:

Aquisição de material de reagentes e meios de cultura, para ressuprimento a demanda da Instituição no período de 12 (doze meses), conforme especificações contidas no Termo de Referência.

(02) MOTIVAÇÃO:

Informamos que os materiais solicitados são utilizados no Laboratório de Microbiologia para realizar os testes de quantificação de endotoxinas em água para injetáveis e soluções salinas utilizadas na produção de soros hiperimunes, Análises Microbiológicas de produtos não-estéreis e matérias-primas, Análises Microbiológicas de águas potáveis, purificadas e para injetáveis, Monitoramento ambiental das áreas classificadas, Teste de Fertilidade de meios de cultura, Teste de Identificação Microbiana e os indicadores biológicos utilizados para qualificação e monitoramento de estufas e autoclaves serão pedidos pelo Laboratório de Microbiologia para utilização também do setor de biologia e DSO.I.

(03) JUSTIFICATIVA:

Aquisição de materiais de reposição cadastrados e padronizados nesta Instituição, por serem itens de estoque

frequentes, registrados no sistema de gestão de estoque, sendo de responsabilidade das áreas técnicas a

avaliação e do almoxarifado a consolidação do pedido de compras e controle dos níveis de estoque.

Considerando que o almoxarifado abastece semanalmente a linha de produção e os demais setores do

Instituto.

Considerando que os itens a serem abastecidos fazem parte da grade elaborada por cada setor técnico do

Instituto, conforme sua produção.

Considerando que o abastecimento é realizado através da média de consumo de cada área e o consumo é

avaliado através de relatórios sistêmicos e avaliação da produção.

Considerando que para manter o Almoxarifado abastecido com os itens desta grade que são de

responsabilidade do Departamento de Controle Biológico.

Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do sistema de compras do Instituto, uma vez trata-se de

insumos imprescindíveis na linha de produção e áreas de apoio.

Ressaltamos que a quantidade solicitada foi calculada com base na planilha elaborada por cada área e

consulta ao Sistema de estoque do almoxarifado com o objetivo de suprir a demanda da Instituição no

período de 12 (doze meses), com estoque de segurança de 60 (sessenta dias). Conforme relatório de

solicitação.

Contudo, a ausência dos produtos constantes no Termo de Referencia, acarretaria consequências graves na

linha de produção e áreas de apoio do Instituto.

A contratação por Sistema de Registro de Preços se justifica, pois se trata de demanda para atendimento a

linha de produção e demais áreas de apoio, para o período de 12 (doze meses). Ademais, a celebração da Ata

de Registro de Preços, vem de encontro aos princípios da eficiência administrativa, economicidade e gestão

eficiente do estoque, conforme Lei nº 13.303/2016, artigo 66, paragrafo e incisos da Lei.

Rua Maestro José Botelho, 64 • Vital Brazil • Niterój • RJ • CEP: 24.230-410 Tel. (21) 2711-9223 • Fax: 2711-9092 www.vitalbrazil.rj.gov.br • vitalbrazil.@vitalbrazil.rj.gov.br

(04) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM	COD. ALMOX.	SIGA	DESCRIÇÃO	UNID. FORNEC.	QUANT. ANUAL
1	1215	145830	MEIO CULTURA,PH FINAL: 7.2 ± 0.2, NOME COMERCIAL: AGAR CETRIMIDA, APLICACAO: IDENTIFICACAO DE PSEUDOMONAS AERUGINOSA, FORNECIMENTO: FRASCO DE 500G Código do Item: 6810.345.0096	UNID	20
2	5068	96191	MEIO CULTURA,PH FINAL: N/A, NOME COMERCIAL: COLUMBIA AGAR BASE, APLICACAO: TESTE MICROBIOLOGICO, FORNECIMENTO: FRASCO 500G Código do Item: 6810.345.0031	UNID	2
3	8019	122154	MEIO CULTURA,PH FINAL: PH 7,1 ±0,2, NOME COMERCIAL: M-PA-C AGAR, APLICACAO: TESTE MICROBIOLOGICO, FORNECIMENTO: FRASCO 500 G Código do Item: 6810.345.0070	UNID	30
4	8020	151755	MEIO CULTURA,PH FINAL: 7,2 ±0,1, NOME COMERCIAL: AGAR R2A, APLICACAO: CONTAGEM DE PLACAS BACTERIOLOGICAS, FORNECIMENTO: FRASCO 500 G Código do Item: 6810.345.0102	UNID	30
5	5064	145832	MEIO CULTURA,PH FINAL: pH 7,4 ± 0,2, NOME COMERCIAL: AGAR SAL MANITOL, APLICACAO: ISOLAMENTO DE ESTAFILOCOCOS, FORNECIMENTO: FRASCO 500G Código do Item: 6810.345.0098	UNID	2
6	1222	96195	MEIO CULTURA,PH FINAL: N/A, NOME COMERCIAL: TSA SOYBEAN CASEIN DIGEST AGAR, APLICACAO: TESTE MICROBIOLOGICO, FORNECIMENTO: FRASCO 500G Código do Item: 6810.345.0035	UNID	30
7	5063	145833	MEIO CULTURA,PH FINAL: 7.4 ± 0.2, NOME COMERCIAL: AGAR XIOLOSE LISINA DESOXICOLATO, APLICACAO: ISOLAMENTO DE SHIGELLA, FORNECIMENTO: FRASCO 500G Código do Item: 6810.345.0099	UNID	2
8	1221	145835	MEIO CULTURA,PH FINAL: 7.3 ± 0.2, NOME COMERCIAL: CALDO TSB, APLICACAO: PROCEDIMENTO QUALITATIVO E CULTIVO DE MICRORGANISMOS, FORNECIMENTO: FRASCO 500G Código do Item: 6810.345.0101	UNID	30

9	1029	145824	REAGENTE ANALISE,PRODUTO: CLORETO DE SODIO PA, ASPECTO FISICO: PO BRANCO, CONCENTRACAO: 99%, FORNECIMENTO: GR, FORMULA MOLECUILAR: NACL, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 500G Código do Item: 6810.423.0124	UNID	3
10	7098	140399	CORANTE,TIPO: COLORACAO DE GRAM, APLICACAO: PARA ANALISE MICROBIOLOGICA, ASPECTO: LIQUIDO, APRESENTACAO: FRASCO 500 ML, FORMULA MOLECULAR: FUCSINA FENICADA GRAM- C20H20CIN3/CRISTAL VIOLETA- C25H30CIN3/ LUGOL- 12/ ALCOOL ETILICO- C2H6O/ ACETONA- C3H6O Código do Item: 6820.088.0027	UNID	15
11	7896	158710	PRODUTO QUÍMICO, DESCRIÇÃO QUÍMICA: FOSFATO DE SÓDIO DIFÁSICO DIHIDRATADO, PUREZA: 98-10,5%, FORMULA MOLECULAR: NA2HPO4.2H2O, ASPECTO: CRISTAIS INCOLORES, APLICAÇÃO: PREPARO DE SOLUÇÃO, CONCENTRAÇÃO: 93G/L, GRANULOMETRIA: 92.5 °C, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 500G CÓDIGO DO ITEM: 6820.062.1062	UNID	2
12	1254	145825	PRODUTO QUIMICO, DESCRICAO QUIMICA: FOSFATO POTASSIO MONOBASICO PA, PUREZA: 99%, FORMULA MOLECULAR: KH2PO4, ASPECTO: SOLIDO BRANCO, APLICACAO: ANALISE, CONCENTRACAO: 33g/100ml, GRANULOMETRIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 500G Código do Item: 6820.062.0983	UNID	2
13	3887	158667	GLICERINA, ASPECTO: LIQUIDO, COR: INCOLOR, TIPO: GLICEROL, FORMULA MOLECULAR: C3H8O3, PESO MOLECULAR: 92,09, APLICACAO: PARA ANALISE, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO COM 1 LITRO Código do Item: 6810.306.0009	UNID	2
14	263	158616	PRODUTO QUIMICO, DESCRICAO QUIMICA: HIDROXIDO DE SODIO PA, PUREZA: 97,0%, FORMULA MOLECULAR: NAOH, ASPECTO: SOLIDO BRANCO, APLICACAO: ANALISE, CONCENTRACAO: 110G EM 100ML, GRANULOMETRIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 1KG Código do Item: 6820.062.1060 (ID - 158616)	UNID	2

15	978	96194	MEIO CULTURA,PH FINAL: N/A, NOME COMERCIAL: MAC CONKEY AGAR, APLICACAO: TESTE MICROBIOLOGICO, FORNECIMENTO: FRASCO 500G Código do Item: 6810.345.0034 (ID - 96194) MEIO CULTURA,PH FINAL: N/A, NOME COMERCIAL: MAC CONKEY BROTH, APLICACAO:	UNID	2
16	5118	96178	TESTE MICROBIOLOGICO, FORNECIMENTO: FRASCO 500G Código do Item: 6810.345.0025 (ID - 96178)	UNID	7
17	4549	122151	MEIO CULTURA,PH FINAL: PH 7,1 ±0,2, NOME COMERCIAL: MEIO FLUIDO DE TIOGLICOLATO, APLICACAO: TESTE MICROBIOLOGICO, FORNECIMENTO: FRASCO 500 G Código do Item: 6810.345.0067 (ID - 122151)	UNID	15
18	1217	147452	PEPTONAS, TIPO: BACTERIOLOGICA, FUNCAO: MEIO DE CULTURA, APLICACAO: USO EM TAMPOES, COMPOSICAO: NITROGENIO TOTAL 15,4% NITROGENIO AMINO 3.5% AN/T 0.20 CINZA 3.8% PEDRA POR SECAGEM 20.7% NACI 1.7% PH (SOLUCAO A 2%) 7.1 CALCIO 18 µg/g MAGNESIO 1 µg/g POTASSIO 2542 µg/g SODIO 18440 µg/g CLORETO(%) 0.90% SULFATO(%) 0.32% FOSFATO(%) 0.40% ALANINA(% LIVRE) 1.2 ALANINA(% TOTAL) 9.2 ARGININA (%LIVRE) 2.8 ARGININA (%TOTAL) 5.8 ASPARAGINA (% LIVRE) 0.3 ACIDO ASPARTICO (% LIVRE) 0.3 ACIDO ASPARTICO (%TOTAL) 5.0, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 500G Código do Item: 6810.377.0005 (ID - 147452)	UNID	1
19	1804	143259	POLISSORBATO, NUMERO: 80, ASPECTO: LIQUIDO OLEOSO, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 250 ML Código do Item: 6860.082.0005	UNID	2
20	5070	96193	MEIO CULTURA,PH FINAL: N/A, NOME COMERCIAL: RAPPARPORT VASSILIADIS SOY SALMONELLA ENRICHMENT BROTH, APLICACAO: TESTE MICROBIOLOGICO, FORNECIMENTO: FRASCO 500G Código do Item: 6810.345.0033	UNID	2

21	4968	158663	REATIVO DE KOVACS,APLICACAO: MICROBIOLOGIA, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO COM 10 ML Código do Item: 6810.062.0003	UNID	150
22	5065	96188	MEIO CULTURA,PH FINAL: N/A, NOME COMERCIAL: SABOURAUD DEXTROSE AGAR, APLICACAO: TESTE MICROBIOLOGICO, FORNECIMENTO: FRASCO 500G Código do Item: 6810.345.0028	UNID	12

(05) PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

Prazo: Vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação.

Entrega: No prazo de até <u>15 (quinze)</u> dias consecutivos, a contar da retirada da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a sua emissão.

Local: Rua: Maestro José Botelho Nº64, Instituto Vital Brasil - Niterói -RJ.

Horários comercial de entrega: de 08h30min às 11h30min e de 13h00min as 16h00min.

Agendamento da entrega: Em caso de falta de agendamento os produtos não serão recebidos.

(06) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Entregar os produtos nos prazos acima mencionados, tão logo sejam cientificados para a retirada dos empenhos;
- b) Responsabilizar-se pela qualidade procedência dos produtos, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos ao IVB, garantido que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere às temperaturas mínimas e máximas, empilhamento e umidade;
- c) Apresentar, quando da entrega dos produtos, toda a documentação relativa às condições de armazenamento e transporte desde a saída dos mesmos do estabelecimento do fabricante.

Responsabilizar-se que os itens deverão vir acondicionadas em caixas resistentes ao choque, com identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, identificação do responsável técnico, controle (laudo análise), quando for o caso, instruções de uso r precauções, além do código de barras de impresso na caixa para rastreabilidade do produto

(07) CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO:

MATERIAIS ANALÍTICOS	VALIDADE MÍNIMA
AGAR CETRIMIDA, aplicação: identificação de	
pseudômonas aeruginosa, fornecimento: frasco de	48 meses
500g código do item: 6810.345.0096	
AGAR COLUMBIA BASE, aplicação: teste	
microbiológico, fornecimento: frasco 500g código	48 meses
do item: 6810.345.0031	
AGAR M-PA-C, aplicação: teste microbiológico,	
fornecimento: frasco 500 g código do item:	48 meses
6810.345.0070	
AGAR R2A, aplicação: contagem de placas	
bacteriológicas, fornecimento: frasco 500 g código	48 meses
do item: 6810.345.0102	
AGAR SAL MANITOL, aplicação: isolamento de	
estafilococos, fornecimento: frasco 500g código do	48 meses
item: 6810.345.0098	
AGAR TSA SOYBEAN CASEIN DIGEST,	
aplicação: teste microbiológico, fornecimento:	48 meses
frasco 500g código do item: 6810.345.0035	
AGAR XIOLOSE LISINA DESOXICOLATO,	
aplicação: isolamento de shigella, fornecimento:	48 meses
frasco 500g código do item: 6810.345.0099	
CALDO TSB, aplicação: procedimento	
qualitativo e cultivo de microrganismos,	48 meses
fornecimento: frasco 500g código do item:	40 meses
6810.345.0101	
CLORETO DE SÓDIO PA, aspecto físico: pó	
branco, concentração: 99%, fornecimento: g,	60 meses
formula molecular: nacl, forma fornecimento:	oo meses
frasco 500g código do item: 6810.423.0124	
COLORAÇÃO DE GRAM, aplicação: para	
analise microbiológica, aspecto: liquido,	
apresentação: frasco 500 ml, formula molecular:	
fucsina fenicada gram- c20h20cin3/cristal violeta-	
c25h30cin3/ lugol- i2/ álcool etílico- c2h6o/	12 meses
acetona- c3h6o kit com 4 frascos código do item:	
6820.088.0027	
EGGEATO DE CÓDIO DIDACICO	
FOSFATO DE SÓDIO DIBASICO	
DIHIDRATADO, pureza: 99%, formula	36 magas
molecular: na2hpo4.2h2o, aspecto: cristais cor	36 meses
branca, aplicação: preparo de solução / reagente	
químico, concentração: para analise,	

granulometria: n/a, forma fornecimento: frasco	
código do item: 6820.062.0904	
FOSFATO POTÁSSIO MONOBÁSICO PA,	
pureza: 99%, formula molecular: kh2po4,	
aspecto: solido branco, aplicação: analise,	36 meses
concentração: 33g/100ml, granulometria: n/a,	30 meses
forma fornecimento: frasco 500g código do item:	
6820.062.0983	
GLICEROL, formula molecular: c3h8o3, peso	
molecular: 92,09, aplicação: para analise frasco 11	24 meses
código do item: 6810.306.0005	
HIDRÓXIDO DE SÓDIO PA (PM=40,00),	
pureza: para analise, formula molecular: naoh,	
aspecto: lentilhas, aplicação: preparação de	12 meses
soluções, concentração: n/a frasco 500g código do	12 meses
, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
item: 6820.062.0766	
MAC CONKEY AGAR, aplicação: teste	40
microbiológico, fornecimento: frasco 500g código	48 meses
do item: 6810.345.0034	
MAC CONKEY BROTH, aplicação: teste	
microbiológico, fornecimento: frasco 500g código	48 meses
do item: 6810.345.0025	
MEIO FLUIDO DE TIOGLICOLATO,	
aplicação: teste microbiológico, fornecimento:	48 meses
frasco 500 g código do item: 6810.345.0067	
PEPTONAS,tipo: bacteriologica, funcao: meio de	
cultura, aplicacao: uso em tampoes, composicao:	
nitrogenio total 15,4% nitrogenio amino 3.5%	
an/t 0.20 cinza 3.8% pedra por secagem 20.7%	
naci 1.7% ph (solucao a 2%) 7.1 calcio 18 μg/g	
• •	
magnesio 1 μg/g potassio 2542 μg/g sodio 18440	24
μg/g cloreto(%) 0.90% sulfato(%) 0.32%	24 meses
fosfato(%) 0.40% alanina(% livre) 1.2 alanina(%	
total) 9.2 arginina (% livre) 2.8 arginina (% total)	
5.8 asparagina (% livre) 0.3 acido aspartico (%	
livre) 0.3 acido aspartico (%total) 5.0, forma	
fornecimento: frasco 500g	
Código do Item: 6810.377.0005	
POLISSORBATO,numero: 80, aspecto: liquido	
oleoso, forma fornecimento: frasco 250 ml código	12 meses
do item: 6860.082.0005	
RAPPAPORT VASSILIADIS SOY	
SALMONELLA ENRICHMENT BROTH,	4.0
aplicação: teste microbiológico, fornecimento:	48 meses
frasco 500g código do item: 6810.345.0033	
REATIVO DE KOVACS, aplicacao:	12 meses
KEATIVO DE KOVACO, aplicacao:	12 meses

microbiologia, forma fornecimento: frasco código do item: 6810.062.0002	
SABOURAUD DEXTROSE AGAR, aplicação:	
teste microbiológico, fornecimento: frasco 500g	48 meses
código do item: 6810.345.0028	

O material deverá ser entregue acompanhado de certificado de análise e ficha de segurança técnica com prazo mínimo de validade descrito na tabela acima para atender o prazo de 12 meses.

(08) RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Antonia Maria Cavalcanti de Oliveira - CRF-RJ 4925

Ivonete Gonçalves da C. B. de Souza – Mat.: 26971

(09) RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E E-MAIL

Coordenação de Almoxarifado

Tel:(21) 3611-4687 - 2711-9223 Ramal: 232, 181

vitalbrazilnfe.material@gmail.com



ÁGAR CETRIMIDA

ESPECIFICAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA

Código IVB: 1215 Aprovação: 01/2019 Validade: 01/2022

Página: 1/1

Este documento substitui: Código: 1215 Aprovado: 10/2015

SINONÍMIA: ---N°CAS: ---FÓRMULA MOLECULAR: ---PESO MOLECULAR: ---

GRAU: ---

UTILIZAÇÃO: Meio de cultura utilizado para isolamento seletivo e identificação de Pseudomonas aeruginosa. (2)

PROCEDIMENTO DE ANÁLISE RELACIONADO: IT Nº DCB.C: 073/MB

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

Farmacopeia Brasileira, 5º edição, volume 1, p. 239. (1)

Manual Difco & BBL Pseudomonas Selective Agar, Base (Cetrimide Agar), p.132 e 133. (2)

CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS		
TESTES ESPECIFICAÇÃO		
Descrição (2)	Bege, de fluxo livre, homogêneo (meio desidratado).	
Hidrolisado De Pancreático De Gelatina (1)	20,0 g/L	
Cloreto de Magnésio (1)	1,4 g/L	
Sulfato Dipotássico (1)	10,0 g/L	
Cetrimida (1)	0,3 g/L	
Ágar (1)	13,6 g/L	
Água Purificada ⁽¹⁾	1000 mL	
Glicerol (1)	10,0 mL	
Ph Do Meio Após Esterilização (1)	7,2 ± 0,2.	

CARACTERISTICAS MICROBIOLOGICAS/BIOLOGICAS		
TESTES	ESPECIFICAÇÃO	

EMBALAGEM

Embalagem de plástico ou vidro com capacidade de 500 g, em perfeito estado de integridade, limpa, rotulada, lacrada.

ROTULAGEM

Todas as embalagens do produto devem trazer um rótulo contendo, no mínimo, os seguintes itens:

- 1 Nome do produto
- 2 Fabricante e país de origem
- 3 Número do lote do fabricante
- 4 Fornecedor (caso não seja adquirido do próprio fabricante)
- 5 Data de fabricação (máximo de 6 meses até a data do recebimento)
- 6 Prazo de validade

NOTA: NÃO RECEBER CASO JÁ TENHA TRANSCORRIDO MAIS QUE 1/3 DA DATA DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.

ARMAZENAMENTO

Preservar em recipiente bem fechado. Armazenar o meio desidratado em local seco, ao abrigo da luz, em temperatura de 15 a 25 °C.

LAUDO DE ANÁLISE (obrigatoriamente)

Data:	Data:	Data:	Data:
Elaborado por:	Revisado por:	Revisado por: GQ.P:	Aprovado por GQ.P:
(rubricar e carimbar)	(rubricar e carimbar)	(rubricar e carimbar)	(rubricar e carimbar)



ÁGAR CETRIMIDA

ESPECIFICAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA

LAUDO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA DO FABRICANTE

Código IVB: 1215 Aprovação: 01/2019 01/2022 Validade:

Página: 2/2

Este documento substitui: Código: 1215 Aprovado: 10/2015

Data:	Data:	Data:	Data:
Elaborado por:	Revisado por:	Revisado por: GQ.P:	Aprovado por GQ.P:
(rubricar e carimbar)	(rubricar e carimbar)	(rubricar e carimbar)	(rubricar e carimbar)



ÁGAR COLUMBIA

ESPECIFICAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA

Aprovação: 01/2019 Validade: 01/2022 Página: 1/1

Código IVB: 5068

Este documento substitui: Código: 5068 Aprovado: 10/2015

SINONÍMIA: ---N°CAS: ---FÓRMULA MOLECULAR: ---PESO MOLECULAR: ---

GRAU: ---

UTILIZAÇÃO: Meio de cultura utilizado para isolamento e cultivo de microrganismos exigentes. (2) Meio de cultura utilizado para cultivo de Clostridium sporogenes.

PROCEDIMENTO DE ANÁLISE RELACIONADO: IT Nº DCB.C: 154/MB

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

Farmacopeia Brasileira, 5º edição, volume 1, p. 240 (1) Manual Difco & BBL Columbia Agar, p. 155 e 158. (2)

CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS		
TESTES	ESPECIFICAÇÃO	
Descrição ⁽²⁾	Homogêneo, fino e livre de material estranho (meio desidratado).	
Hidrolisado Pancreático De Caseína (1)	10,0 g/L	
Peptona De Carne De Digestão (1)	5,0 g/L	
Digesto Pancreático De Coração (1)	3,0 g/L	
Extrato De Levedura (1)	5,0 g/L	
Amido De Milho (1)	1,0 g/L	
Cloreto De Sódio (1)	5,0 g/L	
Agar, De Acordo Com O Poder Gelificante ⁽¹⁾	10,0 – 15,0 g/L	
Água Purificada ⁽¹⁾	1000 mL	
Ph Do Meio Após Esterilização (1)	7.3 ± 0.2 .	

CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS/BIOLÓGICAS

CARACTERIO TICAC INICIO DI CECCICAC		
TESTES ESPECIFICAÇÃO		

EMBALAGEM

Embalagem de plástico ou vidro com capacidade de 500 g, em perfeito estado de integridade, limpa, rotulada, lacrada.

ROTULAGEM

Todas as embalagens do produto devem trazer um rótulo contendo, no mínimo, os seguintes itens:

- 1 Nome do produto
- 2 Fabricante e país de origem
- 3 Número do lote do fabricante
- 4 Fornecedor (caso não seja adquirido do próprio fabricante)
- 5 Data de fabricação (máximo de 6 meses até a data do recebimento)
- 6 Prazo de validade

NOTA: NÃO RECEBER CASO JÁ TENHA TRANSCORRIDO MAIS QUE 1/3 DA DATA DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.

ARMAZENAMENTO

Preservar em recipiente bem fechado. Armazenar o meio desidratado em local seco, ao abrigo da luz, em temperatura de 2 a 25 °C.

LAUDO DE ANÁLISE (obrigatoriamente)

Data:	Data:	Data:	Data:
Elaborado por:	Revisado por:	Revisado por: GQ.P:	Aprovado por GQ.P:
(rubricar e carimbar)	(rubricar e carimbar)	(rubricar e carimbar)	(rubricar e carimbar)



MEIO DE CULTURA AGAR M-Pa-C

ESPECIFICAÇÃO DE REAGENTE ANALÍTICO

Código: 8019

Aprovação: 03/2018
Validade: 03/2021

Página: 1/1

Este documento substitui: Especificação nova

FÓRMULA MOLECULAR: PESO MOLECULAR:	SINONÍMIA: Agar M-Pa-C	N°CAS:
	FÓRMULA MOLECULAR:	PESO MOLECULAR:

GRAU: ---

UTILIZAÇÃO: Pesquisa de Pseudomonas aeruginosa.

PROCEDIMENTO DE ANÁLISE RELACIONADO:

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA: Ato Normativo ao texto do capítulo "Água para uso farmacêutico" da Farmacopeia Brasileira, p. 14 e 15. Disponível em:

http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/2949405/CONSULTA+PUBLICA+N+312+COFAR.pdf/31ad3eb8-888c-434e-b7e6-119191479504, em 28/02/18.

CARACTERÍSTICAS			
Descrição	Pó fino, homogêneo, livre de materiais estranhos		
L-Lisina	5,0 g/L		
Cloreto de Sódio	5,0 g/L		
Extrato de Levedura	2,0 g/L		
Xilose	1,25 g/L		
Sacarose	1,25 g/L		
Lactose	1,25 g/L		
Vermelho de Fenol	0,08 g/L		
Citrato de Amônio e Ferro III	0,8 g/L		
Sulfato de Magnésio	1,5 g/L		
Agar	12,0 g/L		
Tiossulfato de Sódio	5,0 g/L		
Canamicina	8,0 mg/L		
Ácido Nalidíxico	37,0 mg/L		
Água Purificada Estéril q.s.p	1000 mL		
pH do meio (Não autoclavar. Ferver por um minuto.)	7,1 <u>+</u> 0,2		

EMBALAGEM

Embalagem em perfeito estado de integridade, limpa, rotulada, lacrada. Frasco plástico com 500 g.

ROTULAGEM

Todas as embalagens do produto devem trazer um rótulo contendo os seguintes itens:

- 1 Nome do produto
- 2 Fabricante e país de origem
- 3 Número do lote do fabricante
- 4 Fornecedor (caso não seja adquirido do próprio fabricante)
- 5 Data de fabricação
- 6 Prazo de validade

NOTA: NÃO RECEBER CASO JÁ TENHA TRANSCORRIDO MAIS QUE 1/3 DA DATA DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.

ARMAZENAMENTO

Preservar em hermeticamente fechado, protegido da luz e à temperatura ambiente. Armazenar o meio desidratado em temperatura entre 2 e 25 °C.

LAUDO DE ANÁLISE (obrigatoriamente)

Data:	Data:	Data:	Data:
Elaborado por:	Revisado por:	Revisado por:	Aprovado por GQ.P:
(rubricar e carimbar)	(rubricar e carimbar)	(rubricar e carimbar)	(rubricar e carimbar)



MEIO DE CULTURA AGAR R2A

ESPECIFICAÇÃO DE REAGENTE ANALÍTICO

Código: 8020 Aprovação: 03/2018 Validade: 03/2021

Página: 1/1

Este documento substitui: Especificação nova

SINONÍMIA: Agar R2A N°CAS: FÓRMULA MOLECULAR: ---PESO MOLECULAR:.---

GRAU: ---

UTILIZAÇÃO: Contagem de placas bacteriológicas.

PROCEDIMENTO DE ANÁLISE RELACIONADO:

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA: Difco[™] & BBL[™] Manual, Difco[™] R2A Agar, Section III, p.461. Ato Normativo ao texto do capítulo "Água para uso farmacêutico" da Farmacopeia Brasileira, p. 15 e 16. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/2949405/CONSULTA+PUBLICA+N+312+COFAR.pdf/31ad3eb8-888c-434e-b7e6-119191479504, em 28/02/18.

CARACTERÍSTICAS		
Descrição	Pó homogêneo bege claro (meio desidratado)	
PEPTONA (Caseína ou Tecido Animal)	0,5 g/L	
Ácido Casamino	0,5 g/L	
Extrato de Levedura	0,5 g/L	
Piruvato de Sódio	0,3 g/L	
Glicose	0,5 g/L	
Sulfato de Magnésio Heptahidratado	0,05 g/L	
Amido Solúvel	0,5 g/L	
Fosfato de Hidrogênio Dipotássico	0,3 g/L	
Agar	15,0 g/L	
Agua Purificada q.s.p	1000 mL	
pH do meio após esterilização	7,2 <u>+</u> 0,1	

EMBALAGEM

Embalagem em perfeito estado de integridade, limpa, rotulada, lacrada. Frasco plástico com 500 g.

ROTULAGEM

Todas as embalagens do produto devem trazer um rótulo contendo os seguintes itens:

- 1 Nome do produto
- 2 Fabricante e país de origem
- 3 Número do lote do fabricante
- 4 Fornecedor (caso não seja adquirido do próprio fabricante)
- 5 Data de fabricação
- 6 Prazo de validade

NOTA: NÃO RECEBER CASO JÁ TENHA TRANSCORRIDO MAIS QUE 1/3 DA DATA DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.

ARMAZENAMENTO

Preservar em hermeticamente fechado, protegido da luz e à temperatura ambiente. Armazenar o meio desidratado em temperatura entre 2 e 25 °C.

LAUDO DE ANÁLISE (obrigatoriamente)

Data:	Data:	Data:	Data:
Elaborado por:	Revisado por:	Revisado por:	Aprovado por GQ.P:
(rubricar e carimbar)	(rubricar e carimbar)	(rubricar e carimbar)	(rubricar e carimbar)



ÁGAR SAL MANITOL

ESPECIFICAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA

01/2019 Aprovação: Validade: 01/2022 Página: 1/1

Código IVB: 5064

Este documento substitui: Código: 5064 Aprovado: 10/2015

SINONÍMIA:	N°CAS:
FÓRMULA MOLECULAR:	PESO MOLECULAR:
GRAU:	

UTILIZAÇÃO: Meio de cultura utilizado para isolamento seletivo e enumeração de estafilococos.

PROCEDIMENTO DE ANÁLISE RELACIONADO: IT N°DCB.C: 155/MB

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

Farmacopeia Brasileira, 5º edição, volume 1, p. 239: (1)

Manual Difco & BBL Mannitol Salt Agar, 2ª edição, p. 345 e 346. (2)

CARACTÉRÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS		
TESTES	ESPECIFICAÇÃO	
DESCRIÇÃO (2)	Homogêneo, livre de materiais estranhos e pode conter manchas claras a vermelhas escuras (meio desidratado).	
HIDROLISADO DE PANCREÁTICO DE CASEÍNA (1)	5,0 g/L	
PEPTONA PÉPTICA DE TECIDO ANIMAL (1)	5,0 g/L	
EXTRATO DE CARNE (1)	1,0 g/L	
D-MANITOL (1)	10,0 g/L	
CLORETO DE SÓDIO (1)	75,0 g/L	
AGAR (1)	15,0 g/L	
VERMELHO FENOL (1)	25,0 mg/L	
ÁGUA PURIFICADA (1)	1000 mL	
pH do meio após esterilização ⁽¹⁾	7.4 ± 0.2	
CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS/BIOLÓGICAS		
TESTES ESPECIFICAÇÃO		

EMBALAGEM

Embalagem de plástico ou de vidro com capacidade de 500 g, em perfeito estado de integridade, limpa, rotulada, lacrada.

ROTULAGEM

Todas as embalagens do produto devem trazer um rótulo contendo, no mínimo, os seguintes itens:

- 1 Nome do produto
- 2 Fabricante e país de origem
- 3 Número do lote do fabricante
- 4 Fornecedor (caso não seja adquirido do próprio fabricante)
- 5 Data de fabricação (máximo de 6 meses até a data do recebimento)
- 6 Prazo de validade

NOTA: NÃO RECEBER CASO JÁ TENHA TRANSCORRIDO MAIS QUE 1/3 DA DATA DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.

ARMAZENAMENTO

Preservar em recipiente bem fechado. Armazenar o meio desidratado em local seco, ao abrigo da luz, em temperatura de 2 a 25 °C.

LAUDO DE ANÁLISE (obrigatoriamente)

Data:	Data:	Data:	Data:
Elaborado por:	Revisado por:	Revisado por: GQ.P:	Aprovado por GQ.P:
(rubricar e carimbar)	(rubricar e carimbar)	(rubricar e carimbar)	(rubricar e carimbar)



ÁGAR TSA

ESPECIFICAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA

Código IVB: 1222

Aprovação: 01/2019

01/2022

Página: 1/1

Validade:

Este documento substitui: Código: 1222 Aprovado: 10/2015

SINONÍMIA: --
FÓRMULA MOLECULAR: --
PESO MOLECULAR: ---

GRAU: ---

UTILIZAÇÃO: Meio de cultura utilizado para isolamento e cultivo de microrganismos fastidiosos e não fastidiosos, não sendo meio de escolha para anaeróbios. (2)

PROCEDIMENTO DE ANÁLISE RELACIONADO: IT N°DCB.C: 018/MB

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

Farmacopeia Brasileira, 5º edição, volume 1, p. 238 (1)

Manual Difco & BBL Violet Red Bile Glucose Agar p. 567 e 568. (2)

CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS		
TESTES ESPECIFICAÇÃO		
Descrição (2)	Bege claro, de fluxo livre, homogêneo (meio desidratado).	
Peptona De Caseína Pancreática ⁽¹⁾ 15,0 g/L		
Farinha De Soja Obtida Por Digestão Papaínica (1)	5,0 g/L	
Cloreto De Sódio (1)	5,0 g/L	
Ágar (1)	15,0 g/L	
Água Purificada ⁽¹⁾	1000 mL	
Ph Do Meio Após Esterilização (1)	73+02	

CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS/BIOLÓGICAS		
TESTES ESPECIFICAÇÃO		

EMBALAGEM

Embalagem de plástico ou vidro com capacidade de 500 g, em perfeito estado de integridade, limpa, rotulada, lacrada.

ROTULAGEM

Todas as embalagens do produto devem trazer um rótulo contendo, no mínimo, os seguintes itens:

- 1 Nome do produto
- 2 Fabricante e país de origem
- 3 Número do lote do fabricante
- 4 Fornecedor (caso não seja adquirido do próprio fabricante)
- 5 Data de fabricação (máximo de 6 meses até a data do recebimento)
- 6 Prazo de validade

NOTA: NÃO RECEBER CASO JÁ TENHA TRANSCORRIDO MAIS QUE 1/3 DA DATA DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.

ARMAZENAMENTO

Preservar em recipiente bem fechado. Armazenar o meio desidratado em local seco, ao abrigo da luz, em temperatura de 2 a 25 °C.

LAUDO DE ANÁLISE (obrigatoriamente)

Data:	Data:	Data:	Data:
Elaborado por:	Revisado por:	Revisado por: GQ.P:	Aprovado por GQ.P:
(rubricar e carimbar)	(rubricar e carimbar)	(rubricar e carimbar)	(rubricar e carimbar)



ÁGAR XILOSE, LISINA, DESOXICOLATO (XLD)

ESPECIFICAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA

Código IVB: 5063

Aprovação: 01/2019

01/2022

Página: 1/1

Validade:

Este documento substitui: Código: 5063 Aprovado: 10/2015

SINONÍMIA: --- N°CAS: --- FÓRMULA MOLECULAR: --- PESO MOLECULAR: ---

GRAU: ---

UTILIZAÇÃO: Meio de cultura moderadamente seletivo para o isolamento e recomendado para diferenciação de patógenos entéricos, especialmente, espécies de *Shigella*. (2)

PROCEDIMENTO DE ANÁLISE RELACIONADO: IT N°DCB.C: 157/MB

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

Farmacopeia Brasileira, 5º edição, volume 1, p. 238; (1)

Manual Difco & BBL XLD Agar, 2ª edição, p. 616 a 619. (2)

CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS		
TESTES	ESPECIFICAÇÃO	
DESCRIÇÃO (2)	Rosa, de fluxo livre, homogêneo (meio desidratado).	
EXTRATO DE LEVEDURA (1)	3,0 g/L	
L-LISINA (1)	5,0 g/L	
XILOSE (1)	3,5 g/L	
LACTOSE MONOIDRATADA (1)	7,5 g/L	
SACAROSE (1)	7,5 g/L	
DESOXICOLATO DE SÓDIO (1)	2,5 g/L	
CITRATO DE AMÔNIO FÉRRICO (1)	0,8 g/L	
TIOSULFATO DE SÓDIO (1)	6,8 g/L	
CLORETO DE SÓDIO (1)	5,0 g/L	
AGAR (1)	13,5 g/L	
VERMELHO FENOL (1)	80,0 mg/L	
ÁGUA PURIFICADA (1)	1000 mL	
pH do meio após esterilização (1)	7.4 ± 0.2	
CADACTEDÍCTICAS MICROPIOLÓGICAS/PLOLÓGICAS		

CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS/BIOLÓGICAS TESTES EMBALAGEM

Embalagem de plástico ou de vidro com capacidade de 500 g, em perfeito estado de integridade, limpa, rotulada, lacrada.

ROTULAGEM

Todas as embalagens do produto devem trazer um rótulo contendo, no mínimo, os seguintes itens:

- 1 Nome do produto
- 2 Fabricante e país de origem
- 3 Número do lote do fabricante
- 4 Fornecedor (caso não seja adquirido do próprio fabricante)
- 5 Data de fabricação (máximo de 6 meses até a data do recebimento)
- 6 Prazo de validade

NOTA: NÃO RECEBER CASO JÁ TENHA TRANSCORRIDO MAIS QUE 1/3 DA DATA DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.

ARMAZENAMENTO

Preservar em recipiente bem fechado. Armazenar o meio desidratado em local seco, ao abrigo da luz, em temperatura de 2 a 25 °C.

LAUDO DE ANÁLISE (obrigatoriamente) LAUDO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA DO FABRICANTE

Data:	Data:	Data:	Data:
Elaborado por:	Revisado por:	Revisado por: GQ.P:	Aprovado por GQ.P:
(rubricar e carimbar)	(rubricar e carimbar)	(rubricar e carimbar)	(rubricar e carimbar)



CALDO TSB

Código IVB: 1221

Aprovação: 01/2019

Validade: 01/2022 Página: 1/1

ESPECIFICAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA

Este documento substitui: Código: 1221 Aprovado: 11/2015

SINONÍMIA: ---N°CAS: ---

FÓRMULA MOLECULAR: ---PESO MOLECULAR: ---

GRAU: --

UTILIZAÇÃO: Meio de cultura utilizado em procedimento qualitativo para enriquecimento e cultivo de microrganismos exigentes e não excessivamente exigentes

PROCEDIMENTO DE ANÁLISE RELACIONADO: IT N°DCB.C: 009/MB

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

Farmacopeia Brasileira, 5º edição, volume 1, p. 254; (1)

Manual Difco Bacto Tryptic Soy Broth, 2ª edição, p.579 a 582. (2)

CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS		
TESTES ESPECIFICAÇÃO		
DESCRIÇÃO (2)	Pó homogêneo bege claro (meio desidratado).	
CASEÍNA DE DIGESTÃO PANCREÁTICA (1)	17,0 g/L	
FARINHA DE SOJA OBTIDA POR DIGESTÃO PAPAÍNICA (1)	3,0 g/L	
CLORETO DE SÓDIO (1)	5,0 g/L	
FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO (1)	2,5 g/L	
GLICOSE MONOIDRATADA (1)	2,5 g/L	
ÁGUA PURIFICADA (1)	1000 mL	
pH do meio após esterilização (1)	7.3 ± 0.2	

TESTES ESPECIFICAÇÃO		
CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS/BIOLÓGICAS		
ph do meio apos esternização	7,5 ± 0,2	

EMBALAGEM

Embalagem de plástico ou de vidro com capacidade de 500 g, em perfeito estado de integridade, limpa, rotulada, lacrada.

ROTULAGEM

Todas as embalagens do produto devem trazer um rótulo contendo, no mínimo, os seguintes itens:

- 1 Nome do produto
- 2 Fabricante e país de origem
- 3 Número do lote do fabricante
- 4 Fornecedor (caso não seja adquirido do próprio fabricante)
- 5 Data de fabricação (máximo de 6 meses até a data do recebimento)
- 6 Prazo de validade

NOTA: NÃO RECEBER CASO JÁ TENHA TRANSCORRIDO MAIS QUE 1/3 DA DATA DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.

ARMAZENAMENTO

Preservar em recipiente bem fechado. Armazenar o meio desidratado em local seco, ao abrigo da luz, em temperatura de 2 a 25 °C.

LAUDO DE ANÁLISE (obrigatoriamente)

Data:	Data:	Data:	Data:
Elaborado por:	Revisado por:	Revisado por: GQ.P:	Aprovado por GQ.P:
(rubricar e carimbar)	(rubricar e carimbar)	(rubricar e carimbar)	(rubricar e carimbar)



ESPECIFICAÇÃO DE REAGENTE ANALÍTICO

CLORETO DE SÓDIO

 Aprovação:
 02/2018

 Validade:
 02/2021

Código: 1029

Página: 1/1

Este documento substitui: Código: 1029 Aprovado: 05/2017

SINONÍMIA: Sal	N°CAS: 7647-14-5
FÓRMULA MOLECULAR: NaCl	PESO MOLECULAR: 58,44
GRAU: PA	

UTILIZAÇÃO: 1) Controle da Qualidade: Eletrólito e tampões; **2)** Laboratório de Pesquisa e Desenvolvimento de Imunobiológicos: Eletroforese.

PROCEDIMENTO DE ANÁLISE RELACIONADO: Não aplicável.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA: Reagent Chemicals, ACS, 10ª Edição, página 601.

CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS		
TESTES	ESPECIFICAÇÃO	
ASPECTO	Sólido branco.	
SOLUBILIDADE EM ÁGUA	36 g em 100 ml, a 20°C.	
TEOR	Mínimo 99,0% de NaCl.	
pH (solução a 5%)	Entre 5,0 e 9,0 a 25°C.	
SUBSTÂNCIAS INSOLÚVEIS	Máximo 0,005%.	
IODETO	Máximo 0,002%.	
BROMETO	Máximo 0,01%.	
CLORATO E NITRATO	Máximo 0,003%.	
FOSFATO	Máximo 5 ppm.	
SULFATO	Máximo 0,004%.	
BÁRIO	Passa no teste.	
METAIS PESADOS	Máximo 5 ppm.	
FERRO	Máximo 2 ppm.	
CÁLCIO	Máximo 0,002%.	
MAGNÉSIO	Máximo 0,001%.	
POTÁSSIO	Máximo 0,005%.	

CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS/BIOLÓGICAS		
TESTES ESPECIFICAÇÃO		
Não Aplicável.	Não Aplicável.	

EMBALAGEM

As embalagens do produto devem se encontrar em perfeito estado de integridade, limpas, rotuladas e lacradas. Frasco plástico com 500 g.

ROTULAGEM

Todas as embalagens do produto devem trazer um rótulo contendo os seguintes itens:

- 1 Nome do produto
- 2 Fabricante e país de origem
- 3 Número do lote do fabricante
- 4 Fornecedor (caso não seja adquirido do próprio fabricante)
- 5 Data de fabricação (máximo de 1 ano até a data do recebimento)
- 6 Prazo de validade

ARMAZENAMENTO

Manter em recipiente hermeticamente fechado.

LAUDO DE ANÁLISE (obrigatoriamente)

Data:	Data:	Data:	Data:
Elaborado por:	Revisado por:	Revisado por:	Aprovado por GQ.P:
(rubricar e carimbar)	(rubricar e carimbar)	(rubricar e carimbar)	(rubricar e carimbar)
F:\A NOVA COLIC\A NOVA C	COLIC\EDITAIS DE PREGÕES 2019 - Thais\LEI 13.303-16	\PREGÃO ELETRÔNICO\PE SRP 028-19 - AQUISICÃO D	DE REAGENTES E MEIO DE CULTURA - Proc. 0277-





ESPECIFICAÇÃO DE REAGENTE ANALÍTICO

Código: 7896

09/2019

Aprovação: Validade:

FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO DIIDRATADO

/alidade: 09/2022

Página: 1/1 Este documento substitui: Código: 7896 Aprovado: 08/2019 SINONÍMIA: Sal N°CAS: 10028-24-7 FÓRMULA MOLECULAR: Na₂HPO₄ * 2 H₂O PESO MOLECULAR: 177,99 GRAU: PA UTILIZAÇÃO: 1) Controle da Qualidade: Eletrólito e tampões. 2) Preparo de Solução Tampão Cloreto de Sódio-Peptona, pH 7,0. PROCEDIMENTO DE ANÁLISE RELACIONADO: Não aplicável. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA: Farmacopeia Brasileira, 6º Edição, Vol.1 p. 602. Chemicals et Reagents Merck, 2014-2016 p. 1437. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS **TESTES ESPECIFICAÇÃO ASPECTO** Cristais incolores. PONTO DE FUSÃO 92.5 °C Eliminação da água de cristalização. DENSIDADE 2,1 g/cm3 (20 °C) praticamente insolúvel em etanol. SOLUBILIDADE 93 g/l (20 °C) 9.0 - 9.2 (5%, H2O, 20 °C) ENSAIO (acidimetria) ≥ 99.5 % CLORETO (CI) ≤ 0.001 % SULFATO (SO₄) ≤ 0.005 % NITROGÊNIO TOTAL ≤ 0.001 % **METAIS PESADOS** ≤ 0.001 % COBRE ≤ 0.0003 % **FERRO** ≤ 0.001 % **POTÁSSIO** ≤ 0.005 % СНИМВО ≤ 0.001 % CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS/BIOLÓGICAS TESTES **ESPECIFICAÇÃO** Não Aplicável Não Aplicável **EMBALAGEM** Frasco plástico, opaco em perfeito estado de integridade, com capacidade de 500 g, limpo, rotulado e lacrado. ROTULAGEM Todas as embalagens do produto devem trazer um rétulo contendo os seguintes itens: 1 - Nome do produto 2 – Fabricante e país de origem 3 – Número do lote do fabricante 4 – Fornecedor (caso não seja adquirido do próprio fabricante) 5 - Data de fabricação (máximo de 1 ano até a data do recebimento) 6 - Prazo de validade **ARMAZENAMENTO** Armazenar em local seco, ao abrigo da luz, em temperatura de 5 a 30 °C. LAUDO DE ANÁLISE (obrigatoriamente)

Data: 04 09 19 Data: 04 09 19 Data: 04 09 19 Data: 05 9 11 9 Revisado por: Revisado por: Aprovado por GQ.P:
Elaborado por: Revisado por: Aprovado por GQ.P:
Aprovado por Gu.P:
The state of the s
Nu Nu
our children.
A STATE OF THE PARTY OF THE PAR
MAT. 47518 INSTITUTO I TAL BRAZIL Meire Elen Souza Monteiro CRB 42784/02/D (rubricar e carimbar) (rubricar e carimbar) INSTITUTO I TAL BRAZIL Meire Elen Souza Monteiro CRB 42784/02/D (rubricar e carimbar)
143 Main Elin 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
Meire Elen Boush Monteiro Farmacêutica Candra E.R.) Qualidad
Troso Bordern Sous CRB 42784/02/D Farmaceutica CRF/RJ 25712 CRF/RJ 25712
CKI KI ZU ZU ZU
(rubricar e carimbar) (rubricar e carimbar) (rubricar e carimbar) (rubricar e carimbar)
(rubricar e carimbar) Frontespecificações/readente analitico-porten de Sodo (Bidato Districtor Para de Para d



FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO P.A.

ESPECIFICAÇÃO DE REAGENTE ANALÍTICO

Código IVB: 1254

Aprovação: 07/2018

Validade: 07/2021 Página: 1/1

Este documento substitui: Código: 1254 Aprovado: 11/2015

SINONÍMIA: Potassium dihydrogen phosphate

N°CAS: 7778-77-0

FÓRMULA MOLECULAR: KH₂PO₄

PESO MOLECULAR: 136,09

GRAU: ACS

UTILIZAÇÃO: Pelo Departamento de Controle Químico em diversas análises.

PROCEDIMENTO DE ANÁLISE RELACIONADO: ---

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA: Reagent Chemicals, ACS, 10ª edição, p. 552.

CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS			
TESTES ESPECIFICAÇÃO			
Descrição	Sólido branco ou incolor.		
Ponto de Fusão	Aproximadamente 253°C.		
Solubilidade	33 g dissolvem em 100 mL de água a 25°C.		
pH (solução 5% a 25°C)	Entre 4,1 e 4,5		
Substâncias insolúveis	Máximo 0,01%		
Perda por secagem	Máximo 0,2%		
Cloreto	Máximo 0,001%		
Sulfato	Máximo 0,003%		
Metais Pesados	Máximo 0,001%		
Ferro	Máximo 0,002%		
Sódio	Máximo 0,005%		
Teor	Mínimo 99,0% de KH ₂ PO ₄		

CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS/BIOLÓGICAS		
TESTES ESPECIFICAÇÃO		
Não Aplicável. Não Aplicável.		

EMBALAGEM

Embalagem em perfeito estado de integridade, limpa, rotulada e lacrada. Embalagem de plástico opaco com capacidade de 1 Kg.

ROTULAGEM

Todas as embalagens do produto devem trazer um rótulo contendo os seguintes itens:

- 1 Nome do produto
- 2 Fabricante e país de origem
- 3 Número do lote do fabricante
- 4 Fornecedor (caso não seja adquirido do próprio fabricante)
- 5 Data de fabricação
- 6 Prazo de validade

NOTA: NÃO RECEBER CASO JÁ TENHA TRANSCORRIDO MAIS QUE 1/3 DA DATA DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.

ARMAZENAMENTO

Preservar em recipiente hermeticamente fechado, em local seco, bem ventilado e protegido da luz. Armazenar em condições de temperatura e umidade recomendadas pelo fabricante.

LAUDO DE ANÁLISE (obrigatoriamente)

Data:	Data:	Data:	Data:
Elaborado por:	Revisado por:	Revisado por:	Aprovado por GQ.P:
(rubricar e carimbar)	(rubricar e carimbar)	(rubricar e carimbar)	(rubricar e carimbar)



GLICEROL

Código IVB: 3887

Aprovação: 07/2018 Validade: 07/2021

Página: 1/1

ESPECIFICAÇÃO DE REAGENTE ANALÍTICO

Este documento substitui: Código: 3887 Aprovação: 08/2011

SINONÍMIA: Glicerina, 1,2,3-propanotriol, Trihidroxilpropano e Protol

N°CAS: 56-81-5

FÓRMULA MOLECULAR: C₃H₈O₃

PESO MOLECULAR: 92,09

GRAU: ACS
UTILIZAÇÃO: ---

PROCEDIMENTO DE ANÁLISE RELACIONADO: ---

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA: Reagent Chemicals, ACS, 10ª edição, p. 338.

CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS		
TESTES ESPECIFICAÇÃO		
Descrição	Líquido claro viscoso.	
Ponto de Ebulição	Aproximadamente 290 °C.	
Solubilidade	Miscível em água.	
Densidade	1,26 g/mL.	
Cor (APHA)	Máximo 10.	
Resíduo após Ignição	Máximo 0,005%.	
Neutralização	Passa no teste.	
Compostos Clorados	Máximo 0,003%.	
Sulfato	Máximo 0,001%.	
Acroleina e Glicose	Passa no teste.	
Ácidos Graxos (Ácido Butírico)	Máximo 0,05%.	
Substâncias Escurecidas pelo Ácido Sulfúrico	Passa no teste.	
Metais Pesados	Máximo 2 ppm.	
Água	Máximo 0,5%.	
Teor	Mínimo 99,5% de C ₃ H ₅ (OH) ₃ .	

CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS/BIOLÓGICAS TESTES ESPECIFICAÇÃO Não aplicável.

EMBALAGEM

As embalagens do produto devem se encontrar em perfeito estado de integridade, limpas, rotuladas e lacradas. Frasco com capacidade de 1 L.

ROTULAGEM

Todas as embalagens do produto devem trazer um rótulo contendo os seguintes itens:

- 1 Nome do produto
- 2 Fabricante e país de origem
- 3 Número do lote do fabricante
- 4 Fornecedor (caso não seja adquirido do próprio fabricante)
- 5 Data de fabricação (máximo de 1 ano até a data do recebimento)
- 6 Prazo de validade

ARMAZENAMENTO

Preservar em recipiente hermeticamente fechado, em local seco, bem ventilado e protegido da luz. Armazenar em condições de temperatura e umidade recomendadas pelo fabricante.

LAUDO DE ANÁLISE (obrigatoriamente)

Data:	Data:	Data:	Data:
Elaborado por:	Revisado por:	Revisado por:	Aprovado por GQ.P:
(rubricar e carimbar)	(rubricar e carimbar)	(rubricar e carimbar)	(rubricar e carimbar)



HIDRÓXIDO DE SÓDIO P.A.

ESPECIFICAÇÃO DE REAGENTE ANALÍTICO

Aprovação: 07/2018 Validade: 07/2021

Página: 1/1

Código IVB: 263

Este documento substitui: Código: 263 Aprovado: 07/2017

SINONÍMIA: soda cáustica	N°CAS: 1310-73-2
FÓRMULA MOLECULAR: NaOH	PESO MOLECULAR: 40,00
OBALL DA	

GRAU: PA

UTILIZAÇÃO: Análises do Controle da Qualidade

PROCEDIMENTO DE ANÁLISE RELACIONADO: Não aplicável.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA: Reagent Chemicals, ACS, 10ª Edição, página 617.

NOTA: ---

NOTA:		
CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS		
TESTES ESPECIFICAÇÃO		
Descrição	Sólido branco.	
Solubilidade	110 g dissolvem em 100 mL de água a 20°C.	
Ponto de Fusão	Aproximadamente 318°C.	
Carbonato de Sódio	Máximo 1,0% de Na ₂ CO ₃ .	
Sulfato	Máximo 0,003%.	
Cloreto	Máximo 0,005%.	
Compostos Nitrogenados	Máximo 0,001%.	
Fosfato	Máximo 0,001%.	
Metais Pesados	Máximo 0,002%.	
Ferro	Máximo 0,001%.	
Níquel	Máximo 0,001%.	
Mercúrio	Máximo 0,1 ppm.	
Cálcio	Máximo 0,005%.	
Magnésio	Máximo 0,002%.	
Potássio	Máximo 0,02%.	
Teor	Mínimo 97,0% de NaOH.	
CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS/BIOLÓGICAS		
TESTES	ESPECIFICAÇÃO	
Não Aplicável.	Não Aplicável.	

EMBALAGEM

As embalagens do produto devem se encontrar em perfeito estado de integridade, limpas, rotuladas e lacradas. Frasco de plástico opaco de 1 Kg.

ROTULAGEM

Todas as embalagens do produto devem trazer um rótulo contendo os seguintes itens:

- 1 Nome do produto
- 2 Fabricante e país de origem
- 3 Número do lote do fabricante
- 4 Fornecedor (caso não seja adquirido do próprio fabricante)
- 5 Data de fabricação
- 6 Prazo de validade

NOTA: NÃO RECEBER CASO JÁ TENHA TRANSCORRIDO MAIS QUE 1/3 DA DATA DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.

ARMAZENAMENTO

Preservar em recipiente hermeticamente fechado, em local seco e protegido da luz. Armazenar em condições de temperatura e umidade recomendadas pelo fabricante.

LAUDO DE ANÁLISE (obrigatoriamente)

Data:	Data:	Data:	Data:
Elaborado por:	Revisado por:	Revisado por:	Aprovado por GQ.P:
, , , , , , , ,		,	,
(rubricar e carimbar)	(rubricar e carimbar)	(rubricar e carimbar)	(rubricar e carimbar)



HIDRÓXIDO DE SÓDIO P.A.

Código IVB: 263

Aprovação: 07/2018 Validade: 07/2021

Página: 2/2

ESPECIFICAÇÃO DE REAGENTE ANALÍTICO

Este documento substitui: Código: 263 Aprovado: 07/2017

LAUDO ORIGINAI	. OU CÓPIA AUTENTICADA DO FABRICANTE	
----------------	--------------------------------------	--

Data:	Data:	Data:	Data:
Elaborado por:	Revisado por:	Revisado por:	Aprovado por GQ.P:
(rubricar e carimbar)	(rubricar e carimbar)	(rubricar e carimbar)	(rubricar e carimbar)



ÁGAR MACCONKEY

ESPECIFICAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA

Código IVB: 978 Aprovação: 01/2019 Validade: 01/2022

Página: 1/1

Este documento substitui: Código: 978 Aprovado: 10/2015

N°CAS: ---SINONÍMIA: ---FÓRMULA MOLECULAR: ---PESO MOLECULAR: ---

GRAU: ---

UTILIZAÇÃO: Meio de cultura utilizado para isolar e diferenciar lactose fermentadores de lactose não-fermentadores, gramnegativos (bacilos entéricos). (2)

PROCEDIMENTO DE ANÁLISE RELACIONADO: IT Nº DCB.C: 015/MB

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

Farmacopeia Brasileira, 5° edição, volume 1, p. 238. (1) Manual Difco & BBL MacConkey Agars, p. 328 e 330. (2)

CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS			
TESTES	ESPECIFICAÇÃO		
Descrição (2)	De rosa para bege rosado, de fluxo livre, homogêneo.		
HIDROLISADO DE PANCREÁTICO DE GELATINA (1)	17,0 g/L		
PEPTONA (CARNE OU CASEÍNA) (1)	3,0 g/L		
LACTOSE MONOIDRATADA (1)	10,0 g/L		
BILE DE BOI DESIDRATADA (1)	1,5 g/L		
CLORETO DE SÓDIO (1)	5,0 g/L		
AGAR (1)	13,5 g/L		
VERMELHO NEUTRO(1)	30,0 mg/L		
CRISTAL VIOLETA(1)	1,0 mg/L		
ÁGUA PURIFICADA ⁽¹⁾	1000 mL		
pH do meio após esterilização ⁽¹⁾	7,1 ± 0,2.		

CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS/BIOLÓGICAS		
TESTES ESPECIFICAÇÃO		

EMBALAGEM

Embalagem de plástico ou vidro com capacidade de 500 g, em perfeito estado de integridade, limpa, rotulada, lacrada.

ROTULAGEM

Todas as embalagens do produto devem trazer um rótulo contendo, no mínimo, os seguintes itens:

- 1 Nome do produto
- 2 Fabricante e país de origem
- 3 Número do lote do fabricante
- 4 Fornecedor (caso não seja adquirido do próprio fabricante)
- 5 Data de fabricação (máximo de 6 meses até a data do recebimento)
- 6 Prazo de validade

NOTA: NÃO RECEBER CASO JÁ TENHA TRANSCORRIDO MAIS QUE 1/3 DA DATA DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.

ARMAZENAMENTO

Preservar em recipiente bem fechado. Armazenar o meio desidratado em local seco, ao abrigo da luz, em temperatura de 2 a 25 °C.

LAUDO DE ANÁLISE (obrigatoriamente)

Data:	Data:	Data:	Data:
Elaborado por:	Revisado por:	Revisado por: GQ.P:	Aprovado por GQ.P:
(rubricar e carimbar)	(rubricar e carimbar)	(rubricar e carimbar)	(rubricar e carimbar)



ÁGAR MACCONKEY

ESPECIFICAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA

Aprovação: 01/2019 Validade: 01/2022

Código IVB: 978

Página: 2/2

Este documento substitui: Código: 978 Aprovado: 10/2015

LAUDO ORIGINA	L OU CÓPIA	AUTENTICADA	DO FABRICANTE
---------------	------------	--------------------	---------------

Data:	Data:	Data:	Data:
Elaborado por:	Revisado por:	Revisado por: GQ.P:	Aprovado por GQ.P:
(rubricar e carimbar)	(rubricar e carimbar)	(rubricar e carimbar)	(rubricar e carimbar)



CALDO MACCONKEY

ESPECIFICAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA

Código IVB: 5118 Aprovação: 01/2019 Validade: 01/2022

Página: 1/1

Este documento substitui: Código: 5118 Aprovado: 10/2015

SINONÍMIA:	N°CAS:
FÓRMULA MOLECULAR:	PESO MOLECULAR:

GRAU: ---

UTILIZAÇÃO: Meio de cultura utilizado para detecção de coliformes no leite e na água. (2)

PROCEDIMENTO DE ANÁLISE RELACIONADO: IT Nº DCB.C: 130/MB

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

Farmacopeia Brasileira, 5º edição, volume 1, p. 238. (1) Manual Difco & BBL MacConkey Agar p. 337 e 339. (2)

mandar Brief a BBE madeeriney rigar p. 607 6 606.				
CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS				
TESTES ESPECIFICAÇÃO				
Descrição ⁽²⁾	Bege claro, de fluxo livre, homogêneo (meio desidratado).			
Hidrolisado De Pancreático De Gelatina (1)	20,0 g/L			
Lactose Monoidratada (1)	10,0 g/L			
Bile De Boi Desidratada (1)	5,0 g/L			
Púrpura De Bromocresol (1)	10,0 g/L			
Água Purificada (1)	1000 mL			
pH do Meio Após Esterilização (1)	7.3 ± 0.2 .			

CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS/BIOLÓGICAS **TESTES ESPECIFICAÇÃO**

EMBALAGEM

Embalagem de plástico ou vidro com capacidade de 500 g, em perfeito estado de integridade, limpa, rotulada, lacrada.

ROTULAGEM

Todas as embalagens do produto devem trazer um rótulo contendo, no mínimo, os seguintes itens:

- 1 Nome do produto
- 2 Fabricante e país de origem
- 3 Número do lote do fabricante
- 4 Fornecedor (caso não seja adquirido do próprio fabricante)
- 5 Data de fabricação (máximo de 6 meses até a data do recebimento)
- 6 Prazo de validade

NOTA: NÃO RECEBER CASO JÁ TENHA TRANSCORRIDO MAIS QUE 1/3 DA DATA DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.

ARMAZENAMENTO

Preservar em recipiente bem fechado. Armazenar o meio desidratado em local seco, ao abrigo da luz, em temperatura de 2 a 25 °C.

LAUDO DE ANÁLISE (obrigatoriamente)

Data:	Data:	Data:	Data:
Elaborado por:	Revisado por:	Revisado por: GQ.P:	Aprovado por GQ.P:
(rubricar e carimbar)	(rubricar e carimbar)	(rubricar e carimbar)	(rubricar e carimbar)



MEIO DE CULTURA TIOGLICOLATO FLUIDO

ESPECIFICAÇÃO DE REAGENTE ANALÍTICO

Código: 4549

Aprovação: 02/2018

Validade: 02/2021

Página: 1/1

Este documento substitui: Código: 4549 Aprovado: 05/2014

05/2

SINONÍMIA: Meio de Tioglicolato Fluido

N°CAS:

FÓRMULA MOLECULAR: --
PESO MOLECULAR: ---

GRAU: ---

UTILIZAÇÃO: Teste de Esterilidade.

PROCEDIMENTO DE ANÁLISE RELACIONADO: IT N°DCB.C: 008/MB, na sua edição vigente.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA: Difco[™] & BBL[™] Manual Manual, Difco[™] Fluid Thioglicollate Medium, Section III, p.5 e Farmacopeia Brasileira, 5ª edição, volume 1, p.250.

CARACTERÍSTICAS			
Descrição	Pó homogêneo bege claro (meio desidratado)		
L-Cistina	0,5 g/L		
Cloreto de Sódio	2,5 g/L		
Dextrose	5,5 g/L		
Ágar	0,75 g/L		
Extrato de Levedura	5,0 g/L		
Caseína Obtida por Digestão Pancreática	15,0 g/L		
Tioglicolato de Sódio	0,5 g/L		
Resazurina	0,001 g/L		
pH do meio após esterilização	7,1 <u>+</u> 0,2.		

EMBALAGEM

Embalagem em perfeito estado de integridade, limpa, rotulada, lacrada. Frasco plástico de 500 g.

ROTULAGEM

Todas as embalagens do produto devem trazer um rótulo contendo os seguintes itens:

- 1 Nome do produto
- 2 Fabricante e país de origem
- 3 Número do lote do fabricante
- 4 Fornecedor (caso não seja adquirido do próprio fabricante)
- 5 Data de fabricação
- 6 Prazo de validade

NOTA: NÃO RECEBER CASO JÁ TENHA TRANSCORRIDO MAIS QUE 1/3 DA DATA DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.

ARMAZENAMENTO

Preservar em hermeticamente fechado, protegido da luz e à temperatura ambiente. Armazenar o meio desidratado em temperatura entre 2 e 25 °C.

LAUDO DE ANÁLISE (obrigatoriamente)

Data:	Data:	Data:	Data:
Elaborado por:	Revisado por:	Revisado por:	Aprovado por GQ.P:
(rubricar e carimbar)	(rubricar e carimbar)	(rubricar e carimbar)	(rubricar e carimbar)



POLISSORBATO 80 (TWEEN)

Especificação de Reagente Analítico

Código: 1804

 Aprovação:
 01/2019

 Validade:
 01/2022

Página: 1/1

Este documento substitui: Código: 1804 Aprovado: 12/2015

SINONÍMIA: Polysorbate 80

N°CAS: 9005-65-6

FÓRMULA MOLECULAR: --
GRAU: ---

UTILIZAÇÃO: Usado como Reagente Analítico.

PROCEDIMENTO DE ANÁLISE RELACIONADO: ---

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA: Farmacopeia Brasileira, 5ª edição, Vol. 1 página 483 e Vol. 2 página 1219. (1)

CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS		
TESTES	ESPECIFICAÇÃO	
DESCRIÇÃO.(1)	Líquido oleoso, límpido, de cor amarela ou marrom clara, com odor característico e sabor ligeiramente amargo.	
SOLUBILIDADE. (1)	Miscível com água, etanol absoluto, acetato de etila e metanol. Praticamente insolúvel em óleos fixos e parafina líquida.	
IDENTIFICAÇÃO. ⁽¹⁾	Passa no teste.	
DENSIDADE.(1)	Em torno de 1,08 g/mL	
VISCOSIDADE.(1)	Cerca de 400 mPa.	
ÍNDICE DE ACIDEZ.(1)	Máximo 2,0.	
ÍNDICE DE HIDROXILA. ⁽¹⁾	De 65 a 80 (determinar em 2g da amostra).	
ÍNDICE DE IODO. ⁽¹⁾	De 18 a 24.	
ÍNDICE DE SAPONIFICAÇÃO.(1)	De 45 a 55.	
IMPUREZAS REDUTORAS. (1)	Passa no teste.	
METAIS PESADOS.(1)	Máximo 0,001% (10 ppm).	
ÁGUA. ⁽¹⁾	Máximo 3,0%.	
CINZAS SULFATADAS. (1)	Máximo 0,2%.	

CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS/BIOLÓGICAS TESTES ESPECIFICAÇÃO Não Aplicável. Não Aplicável.

EMBALAGEM

Embalagem de vidro com capacidade 500 mL, em perfeito estado de integridade, limpa, rotulada e lacrada.

ROTULAGEM

Todas as embalagens do produto devem trazer um rótulo contendo os seguintes itens:

- 1 Nome do produto
- 2 Fabricante e país de origem
- 3 Número do lote do fabricante
- 4 Fornecedor (caso não seja adquirido do próprio fabricante)
- 5 Data de fabricação
- 6 Prazo de validade

NOTA: NÃO RECEBER CASO JÁ TENHA TRANSCORRIDO MAIS QUE 1/3 DA DATA DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.

ARMAZENAMENTO

Preservar em recipiente hermeticamente fechado e protegido da luz.

LAUDO DE ANÁLISE (obrigatoriamente)

Data:	Data:	Data:	Data:
Elaborado por:	Revisado por:	Revisado por:	Aprovado por GQ.P:
(rubricar e carimbar)	(rubricar e carimbar)	(rubricar e carimbar)	(rubricar e carimbar)



CALDO RVS – RAPPAPORT VASSILIADIS SALMONELLA (RVS) SOY BROTH

ESPECIFICAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA

Código IVB: 5070 Aprovação: 01/2019 Validade: 01/2022

Página: 1/1

Este documento substitui: Código: 5070 Aprovado: 01/2016

SINONÍMIA: ---N°CAS: ---FÓRMULA MOLECULAR: ---PESO MOLECULAR: ---

GRAU: ---

UTILIZAÇÃO: Meio de cultura utilizado para enriquecimento seletivo de *Salmonella* a partir de amostras ambientais e de alimentos.⁽²⁾

PROCEDIMENTO DE ANÁLISE RELACIONADO: IT N°DCB.C: 161/MB

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

Farmacopeia Brasileira, 5º edição, volume 1, p. 239. (1) Manual Difco & BBL 2º ed. p. 468 e 469. (2)

Harmonização dos Meios de Cultura segundo a USP, European Pharmacopeia e Japanese Pharmacopeia. (3)

CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS			
TESTES	ESPECIFICAÇÃO		
Descrição (2)	Verde pálido para verde, de fluxo livre, homogêneo.		
Peptona De Soja (1)	4,5 g/L		
Cloreto De Magnésio Hexahidratado (1)	29,0 g/L		
Cloreto De Sódio (1)	8,0 g/L		
Fosfato Potássico Dibásico ⁽¹⁾	0,4 g/L		
Fosfato de Potássio Monobásico ⁽¹⁾	0,6 g/L		
Verde Malaquita (1)	0,036 g/L		
Água Purificada ⁽¹⁾	1000 mL		
pH do meio após esterilização ⁽¹⁾	5,2 ± 0,2.		

CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS/BIOLÓGICAS **TESTES ESPECIFICAÇÃO**

EMBALAGEM

Embalagem de plástico ou vidro com capacidade de 500 g, em perfeito estado de integridade, limpa, rotulada, lacrada

ROTULAGEM

Todas as embalagens do produto devem trazer um rótulo contendo, no mínimo, os seguintes itens:

- 1 Nome do produto
- 2 Fabricante e país de origem
- 3 Número do lote do fabricante
- 4 Fornecedor (caso não seja adquirido do próprio fabricante)
- 5 Data de fabricação (máximo de 6 meses até a data do recebimento)
- 6 Prazo de validade

NOTA: NÃO RECEBER CASO JÁ TENHA TRANSCORRIDO MAIS QUE 1/3 DA DATA DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.

ARMAZENAMENTO

Preservar em recipiente bem fechado. Armazenar o meio desidratado em local seco, ao abrigo da luz, em temperatura de 2 a 25 °C.

LAUDO DE ANÁLISE (obrigatoriamente)

Data:	Data:	Data:	Data:
Elaborado por:	Revisado por:	Revisado por: GQ.P:	Aprovado por GQ.P:
(rubricar e carimbar)	(rubricar e carimbar)	(rubricar e carimbar)	(rubricar e carimbar)



ÁGAR SABOURAUD DEXTROSE 4%

ESPECIFICAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA

Código IVB: 5065 Aprovação: 01/2019 Validade: 01/2022

Página: 1/1

Este documento substitui: Código: 5065 Aprovado: 10/2015

SINONÍMIA: ---N°CAS: ---FÓRMULA MOLECULAR: ---PESO MOLECULAR: ---

GRAU: ---

UTILIZAÇÃO: Meio de cultura utilizado para cultivo qualitativo de fungos patogênicos e não-patogênicos, particularmente dermatófitos. (2)

PROCEDIMENTO DE ANÁLISE RELACIONADO: IT N°DCB.C: 129/MB

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

Farmacopeia Brasileira, 5º edição, volume 1, p. 239. (1)

Manual Difco & BBL Sabouraud Dextrose Agar, p.490 e 491. (2)

CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS			
TESTES ESPECIFICAÇÃO			
Descrição (2)	Bege claro, de fluxo livre, homogêneo.		
Peptonas ⁽¹⁾ 10,0 g/L			
Dextrose (1)	40,0 g/L		
Ágar (1)	15,0 g/L		
Água Purificada (1)	1000 mL		
pH do meio após esterilização $^{(1)}$ 5,6 ± 0,2.			

CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS/BIOLÓGICAS		
TESTES ESPECIFICAÇÃO		

EMBALAGEM

Embalagem de plástico ou vidro com capacidade de 500 g, em perfeito estado de integridade, limpa, rotulada, lacrada.

ROTULAGEM

Todas as embalagens do produto devem trazer um rótulo contendo, no mínimo, os seguintes itens:

- 1 Nome do produto
- 2 Fabricante e país de origem
- 3 Número do lote do fabricante
- 4 Fornecedor (caso não seja adquirido do próprio fabricante)
- 5 Data de fabricação (máximo de 6 meses até a data do recebimento)
- 6 Prazo de validade

NOTA: NÃO RECEBER CASO JÁ TENHA TRANSCORRIDO MAIS QUE 1/3 DA DATA DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.

ARMAZENAMENTO

Preservar em recipiente bem fechado. Armazenar o meio desidratado em local seco, ao abrigo da luz, em temperatura de 2 a 25 °C.

LAUDO DE ANÁLISE (obrigatoriamente)

Data:	Data:	Data:	Data:
Elaborado por:	Revisado por:	Revisado por: GQ.P:	Aprovado por GQ.P:
			_
(rubricar e carimbar)	(rubricar e carimbar)	(rubricar e carimbar)	(rubricar e carimbar)



PEPTONA

ESPECIFICAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA

Código IVB: 1217

Aprovação: 03/2019
Validade: 03/2022

Página: 1/2

Este documento substitui: Código: 1217 Aprovado: 03/2016

SINONÍMIA:	N°CAS:
FÓRMULA MOLECULAR:	PESO MOLECULAR:
GRAII:	

UTILIZAÇÃO: Meio utilizado pelo DCB.C para preparo de fluido de diluição e lavagem.

PROCEDIMENTO DE ANÁLISE RELACIONADO: IT Nº DCB.C: 007/MB

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA: Farmacopeia Brasileira, 5º edição, volume 1, p. 255 (1)

Manual Difco & BBL, p.424 e Typical Analyses – Peptones and Hydrolysates, Section IV, p.686 (2)

CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS			
TESTES	ESPECIFICAÇÃO		
DESCRIÇÃO (1)	Pó amarelo claro a marrom. Odor e sabor característicos.		
NITROGÊNIO TOTAL	15.4 %		
NITROGÊNIO AMINO	3.5 %		
AN/TN	0.20		
CINZA	3.8 %		
PERDA POR SECAGEM	2.7 %		
NaCl	1.7 %		
pH (SOLUÇÃO A 2%)	7.1		
CÁLCIO	18 μg/g		
MAGNÉSIO	1 μg/g		
POTÁSSIO	2542 μg/g		
SÓDIO	18440 μg/g		
CLORETO (%)	0.90 %		
SULFATO (%)	0.32%		
FOSFATO (%)	0.40%		
ALANINA (% LIVRE)	1.2		
ALANINA (% TOTAL)	9.2		
ARGININA (% LIVRE)	2.8		
ARGININA (% TOTAL)	5.8		
ASPARAGINA (% LIVRE)	0.3		
ÁCIDO ASPÁRTICO (% LIVRE)	0.3		
ÁCIDO ASPÁRTICO (% TOTAL)	5.0		
CARACTERÍSTICAS MICRORIOLÓCICAS PROLÓCICAS			

CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS/BIOLÓGICAS		
TESTES ESPECIFICAÇÃO		

EMBALAGEM

Embalagem de plástico ou vidro com capacidade de 500 g, em perfeito estado de integridade, limpa, rotulada, lacrada. Preservar em recipiente bem fechado.

ROTULAGEM

Todas as embalagens do produto devem trazer um rótulo contendo os seguintes itens:

- 1 Nome do produto
- 2 Fabricante e país de origem
- 3 Número do lote do fabricante
- 4 Fornecedor (caso não seja adquirido do próprio fabricante)

Data:	Data:	Data:	Data:
Elaborado por:	Revisado por:	Revisado por:	Aprovado por GQ.P:
(rubricar e carimbar)	(rubricar e carimbar)	(rubricar e carimbar)	(rubricar e carimbar)



ESPECIFICAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA

PEPTONA

Código IVB: 1217

Aprovação: 03/2019 Validade: 03/2022

Página: 2/2

Este documento substitui: Código: 1217 Aprovado: 03/2016

- 5 Data de fabricação
- 6 Prazo de validade
- 7 Indicar que é a forma ANIDRA

NOTA: NÃO RECEBER CASO JÁ TENHA TRANSCORRIDO MAIS QUE 1/3 DA DATA DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.

ARMAZENAMENTO

Armazenar o meio desidratado em local seco, ao abrigo da luz, em temperatura de 2 a 25 °C.

LAUDO DE ANÁLISE (obrigatoriamente)

Data:	Data:	Data:	Data:
Elaborado por:	Revisado por:	Revisado por:	Aprovado por GQ.P:
(rubricar e carimbar)	(rubricar e carimbar)	(rubricar e carimbar)	(rubricar e carimbar)



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0277/2019

Data: 17/04/2019 Fls.

Rubrica: ID:

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇO - PE SRP N.º 001/2020

(a ser preenchida em papel timbrado da proponente)

Requisição nº. PAM SRP: 0228/2019

Processo nº. E-08/005/0277/2019

Licitação por: Pregão Eletrônico SRP nº. 001/2020

Data da Abertura: 12/03/2020, às 11h e 00min.

Data da Disputa: 12/03/2020, às 11h e 00min.

Local: www.compras.rj.gov.br

DADOS A CONSTAR	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
EMAIL	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	
IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL	
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	
BANCO / AGÊNCIA	
CONTA CORRENTE	



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0277/2019

Data: 17/04/2019 Fls. _____

ITEM	ID SIGA	ESPECIFICAÇÃO – CÓD. SIGA	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
01	145830	MEIO CULTURA,PH FINAL: 7.2 ± 0.2, NOME COMERCIAL: AGAR CETRIMIDA, APLICACAO: IDENTIFICACAO DE PSEUDOMONAS AERUGINOSA, FORNECIMENTO: FRASCO DE 500G Código do Item: 6810.345.0096	UN	20			
02	96191	MEIO CULTURA,PH FINAL: N/A, NOME COMERCIAL: COLUMBIA AGAR BASE, APLICACAO: TESTE MICROBIOLOGICO, FORNECIMENTO: FRASCO 500G Código do Item: 6810.345.0031	UN	02			
03	122154	MEIO CULTURA,PH FINAL: PH 7,1 ±0,2, NOME COMERCIAL: M-PA-C AGAR, APLICACAO: TESTE MICROBIOLOGICO, FORNECIMENTO: FRASCO 500 G Código do Item: 6810.345.0070	UN	30			
04	151755	MEIO CULTURA,PH FINAL: 7,2 ±0,1, NOME COMERCIAL: AGAR R2A, APLICACAO: CONTAGEM DE PLACAS BACTERIOLOGICAS, FORNECIMENTO: FRASCO 500 G Código do Item: 6810.345.0102	UN	30			



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0277/2019

Data: 17/04/2019 Fls. _____

05	145832	MEIO CULTURA,PH FINAL: pH 7,4 ± 0,2, NOME COMERCIAL: AGAR SAL MANITOL, APLICACAO: ISOLAMENTO DE ESTAFILOCOCOS, FORNECIMENTO: FRASCO 500G Código do Item: 6810.345.0098	UN	02		
06	96195	MEIO CULTURA,PH FINAL: N/A, NOME COMERCIAL: TSA SOYBEAN CASEIN DIGEST AGAR, APLICACAO: TESTE MICROBIOLOGICO, FORNECIMENTO: FRASCO 500G Código do Item: 6810.345.0035	UN	30		
07	145833	MEIO CULTURA,PH FINAL: 7.4 ± 0.2, NOME COMERCIAL: AGAR XIOLOSE LISINA DESOXICOLATO, APLICACAO: ISOLAMENTO DE SHIGELLA, FORNECIMENTO: FRASCO 500G Código do Item: 6810.345.0099	UN	02		
08	145835	MEIO CULTURA,PH FINAL: 7.3 ± 0.2, NOME COMERCIAL: CALDO TSB, APLICACAO: PROCEDIMENTO QUALITATIVO E CULTIVO DE MICRORGANISMOS, FORNECIMENTO: FRASCO 500G Código do Item: 6810.345.0101	UN	30		



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0277/2019

Data: 17/04/2019 Fls. _____

09	145824	REAGENTE ANALISE,PRODUTO: CLORETO DE SODIO PA, ASPECTO FISICO: PO BRANCO, CONCENTRACAO: 99%, FORNECIMENTO: GR, FORMULA MOLECUILAR: NACL, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 500G Código do Item: 6810.423.0124	UN	03		
10	140399	CORANTE, TIPO: COLORACAO DE GRAM, APLICACAO: PARA ANALISE MICROBIOLOGICA, ASPECTO: LIQUIDO, APRESENTACAO: FRASCO 500 ML, FORMULA MOLECULAR: FUCSINA FENICADA GRAM- C20H20CIN3/CRISTAL VIOLETA-C25H30CIN3/ LUGOL- 12/ ALCOOL ETILICO- C2H6O/ ACETONA- C3H6O Código do Item: 6820.088.0027	UN	15		
11	158710	PRODUTO QUIMICO, DESCRICAO QUIMICA: FOSFATO DE SODIO DIBASICO DIHIDRATADO, PUREZA: 98-10,5%, FORMULA MOLECULAR: NA2HPO4.2H2O, ASPECTO: CRISTAIS INCOLORES, APLICACAO: PREPARO DE SOLUCAO, CONCENTRACAO: 93G/L, GRANULOMETRIA: 92.5 °C, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 500G Código do Item: 6820.062.1062	UN	02		



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0277/2019

Data: 17/04/2019 Fls. _____

12	145825	PRODUTO QUIMICO, DESCRICAO QUIMICA: FOSFATO POTASSIO MONOBASICO PA, PUREZA: 99%, FORMULA MOLECULAR: KH2PO4, ASPECTO: SOLIDO BRANCO, APLICACAO: ANALISE, CONCENTRACAO: 33g/100ml, GRANULOMETRIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 500G Código do Item: 6820.062.0983	UN	02		
13	158667	GLICERINA, ASPECTO: LIQUIDO, COR: INCOLOR, TIPO: GLICEROL, FORMULA MOLECULAR: C3H8O3, PESO MOLECULAR: 92,09, APLICACAO: PARA ANALISE, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO COM 1 LITRO Código do Item: 6810.306.0009	UN	02		
14	158616	PRODUTO QUIMICO,DESCRICAO QUIMICA: HIDROXIDO DE SODIO PA, PUREZA: 97,0%, FORMULA MOLECULAR: NAOH, ASPECTO: SOLIDO BRANCO, APLICACAO: ANALISE, CONCENTRACAO: 110G EM 100ML, GRANULOMETRIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 1KG Código do Item: 6820.062.1060	UN	02		



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0277/2019

Data: 17/04/2019 Fls. _____

15	96194	MEIO CULTURA,PH FINAL: N/A, NOME COMERCIAL: MAC CONKEY AGAR, APLICACAO: TESTE MICROBIOLOGICO, FORNECIMENTO: FRASCO 500G Código do Item: 6810.345.0034	UN	02		
16	96178	MEIO CULTURA,PH FINAL: N/A, NOME COMERCIAL: MAC CONKEY BROTH, APLICACAO: TESTE MICROBIOLOGICO, FORNECIMENTO: FRASCO 500G Código do Item: 6810.345.0025	UN	07		
17	122151	MEIO CULTURA,PH FINAL: PH 7,1 ±0,2, NOME COMERCIAL: MEIO FLUIDO DE TIOGLICOLATO, APLICACAO: TESTE MICROBIOLOGICO, FORNECIMENTO: FRASCO 500 G Código do Item: 6810.345.0067	UN	15		
18	147452	PEPTONAS, TIPO: BACTERIOLOGICA, FUNCAO: MEIO DE CULTURA, APLICACAO: USO EM TAMPOES, COMPOSICAO: NITROGENIO TOTAL 15,4% NITROGENIO AMINO 3.5% AN/T 0.20 CINZA 3.8% PEDRA POR SECAGEM 20.7% NACI 1.7% PH (SOLUCAO A 2%) 7.1 CALCIO 18 µg/g	UN	01		



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0277/2019

Data: 17/04/2019 Fls. _____

		MAGNESIO 1 μg/g POTASSIO 2542 μg/g SODIO 18440 μg/g CLORETO(%) 0.90% SULFATO(%) 0.32% FOSFATO(%) 0.40% ALANINA(% LIVRE) 1.2 ALANINA(% TOTAL) 9.2 ARGININA (%LIVRE) 2.8 ARGININA (%LIVRE) 2.8 ARGININA (%TOTAL) 5.8 ASPARAGINA (% LIVRE) 0.3 ACIDO ASPARTICO (% LIVRE) 0.3 ACIDO ASPARTICO (%TOTAL) 5.0, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 500G				
		Código do Item: 6810.377.0005				
19	143259	POLISSORBATO, NUMERO: 80, ASPECTO: LIQUIDO OLEOSO, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 250 ML Código do Item: 6860.082.0005	UN	02		
20	96193	MEIO CULTURA,PH FINAL: N/A, NOME COMERCIAL: RAPPARPORT VASSILIADIS SOY SALMONELLA ENRICHMENT BROTH, APLICACAO: TESTE MICROBIOLOGICO, FORNECIMENTO: FRASCO 500G Código do Item: 6810.345.0033	UN	02		



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0277/2019

Data: 17/04/2019 Fls.

Rubrica: ID:

21	158663	REATIVO DE KOVACS,APLICACAO: MICROBIOLOGIA, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO COM 10 ML Código do Item: 6810.062.0003	UN	150			
22	96188	MEIO CULTURA,PH FINAL: N/A, NOME COMERCIAL: SABOURAUD DEXTROSE AGAR, APLICACAO: TESTE MICROBIOLOGICO, FORNECIMENTO: FRASCO 500G Código do Item: 6810.345.0028	UN	12			
Prazo de Validade da Proposta		60 (sessenta) dias				
Prazo de Entrega / Execução do objeto							
Local	de Entrega	/ Execução do objeto					
Dooler	o ano nos :	aragas propostos angontram se	n incluíd	os todos os aus	tos operac	nionnia on	norgog

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente sob minha responsabilidade.

OBSERVAÇÕES

1^a. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras;
- **b**) conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, instalação, impostos federais ou estaduais e descontos especiais;



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo: E-08/005/0277/2019	
Data: 17/04/2019 Fls	

Rubrica:	ID:

Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.
Data e local.
Assinatura do Representante Legal da Empresa



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo: E-08/005/0277/2019
Data: 17/04/2019 Fls
Rubrica: ID:

ANEXO III DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020.

A empresa				,	\mathbf{C}	NPJ	n.º
	, sediada						
(endereço completo),	por intermédio	de seu rep	resentante	legal	o(a) S	Sr(a)	
	, portado	or(a) da	Carteira	de	Identida	de nº	
	e do CPF nº			DEC	LARA,	sob as	
penas da lei, que, at	é a presente data,	, inexistem	quaisquer	fatos	impediti	ivos para	
sua participação no j	presente processo	licitatório,	especialmer	nte em	relação	aqueles	
descritos nos artigos 3	37, parágrafo prime	eiro 38 e 44	4 da Lei n	° 13.30	03/2016,	, ciente a	
obrigatoriedade de decl	arar ocorrências pos	steriores.					
DECLARA , ainda, so	b as penas de lei,	que não se	e encontra	inscrita	ı no Ca	dastro de	
Fornecedores do Estado	o do Rio de Janeiro,	por meio do	SIGA				
	Da	ata e local					
	Nome e assinatura	a do Represe	ntante Lega	.l			



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo: E-08/005/0277/2019
Data: 17/04/2019 Fls
Rubrica: ID:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020.

Empresa					CNP	J	n
declaramos, sob a	as penas da Lei s, e que assumir	i e para os	os os documentos s fins de participação esponsabilidade por o	o, que todos	s os do	ocumentos	S
Confirmamos a execução do objet	-	e de equ	ipamentos e da ec	quipe técni	ca nec	cessária à	l
contrato, caso hou	ver, manifestar os alegar desco	ndo concor onhecimer	e de seus Anexo rdância irrestrita com nto para alteração do	os termos d	os mes	smos e de	•
		,	xigidas nesta licitaçã tegrante da mesma.	ão, e conco	rdamo	s com os	;
	, em	de	_de 20				
		Repres	entante Legal			_	



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0277/2019

Data: 17/04/2019 Fls. _____

Rubrica: ID:

ANEXO V DECLARAÇÃO (art. 7°, XXXIII da CF/88)

ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020.

A Empresa				,	CNPJ	n.º
	, DECLARA	, sob as	penas da lei,	, que na r	nesma não há	
realização de trabalho no	turno, perigoso ot	ı insalubre	por menores	de 18 (dezo	oito) anos ou a	
realização de qualquer	trabalho por men	ores de 1	6 (dezesseis)	anos, salv	o na condição	
de aprendiz, a partir dos	14 (quatorze) ano	s, na form	a da lei.			
	, em	de	_de 20			
	Repres	sentante Le	egal			



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0277/2019

Data: 17/04/2019 Fls. _____

Rubrica: ID:

ANEXO VI

CONVÊNIO ICMS N.º 026 de 04/04/2013 A RESOLUÇÃO SEFAZ N.º 971 de 12

- Publicado no DOU de 09.04.2003.
- Ratificação Nacional DOU de 28.04.2003, pelo Ato Declaratório 05/2003.
- Adesão do AM pelo Convênio ICMS 006/2005, efeitos a partir de 15.03.2005.
- Exclusão de AM e DF pelo Conv. ICMS 61/2004, efeitos a partir de 13.07.2004.
- Exclusão de AC, AL, MT, MS, PE e PI pelo <u>Conv. ICMS 84/2004</u>, efeitos a partir de 19.10.2004.
- I. Vide Portaria ST n.º 22/2003.
- II. Disciplinado pela Resolução SER n.º 47/2003.

Autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção de ICMS nas operações ou prestações internas destinadas a órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 109^a reunião ordinária, realizada em Salvador, BA, no dia 4 de abril de 2003, tendo em vista o disposto na <u>Lei Complementar n.º 24</u>, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte CONVÊNIO:

Cláusula primeira Ficam os Estados e o Distrito Federal autorizados a conceder isenção de ICMS nas operações ou prestações internas, relativas a aquisição de bens, mercadorias ou

serviços por órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias.

§ 1º A isenção de que trata o "caput" fica condicionada:

I – ao desconto no preço, do valor equivalente ao imposto dispensado;

II – à indicação, no respectivo documento fiscal, do valor do desconto;



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0277/2019

Data: 17/04/2019 Fls. ____

Rubrica: ID:

III - à comprovação de inexistência de similar produzido no país, na hipótese de qualquer

operação com mercadorias importadas do exterior.

§ 2º - A inexistência de similar produzido no país será atestada por órgão federal competente

ou por entidade representativa do setor produtivo da mercadoria ou do bem com abrangência

em todo o território nacional.

§ 3º Ficam os Estados e o Distrito Federal autorizados a dispensar o estorno do crédito fiscal a

que se refere o artigo 21 da Lei Complementar nº 87, de 13 setembro de 1996.

§ 4º No caso de mercadorias ou serviços sujeitos ao regime de substituição tributária, os

Estados podem autorizar a transferência do valor do ICMS retido por antecipação, a crédito

do contribuinte substituído que realizou operação ou prestação subsequente isenta, conforme

dispuser a legislação estadual.

Cláusula segunda. O disposto no inciso III da cláusula anterior não se aplica ao Estado do

Paraná relativamente ao desembaraço aduaneiro de mercadoria importada do exterior

efetuado até 30 de junho de 2003.

Cláusula terceira. Este Convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação

nacional.

Salvador, BA, 04 de abril de 2003;



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL				
Processo: E-08/005/0277/2019				
Data: 17/04/2019 Fls				

ID:

Rubrica:

RESOLUÇÃO SEFAZ N.º 971 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

Estabelece normas para concessão de isenção do ICMS nas operações ou prestações internas, destinadas a órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações Autarquias, e conforme previsto no Convênio ICMS n.º 26/2003, e revoga as Resoluções SER n.°s 47/2003 e 241/2006.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo n.º E-04/073/62/2013,

RESOLVE:

- **Art. 1.º** Ficam isentas do ICMS as operações e prestações internas, relativas à aquisição de bens, mercadorias ou serviços por órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias.
- **Art. 2.º** Para fruição do benefício previsto no artigo anterior, o estabelecimento remetente deve abater do preço da mercadoria ou do serviço o valor equivalente ao imposto dispensado.
- § 1.º Na Nota Fiscal que acobertar a saída da mercadoria ou a prestação do serviço, o estabelecimento remetente fica obrigado a:
- a) demonstrar os cálculos relativos à redução do preço;
- **b**) mencionar a seguinte expressão: "Operação beneficiada com isenção do ICMS nos termos do <u>Convênio ICMS 26/03</u>. Valor dispensado de R\$______ (valor por extenso)".
- c) utilizar o Código de Situação Tributária CST 40 "isenta" e preencher no campo "motivo da desoneração" a opção 8 "venda à órgãos públicos";



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0277/2019

Data: 17/04/2019 Fls. ____

Rubrica: ID:

d) mencionar o número e a data da Nota de Empenho e o código da Unidade Executora;

e) mencionar o número da Declaração de Importação (DI) e da respectiva nota fiscal emitida

na entrada, na hipótese de mercadoria ou bem importado.

§ 2.º As exigências estabelecidas nos itens "d" e "e" do § 1.º não se aplicam às empresas

concessionárias de serviço público de energia elétrica, telefonia e de fornecimento de água.

Art. 3.º Na hipótese de qualquer operação com mercadorias importadas do exterior, a

concessão do benefício fica condicionada à comprovação de inexistência de similar produzido

no país.

Parágrafo único - A inexistência de similar produzido no país será atestada por órgão federal

competente ou por entidade representativa do setor produtivo da mercadoria ou do bem com

abrangência em todo o território nacional.

Art. 4.º Fica dispensado o estorno do crédito fiscal do ICMS a que se refere o inciso I do art.

37 da Lei n.º 2.657, de 26 de dezembro de 1996, relativo às mercadorias e serviços cuja

operação subsequente seja beneficiada pela isenção de que trata esta resolução.

§ 1.º Na hipótese de mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária, o contribuinte

substituto:

I - poderá manter o crédito fiscal relativo a operações anteriores à saída de mercadoria cuja

operação subsequente tenha sido beneficiada pela isenção de que trata esta resolução;

II - deverá deduzir do imposto retido nas próximas remessas para o mesmo contribuinte

substituído:

a) o imposto que foi retido na saída de mercadoria cuja operação seguinte tenha sido

beneficiada pela isenção de que trata esta Resolução;

b) imposto relativo à operação própria na saída de mercadoria cuja operação subsequente



Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0277/2019

Data: 17/04/2019 Fls. ____

Rubrica: ID:

tenha sido beneficiada pela isenção de que trata esta resolução.

III - poderá transferir o valor do ICMS retido por antecipação, a crédito do contribuinte

substituído que realizou a operação ou prestação subsequente isenta.

§ 2.º O disposto no § 1.º aplica-se, tão somente, na proporção do volume de venda realizada

pelo substituído para órgãos da Administração Pública Direta e suas Fundações e Autarquias.

§ 3.º O disposto neste artigo não se aplica sobre eventuais créditos tributários acumulados em

data anterior ao início da vigência desta Resolução.

Art. 5.º O descumprimento das condições estabelecidas nesta resolução acarreta a perda do

direito ao beneficio nela previsto e a exigibilidade do imposto não pago, com todos os

acréscimos legais.

Art. 6.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução

SER n.º 47, de 24 de setembro de 2003, e a Resolução SER n.º 241, de 09 de janeiro de 2006.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2016.

JULIO CÉSAR CARMO BUENO

Secretário de Estado de Fazenda



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0277/2019

Data: 17/04/2019 Fls. ____

Rubrica: ID:

ANEXO VII

DECRETO ESTADUAL Nº 43.181/2011

DISPÕE SOBRE PAGAMENTOS DE BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA PRESTADOS AO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta no Processo nº E-04/7668/2011,

CONSIDERANDO:

- o Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 20 de abril de 2010, entre o Estado do Rio de Janeiro e o Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A Em liquidação;
- o Edital de Venda das Ações Ordinárias e Preferenciais de emissão do Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A em Liquidação; e
- o despacho do Governador, publicado no Diário Oficial, em 26 de maio de 2011, homologando e adjudicando o objeto licitado ao Banco Bradesco S/A.

DECRETA:

- **Art. 1º** Os pagamentos de bens e serviços de qualquer natureza prestados aos Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica ou Fundacional, do Poder Executivo, a partir do dia 02 de janeiro de 2012, serão realizados, exclusivamente, na instituição bancária denominada Banco Bradesco S/A.
- **Art. 2º** Os fornecedores de bens e serviços não correntistas do Banco Bradesco S/A deverão providenciar a abertura de conta de depósito à vista na agência de sua preferência, comunicando ao Estado o seu número para o devido registro.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0277/2019

Data: 17/04/2019 Fls. ____

Rubrica: ID:

Parágrafo Único - Após a abertura da conta que trata o *caput* deste artigo, os fornecedores deverão formular solicitação, à Unidade Gestora Contratante, de alteração de domicílio bancário no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2011.

SÉRGIO CABRAL



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Data: 17/04/2019 Fls. ____

Processo: E-08/005/0277/2019

Rubrica: ID:

ANEXO VIII

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/CASA CIVIL Nº 130 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011

ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS PARA OS PAGAMENTOS DE BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA PRESTADOS AO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2012.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE FAZENDA E DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta no Processo nº E-04/012.683/2011.

CONSIDERANDO:

- o Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 20 de abril de 2010, entre o Estado do Rio de Janeiro e o Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A Em liquidação;
- o Edital de Venda das Ações Ordinárias e Preferenciais de emissão do Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A em Liquidação;
- o despacho do Governador, publicado no Diário Oficial, em 26 de maio de 2011, homologando e adjudicando o objeto licitado ao Banco Bradesco S/A, que passará a ser o Banco Oficial do Estado;
- o Decreto nº 43.181, de 08 de setembro de 2011, que dispôs sobre pagamentos de Bens e Serviços de qualquer natureza prestados ao Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências; e
- a necessidade de se fixarem diretrizes claras e seguras para cumprimento do citado Decreto,



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0277/2019

Data: 17/04/2019 Fls. ____

Rubrica: ID:

RESOLVEM:

Art. 1º - Todos os fornecedores da Administração Direta e Entidades da Administração

Indireta do Estado do Rio de Janeiro, compreendendo as Autarquias e Fundações, contratados

a partir de 1º de janeiro de 2012, deverão, obrigatoriamente, abrir conta corrente para

recebimento de crédito à vista no Banco Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Fornecedores com contratos firmados anteriores à data especificada no Artigo 1º

poderão permanecer com seu domicílio bancário desde que enquadrados nas seguintes

situações:

I - Fornecedores cuja vigência de contrato se encerre até 31/12/2011 e cujos pagamentos

sejam inscritos em restos a pagar; e

II - Fornecedores cuja vigência de contrato se encerre até 31/01/2012.

Parágrafo Único - Os fornecedores com créditos inscritos em restos a pagar, conforme

disposto no inciso I, poderão optar pelo seu recebimento em conta corrente no novo Banco

Oficial do Estado.

Art. 3º - Fornecedores com contratos firmados anteriores à data especificada no Artigo 1º e

cuja vigência será posterior a 31/01/2012 deverão obrigatoriamente abrir conta corrente para

recebimento de crédito à vista no Banco Oficial do Estado do Rio de Janeiro, tendo prazo-

limite de 31/01/2012.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2011.

RENATO VILLELA

Secretário de Estado de Fazenda

REGIS FICTHNER

Secretário de Estado da Casa Civil.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo: E-08/005/0277/2019
Data: 17/04/2019 Fls
Rubrica: ID:

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001/2020.

A empresa		CNPJ	n.º
		sed	iada
	(endereço	C	completo),
DECLARA , sob as penas da Lei, por intermédio de se	eu representante le	gal, o(a) Sr	r(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº			_e do
CPF n°, que cumpre plenam	ente os requisit	tos legais	para a
qualificação como microempresa ou empresa de peq	ueno porte, estand	o apta a us	sufruir do
tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42	a 49 da Lei C	omplement	tar nº 123,
de 14/12/2006.			
, emde	_de 20		

Representante



Processo: E-08/005/0277/2019

Data: 17/04/2019 Fls. _____

Rubrica: ID:

ANEXO X RELAÇÃO DE PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO / CÓD. SIGA	UND	QUANT. IVB	QUANT. XXX	QUANT. TOTAL
01	145830	MEIO CULTURA,PH FINAL: 7.2 ± 0.2, NOME COMERCIAL: AGAR CETRIMIDA, APLICACAO: IDENTIFICACAO DE PSEUDOMONAS AERUGINOSA, FORNECIMENTO: FRASCO DE 500G Código do Item: 6810.345.0096	UN	20	-	20
02	96191	MEIO CULTURA,PH FINAL: N/A, NOME COMERCIAL: COLUMBIA AGAR BASE, APLICACAO: TESTE MICROBIOLOGICO, FORNECIMENTO: FRASCO 500G Código do Item: 6810.345.0031	UN	02	-	02
03	122154	MEIO CULTURA,PH FINAL: PH 7,1 ±0,2, NOME COMERCIAL: M-PA-C AGAR, APLICACAO: TESTE MICROBIOLOGICO, FORNECIMENTO: FRASCO 500 G Código do Item: 6810.345.0070	UN	30	-	30
04	151755	MEIO CULTURA,PH FINAL: 7,2 ±0,1, NOME COMERCIAL: AGAR R2A, APLICACAO: CONTAGEM DE PLACAS BACTERIOLOGICAS, FORNECIMENTO: FRASCO 500 G Código do Item: 6810.345.0102		30	-	30
05	145832	MEIO CULTURA,PH FINAL: pH 7,4 ± 0,2, NOME COMERCIAL: AGAR SAL MANITOL, APLICACAO: ISOLAMENTO DE ESTAFILOCOCOS, FORNECIMENTO: FRASCO 500G Código do Item: 6810.345.0098	UN	02	-	02



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0277/2019

Data: 17/04/2019 Fls. ____

Rubrica: ID:

06	96195	MEIO CULTURA,PH FINAL: N/A, NOME COMERCIAL: TSA SOYBEAN CASEIN DIGEST AGAR, APLICACAO: TESTE MICROBIOLOGICO, FORNECIMENTO: FRASCO 500G Código do Item: 6810.345.0035	UN	30	-	30
07	145833	MEIO CULTURA,PH FINAL: 7.4 ± 0.2, NOME COMERCIAL: AGAR XIOLOSE LISINA DESOXICOLATO, APLICACAO: ISOLAMENTO DE SHIGELLA, FORNECIMENTO: FRASCO 500G Código do Item: 6810.345.0099	UN	02	-	02
08	145835	MEIO CULTURA,PH FINAL: 7.3 ± 0.2, NOME COMERCIAL: CALDO TSB, APLICACAO: PROCEDIMENTO QUALITATIVO E CULTIVO DE MICRORGANISMOS, FORNECIMENTO: FRASCO 500G Código do Item: 6810.345.0101	UN	30	-	30
09	145824	REAGENTE ANALISE,PRODUTO: CLORETO DE SODIO PA, ASPECTO FISICO: PO BRANCO, CONCENTRACAO: 99%, FORNECIMENTO: GR, FORMULA MOLECUILAR: NACL, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 500G Código do Item: 6810.423.0124	UN	03	-	03
10	140399	CORANTE, TIPO: COLORACAO DE GRAM, APLICACAO: PARA ANALISE MICROBIOLOGICA, ASPECTO: LIQUIDO, APRESENTACAO: FRASCO 500 ML, FORMULA MOLECULAR: FUCSINA FENICADA GRAM- C20H20CIN3/CRISTAL VIOLETA-C25H30CIN3/ LUGOL- I2/ALCOOL ETILICO- C2H6O/ ACETONA-C3H6O Código do Item: 6820.088.0027	UN	15	-	15



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0277/2019

Data: 17/04/2019 Fls. ____

Rubrica: ID:

11	158710	PRODUTO QUIMICO, DESCRICAO QUIMICA: FOSFATO DE SODIO DIBASICO DIHIDRATADO, PUREZA: 98-10,5%, FORMULA MOLECULAR: NA2HPO4.2H2O, ASPECTO: CRISTAIS INCOLORES, APLICACAO: PREPARO DE SOLUCAO, CONCENTRACAO: 93G/L, GRANULOMETRIA: 92.5 °C, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 500G Código do Item: 6820.062.1062	UN	02	-	02
12	145825	PRODUTO QUIMICO,DESCRICAO QUIMICA: FOSFATO POTASSIO MONOBASICO PA, PUREZA: 99%, FORMULA MOLECULAR: KH2PO4, ASPECTO: SOLIDO BRANCO, APLICACAO: ANALISE, CONCENTRACAO: 33g/100ml, GRANULOMETRIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 500G Código do Item: 6820.062.0983	UN	02	-	02
13	158667	GLICERINA, ASPECTO: LIQUIDO, COR: INCOLOR, TIPO: GLICEROL, FORMULA MOLECULAR: C3H8O3, PESO MOLECULAR: 92,09, APLICACAO: PARA ANALISE, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO COM 1 LITRO Código do Item: 6810.306.0009	UN	02	-	02
14	158616	PRODUTO QUIMICO, DESCRICAO QUIMICA: HIDROXIDO DE SODIO PA, PUREZA: 97,0%, FORMULA MOLECULAR: NAOH, ASPECTO: SOLIDO BRANCO, APLICACAO: ANALISE, CONCENTRACAO: 110G EM 100ML, GRANULOMETRIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 1KG Código do Item: 6820.062.1060	UN	02	-	02
15	96194	MEIO CULTURA,PH FINAL: N/A, NOME COMERCIAL: MAC CONKEY AGAR, APLICACAO: TESTE MICROBIOLOGICO, FORNECIMENTO: FRASCO 500G Código do Item: 6810.345.0034	UN	02	-	02



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0277/2019

Data: 17/04/2019 Fls. ____

Rubrica: ID:

16	96178	MEIO CULTURA,PH FINAL: N/A, NOME COMERCIAL: MAC CONKEY BROTH, APLICACAO: TESTE MICROBIOLOGICO, FORNECIMENTO: FRASCO 500G Código do Item: 6810.345.0025	UN	07	-	07
17	122151	MEIO CULTURA,PH FINAL: PH 7,1 ±0,2, NOME COMERCIAL: MEIO FLUIDO DE TIOGLICOLATO, APLICACAO: TESTE MICROBIOLOGICO, FORNECIMENTO: FRASCO 500 G Código do Item: 6810 345 0067		15	-	15
18	147452	Código do Item: 6810.345.0067 PEPTONAS,TIPO: BACTERIOLOGICA, FUNCAO: MEIO DE CULTURA, APLICACAO: USO EM TAMPOES, COMPOSICAO: NITROGENIO TOTAL 15,4% NITROGENIO AMINO 3.5% AN/T 0.20 CINZA 3.8% PEDRA POR SECAGEM 20.7% NACI 1.7% PH (SOLUCAO A 2%) 7.1 CALCIO 18 μg/g MAGNESIO 1 μg/g POTASSIO 2542 μg/g SODIO 18440 μg/g CLORETO(%) 0.90% SULFATO(%) 0.32% FOSFATO(%) 0.40% ALANINA(% LIVRE) 1.2 ALANINA(% TOTAL) 9.2 ARGININA (%LIVRE) 2.8 ARGININA (%TOTAL) 5.8 ASPARAGINA (% LIVRE) 0.3 ACIDO ASPARTICO (% LIVRE) 0.3 ACIDO ASPARTICO (%TOTAL) 5.0, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 500G Código do Item: 6810.377.0005		01	-	01
19	143259	POLISSORBATO, NUMERO: 80, ASPECTO: LIQUIDO OLEOSO, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 250 ML Código do Item: 6860.082.0005	UN	02	-	02
20	96193	MEIO CULTURA,PH FINAL: N/A, NOME COMERCIAL: RAPPARPORT VASSILIADIS SOY SALMONELLA ENRICHMENT BROTH, APLICACAO: TESTE MICROBIOLOGICO, FORNECIMENTO: FRASCO 500G Código do Item: 6810.345.0033	UN	02	-	02



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/005/0277/2019

Data: 17/04/2019 Fls. _____

Rubrica: ID:

21	158663	REATIVO DE KOVACS,APLICACAO: MICROBIOLOGIA, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO COM 10 ML Código do Item: 6810.062.0003	UN	150	-	150
22	96188	MEIO CULTURA,PH FINAL: N/A, NOME COMERCIAL: SABOURAUD DEXTROSE AGAR, APLICACAO: TESTE MICROBIOLOGICO, FORNECIMENTO: FRASCO 500G Código do Item: 6810.345.0028	UN	12	-	12

RELAÇÃO DE ENDEREÇO PARA ENTREGA DOS ITENS					
	INSTITUTO VITAL BRAZIL				
IVB	Rua Maestro José Botelho nº 64 – Vital Brasil - Niterói – RJ.				

Horário de Entrega: de 08h30min às 11h30min e de 13h00min as 16h00min.

Agendamento da entrega: Em caso de falta de agendamento os produtos não serão recebidos.

Telefone e e-mail para agendamento: Coordenação de Almoxarifado, Tel:(21) 3611-4687 -

2711-9223 - Ramal: 232, 181. vitalbrazilnfe.material@gmail.com



Processo nº E-08/005/000277/2019 Data: 17/04/2019 Fls.:

Rubrica:

ID:

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde Instituto Vital Brazil

ANEXO XI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº XXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MEIOS DE CULTURA, PARA RESSUPRIMENTO A DEMANDA DA INSTITUIÇÃO, QUE FIRMAM O INSTITUTO VITAL BRAZIL (CENTRO DE PESQUISAS, PRODUTOS QUÍMICOS E BIOLÓGICOS), E O(S) FORNECEDOR(ES) ABAIXO INDICADO(S)

O INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos), sociedade de economia mista, vinculada à Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.064.034/0001-00, Inscrição Estadual nº 80.021.739, com sede na Rua Maestro José Botelho, 64 - Vital Brazil - Niterói - RJ - CEP: 24.230-410, na qualidade e ora designado ÓRGÃO GERENCIADOR, representado neste ato pelo Diretor Presidente Drº ADILSON ANTÔNIO DA SILVA STOLET, portador da cédula de identidade nº M-1.403.154/SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 305.302.376-87, ora denominada AUTORIDADE COMPETENTE, e por sua Diretor Industrial Srº. XXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade nº XXXXXXXXXXX, e CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, e a empresa XXXXXXX, situada na Rua XXXXXXXXXXX, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXX, daqui por diante denominada FORNECEDOR, representada neste ato por Sr. XXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX cédula de identidade nº XXXXXXXXX, e CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXX, lavram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do disposto no processo administrativo nº E-08/005/000277/2019, PE SRP Nº XXX, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de



Processo nº E-08/005/000277/2019

Data: 17/04/2019 F Rubrica:

ID:

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde Instituto Vital Brazil

2016, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual nº 44.857, de 27 de junho de 2014, da Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material de reagentes e meios de cultura, para atender a demanda da Instituição no período de 12(doze) meses, conforme as especificações contidas no Edital; Termo de Referência – Anexo I do Edital e o Formulário de Proposta de Preços – Anexo II do Edital, assim como as informações reunidas no Anexo XI "A" – Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u>: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, nos termos definidos no **Anexo I** – Termo de Referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e dos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** e de acordo com o quantitativo indicado na cláusula quarta.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação dos itens registrados, facultando-se a realização de licitação específica para o



Processo nº E-08/005/000277/2019

Data: 17/04/2019

Rubrica:_ID:

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde Instituto Vital Brazil

objeto da contratação, sendo assegurada preferência ao **FORNECEDOR** registrado em igualdade de condições, assim como ao **FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA**, na forma da cláusula décima sétima.

PARÁGRAFO TERCEIRO: a Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no Portal de Compras do Estado e na página eletrônica do órgão gerenciador da Ata ficará disponibilizada durante a sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR, DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES e DOS ÓRGÃOS ADERENTES

3.1 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços é o Instituto Vital Brazil S.A. - IVB.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: São **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** os Órgãos e Entidades do Estado do Rio de Janeiro, conforme relação constante do **Anexo X** do Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade do Estado, que não tenha participado do certame licitatório, ora denominados **ÓRGÃOS ADERENTES**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Podem também ser considerados **ÓRGÃOS ADERENTES** os órgãos ou entidades municipais, distritais, de outros estados e federais, resguardadas as disposições de cada ente, desde que atendidas às condições da cláusula vigésima.



Processo nº E-08/005/000277/2019

Data: 17/04/2019 Fl Rubrica:

I	T	`	
1	1	,	

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde Instituto Vital Brazil

CLÁUSULA QUARTA: DO QUANTITATIVO

- **4.1 -** São as seguintes as quantidades estimadas para a contratação, conforme descrição no Termo de Referência **Anexo I** do Edital e reunidas no **Anexo XI "A"** Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.
- a) previsão de aquisição pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** encontra-se discriminada abaixo:

Item		Unidade	Quantidade estimada		
n ^o	Especificação, Código de Item e ID	de consumo	ÓRGÃO GESTOR	ÓRGÃOS PARTICIP.	
01	Meio Cultura, PH Final: 7.2 ± 0.2, nome comercial: AGAR CETRIMIDA, aplicação: identificação de pseudômonas aeruginosa, fornecimento: frasco de 500G Código do item: 6810.345.0096 ID 145830	UNID	20	-	
	TOTAL DO ITEM:		,	0	
02	Meio cultura, PH Final: n/a, nome comercial: COLUMBIA AGAR BASE, aplicação: teste microbiológico, fornecimento: Frasco 500G Código do item: 6810.345.0031 ID 96191	UNID	2	-	
	TOTAL DO ITEM:			2	
03	Meio cultura PH Final: PH 7,1 ± 0,2, Nome Comercial: M-PA-C Agar, aplicação: Teste Microbiológico, fornecimento: Frasco 500G Código do item: 6810.345.0070 ID 122154	UNID	30	-	
	TOTAL DO ITEM:		,	30	



Data: 17/04/2019 Rubrica:

ID:

04	Meio Cultura, PH Final: 7,2 ± 0,1, Nome Comercial: AGAR R2A, aplicação: contagem de placas bacteriológicas, fornecimento: Frasco 500G Código do item: 6810.345.0102 ID 151755	UNID	30	-
	TOTAL DO ITEM:		30	
05	Meio cultura, PH Final: pH 7,4 ± 0,2, Nome Comercial: AGAR SAL MANITOL, aplicação: isolamento de estafilococos, fornecimento: Frasco 500G Código do item: 6810.345.0098 ID 145832	UNID	2	-
	TOTAL DO ITEM:			2
06	Meio Cultura, PH Final: n/a, Nome Comercial: TSA SOYBEAN CASEIN DIGEST AGAR, aplicação: Teste Microbiológico, fornecimento: Frasco 500G Código do item: 6810.345.0035 ID 96195	UNID	30	-
	TOTAL DO ITEM:			30
07	Meio Cultura, PH Final: 7,4 ± 0.2, Nome Comercial: AGAR XIOLOSE LISINA DESOXICOLATO, aplicação: isolamento de Shigella, fornecimento: Frasco 500G Código do item: 6810.345.0099 ID 145833	UNID	2	-
	TOTAL DO ITEM:			2
08	Meio Cultura, PH Final: 7,3 ± 0.2, Nome Comercial: CALDO TSB, aplicação; Procedimento Qualitativo e Cultivo de Microrganismos, fornecimento: Frasco 500G Código do item: 6810.345.0101 ID 145835	UNID	30	-
TOTAL DO ITEM:				30
09	Reagente Análise, produto: CLORETO DE SÓDIO PA, aspecto físico: pó branco, concentração: 99%, fornecimento: GR, Fórmula Molecular: NACL, forma fornecimento: Frasco 500G Código do item: 6810.423.0124 ID 145824	UNID	3	-
	TOTAL DO ITEM:			3



Data: 17/04/2019 Rubrica:

-	•	•	- `
Ī			•

10	Corante, Tipo: COLORAÇÃO DE GRAM, aplicação: para análise microbiológica, aspecto: líquido, apresentação: Frasco 500ML, Fórmula molecular: Fucsina Fenicada GRAM-C20H20CIN3/CRISTAL VIOLETA-C25H30CIN3/LUGOL-12/ALCOOL ETILICO-C2H60/ACETONA-C3H60 Código do item: 6820.088.0027 ID 140399	UNID	15	-
	TOTAL DO ITEM:			15
11	Produto Químico, descrição química: FOSFATO DE SÓDIO DIFÁSICO DIHIDRATADO, Pureza: 98-10,5%, FÓRMULA MOLECULAR: NA2HPO4.2H20, Aspecto: cristais incolores, aplicação: Preparo de solução, concentração: 93G/L, Granulometria: 92.5 °C, Forma fornecimento: FRASCO 500G Código do item: 6820.062.1062 ID 158710	UNID	2	-
	TOTAL DO ITEM:			2
12	Produto Químico, Descrição Química; FOSFATO POTÁSSIO MONOBASICO PA, Pureza: 99%, Fórmula Molecular: KH2PO4, Aspecto: Sólido Branco, Aplicação: Análise, concentração: 33g/100ml, GRANULOMETRIA: N/A, Forma Fornecimento: Frasco 500G Código do item: 6820.062.0983 ID 145825	UNID	2	-
	TOTAL DO ITEM:			2
13	Glicerina, Aspecto: Líquido, Cor: Incolor, Tipo: GLICEROL, Fórmula Molecular: C3H803, PESO MOLECULAR: 92,09, Aplicação: para análise, forma fornecimento: Frasco com 1 Litro Código do intem: 6810.306.0009 ID 158667	UNID	2	-
	TOTAL DO ITEM:			2
14	Produto Químico, Descrição Química: HIDRÓXIDO DE SÓDIO PA, Pureza: 97,0%, Fórmula Molecular: NAOH, Aspecto: sólido branco, aplicação: análise, concentração: 110G em 100ML, GRANULOMETRIA: N/A, forma fornecimento: Frasco 1KG Código do item: 6820.062.10.60 ID 158616	UNID	2	-
TOTAL DO ITEM:				2



Data: 17/04/2019 Rubrica:

-	-	•	•
Ī			•

15	Meio Cultura, PH Final: N/A, Nome: Comercial: MAC CONKEY AGAR, Aplicação: Teste microbiológico, fornecimento: Frasco 500G Código do item: 6810.345.0034 ID 96194	UNID	2	-
	TOTAL DO ITEM:			2
16	Meio Cultura, PH Final: N/A, Nome Comercial: MAC CONKEY BROTH, Aplicação: Teste Microbiológico, Fornecimento: Frasco 500G Código do item: 6810.345.0025 ID 96178	UNID	7	-
	TOTAL DO ITEM:			7
17	Meio Cultura, PH Final: PH 7,1 ± 0,2, Nome Comercial: MEIO FLUIDO DE TIOGLICOLATO, Aplicação: Teste microbiológico, fornecimento: Frasco 500G Código do item: 6810.345.0067 ID 122151	UNID	15	-
TOTAL DO ITEM:				15
18	Peptonas, Tipo: Bacteriológica, Função: Meio de Cultura, Aplicação: Uso em Tampões, composição: NITROGÊNIO TOTAL 15,4% NITROGÊNIO AMINO 3.5% AN/T 0.20 CINZA 3.8% PEDRA POR SECAGEM 20.7% NACI 1.7% PH (Solução A 2%) 7.1 CÁLCIO 18 μg/g MAGNÉSIO 1 μg/g POTÁSSIO 2542 μg/g SÓDIO 18440 μg/g CLORETO (%) 0.90% SULFATO (%) 0.32% FOSFATO (%) 0.40% ALANINA (% LIVRE) 1.2 ALANINA(% TOTAL) 9.2 ARGININA (% LIVRE) 2.8 ARGININA (% TOTAL) 5.8 ASPARAGINA (% LIVRE) 0.3 ÁCIDO ASPARTICO (% LIVRE) 0.3 ACIDO ASPARTICO (% LIVRE) 0.3 ACIDO ASPARTICO (% TOTAL) 5.0, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 500G Código do item: 6810.377.005 ID 147452	UNID	1	-
	TOTAL DO ITEM:			1
19	POLISSORBATO, Número: 80, Aspecto: Líquido Oleoso, Forma fornecimento: Frasco 250ML Código do item: 6860.082.0005 ID 143259	UNID	2	-
	TOTAL DO ITEM:			2



Data: 17/04/2019 Rubrica:

T	T	`	٠
	1	,	

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde Instituto Vital Brazil

20	Meio Cultura, PH Final: N/A, Nome Comercial: RAPPARPORT VASSILIADIS SOY SALMONELLA ENRICHMENT BROTH, aplicação: Teste Microbiológico, fornecimento: Frasco 500G Código do item: 6810.345.0033 ID 96193	UNID	2	-
	TOTAL DO ITEM:			2
21	REATIVO DE KOVACS, Aplicação: Microbiologia, Forma Fornecimento: Frasco com 10ML Código do item: 6810.062.0003 ID 158663	UNID	150	-
	TOTAL DO ITEM:			150
22	Meio Cultura, PH Final: Nome Comercial: SABOURAUD DEXTROSE AGAR, Aplicação: Teste Microbiológico, Fornecimento: Frasco 500G Código do item: 6810.345.0028 ID 96188	UNID	12	-
TOTAL DO ITEM:				12

b) previsão de aquisição pelos **ÓRGÃOS ADERENTES**:

Item	Especificação, Código de Item e ID	Unidade de	Quantida
nº		consumo	de
			estimada
01	Meio Cultura, PH Final: 7.2 ± 0.2, nome comercial: AGAR CETRIMIDA, aplicação: identificação de pseudômonas aeruginosa, fornecimento: frasco de 500G Código do item: 6810.345.0096 ID 145830	UNID	40
02	Meio cultura, PH Final: N/A, nome comercial: COLUMBIA AGAR BASE, aplicação: teste microbiológico, fornecimento: Frasco 500G Código do item: 6810.345.0031 ID 96191	UNID	4
03	Meio cultura PH Final: PH 7,1 ± 0,2, Nome Comercial: M-PA-C Agar, aplicação: Teste Microbiológico, fornecimento: Frasco 500G Código do item: 6810.345.0070 ID 122154	UNID	60



Data: 17/04/2019 Rubrica:_

-		_
I	D٠	

04	Meio Cultura, PH Final: 7,2 ± 0,1, Nome Comercial: AGAR R2A, aplicação: contagem de placas bacteriológicas, fornecimento: Frasco 500G Código do item: 6810.345.0102 ID 151755	UNID	60
05	Meio cultura, PH Final: pH 7,4 ± 0,2, Nome Comercial: AGAR SAL MANITOL, aplicação: isolamento de estafilococos, fornecimento: Frasco 500G Código do item: 6810.345.0098 ID 145832	UNID	4
06	Meio Cultura, PH Final: N/A, Nome Comercial: TSA SOYBEAN CASEIN DIGEST AGAR, aplicação: Teste Microbiológico, fornecimento: Frasco 500G Código do item: 6810.345.0035 ID 96195	UNID	60
07	Meio Cultura, PH Final: 7,4 ± 0.2, Nome Comercial: AGAR XIOLOSE LISINA DESOXICOLATO, aplicação: Isolamento de Shigella, fornecimento: Frasco 500G Código do item: 6810.345.0099 ID 145833	UNID	4
08	Meio Cultura, PH Final: 7,3 ± 0.2, Nome Comercial: CALDO TSB, aplicação; Procedimento Qualitativo e Cultivo de Microrganismos, fornecimento: Frasco 500G Código do item: 6810.345.0101 ID 145835	UNID	60
09	Reagente Análise, produto: CLORETO DE SÓDIO PA, aspecto físico: pó branco, concentração: 99%, fornecimento: GR, Fórmula Molecular: NACL, forma fornecimento: Frasco 500G Código do item: 6810.423.0124 ID 145824	UNID	6
10	Corante, Tipo: COLORAÇÃO DE GRAM, aplicação: para análise microbiológica, aspecto: líquido, apresentação: Frasco 500ML, Fórmula molecular: Fucsina Fenicada GRAM-C20H20CIN3/CRISTAL VIOLETA-C25H30CIN3/LUGOL-12/ALCOOL ETILICO-C2H60/ACETONA-C3H60 Código do item: 6820.088.0027 ID 140399	UNID	30
11	Produto Químico, descrição química: FOSFATO DE SÓDIO DIFÁSICO DIHIDRATADO, Pureza: 98-10,5%, FÓRMULA MOLECULAR: NA2HPO4.2H20, Aspecto: cristais incolores, aplicação: Preparo de solução, concentração: 93G/L, Granulometria: 92.5 °C, Forma fornecimento: FRASCO 500G Código do item: 6820.062.1062 ID 158710	UNID	4
12	Produto Químico, Descrição Química; FOSFATO POTÁSSIO MONOBASICO PA, Pureza: 99%, Fórmula Molecular: KH2PO4, Aspecto: Sólido Branco, Aplicação: Análise, concentração: 33g/100ml, GRANULOMETRIA: N/A, Forma Fornecimento: Frasco 500G Código do item: 6820.062.0983 ID 145825	UNID	4



Data: 17/04/2019 Rubrica:

	•	•	•	_
1	П		١.	

13	Glicerina, Aspecto: Líquido, Cor: Incolor, Tipo: GLICEROL, Fórmula Molecular: C3H803, PESO MOLECULAR: 92,09, Aplicação: para análise, forma fornecimento: Frasco com 1 Litro Código do item: 6810.306.0009 ID 158667	UNID	4
14	Produto Químico, Descrição Química: HIDRÓXIDO DE SÓDIO PA, Pureza: 97,0%, Fórmula Molecular: NAOH, Aspecto: sólido branco, aplicação: análise, concentração: 110G em 100ML, GRANULOMETRIA: N/A, forma fornecimento: Frasco 1KG Código do item: 6820.062.10.60 ID 158616	UNID	4
15	Meio Cultura, PH Final: N/A, Nome: Comercial: MAC CONKEY AGAR, Aplicação: Teste microbiológico, fornecimento: Frasco 500G Código do item: 6810.345.0034 ID 96194	UNID	4
16	Meio Cultura, PH Final: N/A, Nome Comercial: MAC CONKEY BROTH, Aplicação: Teste Microbiológico, Fornecimento: Frasco 500G Código do item: 6810.345.0025 ID 96178	UNID	14
17	Meio Cultura, PH Final: PH 7,1 ± 0,2, Nome Comercial: MEIO FLUIDO DE TIOGLICOLATO, Aplicação: Teste microbiológico, fornecimento: Frasco 500G Código do item: 6810.345.0067 ID 122151	UNID	30
18	Peptonas, Tipo: Bacteriológica, Função: Meio de Cultura, Aplicação: Uso em Tampões, composição: NITROGÊNIO TOTAL 15,4% NITROGÊNIO AMINO 3.5% AN/T 0.20 CINZA 3.8% PEDRA POR SECAGEM 20.7% NACI 1.7% PH (Solução A 2%) 7.1 CÁLCIO 18 μg/g MAGNÉSIO 1 μg/g POTÁSSIO 2542 μg/g SÓDIO 18440 μg/g CLORETO (%) 0.90% SULFATO (%) 0.32% FOSFATO (%) 0.40% ALANINA (% LIVRE) 1.2 ALANINA(% TOTAL) 9.2 ARGININA (% LIVRE) 2.8 ARGININA (% TOTAL) 5.8 ASPARAGINA (% LIVRE) 0.3 ÁCIDO ASPARTICO (% LIVRE) 0.3 ACIDO ASPARTICO (% LIVRE) 0.3 ACIDO ASPARTICO (% TOTAL) 5.0, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 500G Código do item: 6810.377.005 ID 147452	UNID	2
19	POLISSORBATO, Número: 80, Aspecto: Líquido Oleoso, Forma fornecimento: Frasco 250ML Código do item: 6860.082.0005 ID 143259	UNID	4
20	Meio Cultura, PH Final: N/A, Nome Comercial: RAPPARPORT VASSILIADIS SOY SALMONELLA ENRICHMENT BROTH, aplicação: Teste Microbiológico, fornecimento: Frasco 500G Código do item: 6810.345.0033 ID 96193	UNID	4



Processo nº E-08/005/000277/2019 Data: 17/04/2019 Fls.:

Rubrica:

ID:

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde Instituto Vital Brazil

21	REATIVO DE KOVACS, Aplicação: Microbiologia, Forma Fornecimento: Frasco com 10ML Código do item: 6810.062.0003 ID158663	UNID	300
22	Meio Cultura, PH Final: Nome Comercial: SABOURAUD DEXTROSE AGAR, Aplicação: Teste Microbiológico, Fornecimento: Frasco 500G Código do item: 6810.345.0028 ID 96188	UNID	24

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As quantidades dos itens indicadas nas alíneas "a" e "b", do caput desta cláusula, são meramente estimativas e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O quantitativo decorrente da contratação pelos **ÓRGÃOS ADERENTES** não ultrapassará, na totalidade, ao dobro de cada item da Ata de Registro de Preços e nem poderá exceder, por **ÓRGÃO ADERENTE**, a cem por cento do quantitativo de cada item desta licitação, registrados na Ata de Registro de Preços para o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1°, do artigo 81, da Lei nº 13.303, de 2016.

CLÁUSULA QUINTA: DOS LOCAIS DE ENTREGA

5.1 - Os bens objeto do registro de preços deverão ser entregues nos locais indicados pelos órgãos requisitantes (**Anexo I**), podendo ser em qualquer região localizada no Estado do Rio de Janeiro – RJ.



Processo nº E-08/005/000277/2019

Data: 17/04/2019

Rubrica:_ID:

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde Instituto Vital Brazil

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE ENTREGA

6.1 - A entrega dos bens deverá ser realizada no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, a

contar da retirada da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco)

dias úteis após a sua emissão.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO

7.1 - O preço unitário de cada item registrado é o constante da proposta vencedora da

licitação, cujos valores estão reunidos no Anexo XI "A" - Consolidação das Informações

desta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O preço unitário de cada item engloba todas as despesas relativas

ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos,

remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao

cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação

adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto da aquisição deverá estar coberto por garantia total

sobre quaisquer defeitos de fabricação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de

eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços

ou materiais registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações

junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no artigo 81 da Lei nº 13.303, de

2016.



Processo nº E-08/005/000277/2019

Data: 17/04/2019 Fls Rubrica:

ID:

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde Instituto Vital Brazil

PARÁGRAFO QUARTO: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

PARÁGRAFO QUINTO: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

PARÁGRAFO SEXTO: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **FORNECEDOR**, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

- a) Liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os **FORNECEDORES DO CADASTRO DE RESERVA**, mencionados na cláusula décima sétima, para assegurar igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

<u>CLÁUSULA OITAVA</u>: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12** (**doze**) **meses**, contados a partir do dia subsequente à data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.



Processo nº E-08/005/000277/2019

Data: 17/04/2019 Rubrica:

ID:

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde Instituto Vital Brazil

CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 - Os recursos necessários para as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do ÓRGÃO GERENCIADOR, dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES e dos ÓRGÃOS ADERENTES.

9.1.1 - Os recursos necessários à realização das despesas do objeto ora licitado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: 230/100

PROGRAMA DE TRABALHO: 2971.10.122.0002.2016/2971.10.122.0002.8021

2971.10.303.0160.2927/2971.10.303.0160.8345/2971.10.573.0160.8319

2961.10.122.0002.2923 e 2961.10.303.0160.2924

NATUREZA DA DESPESA: 3390

<u>CLÁUSULA DÉCIMA</u>: DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

10.1 - Compete ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e aos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A contratação realizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar.



Processo nº E-08/005/000277/2019

Data: 17/04/2019

Rubrica:

ID:

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde Instituto Vital Brazil

PARÁGRAFO SEGUNDO: O ÓRGÃO GERENCIADOR e os ÓRGÃOS PARTICIPANTES deverão verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — CEIS, do Portal Transparência da Controladoria Geral da União, para constatar a inexistência de penalidade cujo efeito ainda vigore.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA</u>: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - Executada a Ata de Registro de Preços, o seu objeto será recebido na forma prevista abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As condições de fornecimento devem ser executadas fielmente, de acordo com os termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência – **Anexo I** do Edital e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por Antônia Maria Cavalcanti de Oliveira, ID nº 2697745-1 e Ivonete Gonçalves da C. B. de Souza, Matrícula nº 26971 especialmente designadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O objeto da Ata de Registro de Preços será recebido em tantas parcelas quantas forem às relativas ao do pagamento, na seguinte forma:

a) Provisoriamente, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pelos representantes, no prazo de 07 (sete) dias após a entrega do bem/produto;



Processo nº E-08/005/000277/2019

Data: 17/04/2019 Rubrica:

ID:

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde Instituto Vital Brazil

b) Definitivamente, mediante verificação da qualidade e quantidade do material, após

decorrido o prazo de 10 (dez) dias, para observação e vistoria que comprove o exato

cumprimento das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO: O recebimento provisório ou definitivo do objeto da Ata de

Registro de Preços não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional,

pela sua perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO QUINTO: Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o

processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30

(trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo do órgão

contratante.

PARÁGRAFO SEXTO: Os bens ou materiais cujos padrões de qualidade e desempenho

estejam em desacordo com a especificação do Edital e do Termo de Referência – Anexo I do

Edital serão recusados pelo responsável pela execução e fiscalização da Ata de Registro de

Preços, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à

regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência,

comunicará o fato à autoridade superior, em 05 (cinco) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições,

métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-

se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que

esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO OITAVO: A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a

responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.



Processo nº E-08/005/000277/2019

Data: 17/04/2019

Rubrica:

ID:

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde Instituto Vital Brazil

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - Os pagamentos serão realizados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS PARTICIPANTES e ÓRGÃOS ADERENTES, de acordo com as contratações realizadas

por cada um deles, que considere a quantidade e valor dos itens adquiridos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será realizado à vista, a depender do quantitativo

empenhado, conforme a necessidade do Órgão.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de

crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, em conformidade

com o Decreto nº 43.181 de 08 de setembro de 2011 e a Resolução Conjunta SEFAZ/CASA CIVIL nº 130 de 29 de setembro de 2011, cujo número e agência deverão ser informados pelo

adjudicatário até a assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da

data de adimplemento de cada pedido.

PARÁGRAFO QUARTO: Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a

entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO QUINTO: Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por

culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem

a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO SEXTO: Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não

decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização

financeira pelo **IGP-M** e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles



Processo nº E-08/005/000277/2019

Data: 17/04/2019 Fl Rubrica:

ID:

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde Instituto Vital Brazil

pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A **CONTRATADA** deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas *a, b, c, d* e *e,* do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA</u>: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS PARTICIPANTES E ÓRGÃOS ADERENTES NA QUALIDADE DE CONTRATANTES

- 13.1 Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** e **ÓRGÃOS ADERENTES**, na qualidade de **CONTRATANTES**:
- a) Efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico; Termo de Referência **Anexo I** do Edital; Formulário de Proposta de Preços **Anexo II** do Edital e **Anexo XI "A"** Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.
- b) Entregar ao Fornecedor documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução da presente Ata de Registro de Preços;
- c) Exercer a fiscalização da execução do objeto;



Processo nº E-08/005/000277/2019

Data: 17/04/2019 Fls Rubrica:

ID:

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde Instituto Vital Brazil

d) Receber provisória e definitivamente o objeto, nas formas definidas no edital e na Ata de Registro de Preços, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 14.1 Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) Acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) Publicar trimestralmente no Diário Oficial do Estado os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos **ÓRGÃOS ADERENTES**;
- e) Gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da Ata de Registro de Preços e orientar os procedimentos dos **ÓRGÃOS ADERENTES.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- **15.1 -** Constituem obrigações do Fornecedor:
- a) entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão; Termo de Referência **Anexo I** do Edital;



Processo nº E-08/005/000277/2019

Data: 17/04/2019 Rubrica:

ID:

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde Instituto Vital Brazil

Formulário de Proposta de Preços – **Anexo II** do Edital e **Anexo XI "A"** – Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

b) entregar o objeto da Ata de Registro de Preços sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

c) manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

d) comunicar ao(s) Fiscal(is) do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos ao **CONTRATANTE** ou terceiros;

g) Os i n s u m o s deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e as embalagens devem conter marca, fabricante, procedência, prazo de garantia, prazo de validade, conforme legislação em vigor;

h) Não serão aceitos insumos em desacordo com as especificações neste Termo de Referência;



Processo nº E-08/005/000277/2019

Data: 17/04/2019

Fls.:

Rubrica:_ID:

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde Instituto Vital Brazil

i) A contratada deverá garantir a qualidade dos materiais a serem fornecidos. Sendo

assim, o prazo de garantia dos materiais e equipamentos, no que couber, de acordo com a

proposta do fornecedor, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses;

j) Os materiais serão recebidos por comissão designada pela autoridade competente ou

servidor responsável;

1) Não serão aceitos os materiais cujos prazos de validade já tenham ultrapassado a

20% (vinte por cento) do prazo estipulado pelo fabricante, na data do recebimento;

m) Entregar o (s) material (s) no prazo e quantidades preestabelecidas e de acordo com as

especificações, com o (s) respectivo(s) laudo(s) de análise de modo a possibilitar a

verificação técnica do(s) mesmo(s) de acordo com as especificações técnicas contidas no

Anexo I – Termo de Referência;

n) Na possibilidade de ocorrência de atraso na entrega dos materiais, comunicar ao

Instituto Vital Brazil, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de

antecedência do tempo final estipulado, informando os motivos que impossibilitam o

cumprimento do prazo;

o) Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da data da

comunicação escrita pelo Instituto, todo e qualquer material que estiver em desacordo com

as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de

transporte ou acondicionamento;



Processo nº E-08/005/000277/2019

Data: 17/04/2019 Rubrica:

ID:

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde Instituto Vital Brazil

p) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do material no endereço solicitado,

incluindo as entregas feitas por transportadoras;

q) Entregar os materiais com a mesma marca que apresentou no certame licitatório, a não ser

que a substituição seja solicitada e justificada pela licitante vencedora, ficando sua

aceitação a critério do Instituto;

r) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das

obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Instituto Vital Brazil;

s) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;

t) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Instituto Vital Brazil, sobre

o material ofertado:

u) Responsabilizar-se que os itens deverão vir acondicionadas em caixas resistentes ao

choque, com identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de

validade, identificação do responsável técnico, controle (laudo análise), quando for o caso,

instruções de uso precauções, além do código de barras de impresso na caixa para

rastreabilidade do produto.

v) No momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá

comprovar que mantém Programa de Integridade, os termos da disciplina conferida pela Lei

Estadual nº 7.753/17 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal

programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e

incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de



Processo nº E-08/005/000277/2019

Data: 17/04/2019

Fls.:

Rubrica:_ID:

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde Instituto Vital Brazil

conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes,

irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

x) Caso a futura contratada ainda não tenha programa de integridade instituído, a Lei nº

7.753/17 faculta o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a implantação do referido

programa, a contar da data da celebração da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não será admitida justificativa de atraso no fornecimento dos

produtos adquiridos que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelos

fornecedores do licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

16.1 - O Fornecedor é responsável por danos causados ao órgão contratante ou a terceiros,

decorrentes de culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não excluída ou

reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da

execução por órgão da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO CADASTRO DE RESERVA

17.1 - Fazem parte do Cadastro de Reserva os fornecedores que aceitaram reduzir, na

licitação, seus preços ao valor da proposta mais bem classificado, para a formação do Cadastro

de Reserva, conforme informações reunidas no Anexo XI "B" - Cadastro de Reserva, desta

Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Estão registrados na Ata de Registro de Preços, após o registro

dos preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva, ora



Processo nº E-08/005/000277/2019

Data: 17/04/2019

Rubrica:_ID:

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde Instituto Vital Brazil

designado **FORNECEDOR**, os preços e quantitativos dos que tiverem aceitado cotar o objeto em valor igual aquele, ora designado **FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA**, segundo os critérios do Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A ordem de classificação dos registrados na ata deverá ser respeitada para as contratações, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** realizar os devidos registros na Ata de Registro de Preços, para a sua atualização.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O Cadastro de Reserva poderá ser empregado no caso de exclusão do **FORNECEDOR** na Ata de Registro de Preços, nas seguintes ocorrências:

a) Cancelamento do registro do **FORNECEDOR**, quando este descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos I, II e III do caput do artigo 83 da Lei nº 13.303, de 2016, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

b) Cancelamento do registro de preços, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, causados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA</u>: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

18.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando:



Processo nº E-08/005/000277/2019

Data: 17/04/2019 Fi Rubrica:

ID:

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde Instituto Vital Brazil

a) Forem descumpridas as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela

Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles

praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II e III do caput do artigo 83 da Lei nº 13.303, de 2016,

ou no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

PARÁGRAFO ÚNICO: o cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a",

"b" e "d" da cláusula décima oitava será formalizado por despacho do órgão gerenciador,

assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente

de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente

comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.



Processo nº E-08/005/000277/2019

Data: 17/04/2019 Rubrica:

ID:

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde Instituto Vital Brazil

<u>CLÁUSULA VIGÉSIMA</u>: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE

20.1 - ÓRGÃO ADERENTE poderá aderir a Ata de Registro de Preços, desde que devidamente comprovada à vantagem em sua utilização por meio da realização de pesquisa de mercado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: ÓRGÃO ADERENTE municipal, distrital, de outros estados e federal poderá aderir a esta Ata de Registro de Preços, desde que previamente autorizada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e após transcorrido metade do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e realizada a primeira contratação por ÓRGÃO PARTICIPANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O fornecedor beneficiário não está obrigado a aceitar o fornecimento decorrente da adesão pelo **ÓRGÃO ADERENTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Desde que o fornecimento objeto da adesão não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** o **FORNECEDOR** poderá celebrar da Ata de Registro de Preços com o **ÓRGÃO ADERENTE**.

PARÁGRAFO QUARTO: Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **ÓRGÃO ADERENTE** deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir as atribuições inerentes aos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** e demais orientações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

PARÁGRAFO QUINTO: O **ÓRGÃO ADERENTE** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores do



Processo nº E-08/005/000277/2019

Data: 17/04/2019

Rubrica:_ID:

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde Instituto Vital Brazil

Estado, por meio do SIGA, se for órgão ou entidade do Estado do Rio de Janeiro e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência da Controladoria Geral da União, para constatar a inexistência de penalidade cujo efeito ainda vigore.

PARÁGRAFO SEXTO: Compete ao **ÓRGÃO ADERENTE:**

a) Aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;

b) Realizar os pagamentos relativos às suas contratações;

c) Os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações

contratualmente assumidas;

d) A aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades

decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias

contratações, devendo registrar no Cadastro de Fornecedores do Estado as penalidades

aplicadas ou informá-las ao órgão gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades que

não pertençam ao Estado do Rio de Janeiro.

PARÁGRAFO SÉTIMO: **O ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá zelar para que o quantitativo total das contratações pelos **ÓRGÃOS ADERENTES** observe o limite fixado no parágrafo segundo, da cláusula quarta.



Processo nº E-08/005/000277/2019

Data: 17/04/2019 F Rubrica:

ID:

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde Instituto Vital Brazil

<u>CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA</u>: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

21.1 - A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada (s) de acordo com a gravidade da infração:

a) Advertência;

b) Multa administrativa;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

As sanções previstas nos incisos I e III do caput poderão ser aplicadas juntamente com o do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não lavrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Entidade Sancionadora, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.



Processo nº E-08/005/000277/2019

Data: 17/04/2019 Rubrica:

ID:

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde Instituto Vital Brazil

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão serem considerados para a sua fixação.

PARÁGRAFO QUARTO: A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, podendo ser aplicado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nesta qualidade, pelo **ÓRGÃO PARTICIPANTE** ou pelo **ÓRGÃO ADERENTE**, em relação às respectivas contratações.

PARÁGRAFO QUINTO: Ressalvada a hipótese descrita no parágrafo quarto cabe ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEXTO: A advertência e a multa, previstas nas alíneas "a" e "b", do *caput* da cláusula vigésima primeira, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do artigo 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A multa administrativa, prevista na alínea "b", do *caput* da cláusula vigésima primeira:

- a) Corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) Poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;



Processo nº E-08/005/000277/2019

Data: 17/04/2019 Rubrica:

ID:

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde Instituto Vital Brazil

c) Não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

d) Deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

e) Nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º

3.149/80.

PARÁGRAFO OITAVO: O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da Ata de Registro de Preços, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do artigo 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços pelo **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO NONO: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão

administrativa da Ata de Registro de Preços, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, observando-se os seguintes preceitos:

a) O interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia;

b) A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa;



Processo nº E-08/005/000277/2019

Data: 17/04/2019

Rubrica:

ID:

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde

Instituto Vital Brazil

c) A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no caso de

aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b" e "c", do caput da cláusula vigésima

primeira.

d) Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade

competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos

respectivos fundamentos jurídicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a

Ata de Registro de Preços dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo

motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a

aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços,

cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: As penalidades previstas na cláusula vigésima primeira

também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Penalidades impostas aos licitantes serão registradas

pelo **ÓRGÃO LICITANTE** no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Após o registro mencionado no item acima, deverá ser

remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da

SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das

penalidades citadas nas alíneas "c" e "d" do caput da cláusula vigésima primeira.



Processo nº E-08/005/000277/2019

Data: 17/04/2019 Flands Flands

ID:

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde Instituto Vital Brazil

<u>CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA</u>: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

22.1 – O (s) fornecedor (es) registrado(s) deverá(ao) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DO FORO DE ELEIÇÃO

23.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói - RJ, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, de de X	XX.
XXXXXXXXXXXXX ORDENADOR DE DESPESAS	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX
LIVII I	(L)A
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
CPF:	CPF:



Processo nº E-08/005/000277/2019 Data: 17/04/2019 Fls.:

Rubrica:

ID:

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde Instituto Vital Brazil

Anexo XI "A" - Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº XXXXX

ÓRGÃO GERENCIADOR: INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos)

OBJETO:

FORNECEDOR:

ITEM	CÓDIGO/ ID	BEM / MATERIAL/ PRODUTO/ ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QUANT. TOTAL REGISTRA DA	UNID	PREÇO UNITÁRIO



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo nº E-08/005/000277/2019 Data: 17/04/2019

Rubrica: ID:

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde Instituto Vital Brazil

Anexo XI "B" - Cadastro de Reserva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ___/__

	ENCIADOR: INSTITUTO Vicos e Biológicos)	VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas,					
OBJETO: Fornecimento de materiais analíticos.							
FORNECEDO	R DO CADASTRO DE RESI	ERVA 1: empresa					
situada na Rua	, Bairro	, Cidade e inscrita no CNPJ/MF					
sob o nº	, daqui por diante denominada FORNECEDOR, representada neste ato por						
	, cédula de identidade nº	, domiciliada na Rua, Cidade					
;							
FORNECEDO	R DO CADASTRO DE RESI	ERVA 2: empresa					
situada na Rua	, Bairro	, Cidade e inscrita no CNPJ/MF					
sob o nº	, daqui por diante denominada FORNECEDOR, representada neste ato por						
	, cédula de identidade nº	, domiciliada na Rua, Cidade					
;							
FORNECEDO	R DO CADASTRO DE RESI	ERVA 3: empresa					
		, Cidadee inscrita no CNPJ/MF					
	, daqui por diante denominada FORNECEDOR, representada neste ato por						
		, domiciliada na Rua, Cidade					
;							
	FORWEGEROR	VIDEO I					
	FORNECEDOR	ITEM					